



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2017

Nº 4.862



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.635, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 2º

CXXIV -

b) produtos agrícolas de campos de cooperação para usinas de beneficiamento, seleção e classificação de sementes, cujo produto beneficiado, selecionado ou classificado seja destinado a plantio, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas por ato do Secretário de Estado da Fazenda;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	13
CASA CIVIL	13
POLÍCIA MILITAR	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46
SECRETARIA DA SAÚDE	47
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	50
AGETO	50
BANCO DO EMPREENDEDOR	50
DETRAN	51
IGEPREV-TOCANTINS	51
NATURATINS	54
JUCETINS	59
UNITINS	60
DEFENSORIA PÚBLICA	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

Art. 5º

L - 30 de abril de 2017, as operações internas e o desembaraço aduaneiro de veículos automotores, máquinas e equipamentos, para utilização exclusiva pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal, observado que: (Convênio ICMS 32/95, 48/07, 72/07 e 71/16)

Art. 17.

XXI - por antecipação, nas saídas com destino a outra Unidade da Federação, de couro e pele em estado fresco, salmourado ou salgado, não podendo a base de cálculo do imposto ser inferior ao preço estabelecido na pauta fiscal.

Art. 46.

III - Campo 3 - Data de Vencimento do ICMS-ST: preencher com a data de vencimento do ICMS-ST no formato DD/MM/AAAA, podendo ser informado até 6 vencimentos diferentes, conforme prazos constantes de Convênios e Protocolos ICMS, e respectivos valores, observada a compensação das deduções previstas nos campos 14, 15, 16 e 17 com os valores dos campos 13, 19 e 39; (Ajuste SINIEF 9/16)

XX - Campo 20 - Crédito para Período Seguinte: informar o valor do crédito do ICMS-ST a ser apropriado no período seguinte, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 14, 15, 16 e 17 e a soma dos campos 13, 19 e 39; (Ajuste SINIEF 9/16)

XXI - Campo 21 - Total do ICMS-ST a Recolher: informar o valor total do ICMS-ST a recolher, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 13, 19 e 39 e a soma dos campos 14, 15, 16 e 17. O valor informado deve corresponder à soma dos valores informados no campo 3; (Ajuste SINIEF 9/16)

Art. 55.

III - lâmpada elétrica, eletrônica e de LED, reator e “starter”; (Protocolos ICMS 17/85, 26/99, 07/09 e 79/16)

§4º

I - 40%, para os produtos constantes do inciso I e IV deste artigo;

IV - 60,03% para lâmpadas elétricas; (Protocolo ICMS 79/16)

V - 102,31% para lâmpadas eletrônicas; (Protocolo ICMS 79/16)

VI - 53,13% para reatores para lâmpadas ou tubos de descargas; (Protocolo ICMS 79/16)

VII - 102,31% para “start”; (Protocolo ICMS 79/16)

VIII - 63,67% para lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz).
(Protocolo ICMS 79/16)

Art. 94.

§22. O pedido de inscrição da empresa cujo registro ocorreu pelo Portal Simplifica Tocantins, instituído pelo Decreto 5.409, de 6 de abril de 2016, é feito por meio do BIC eletrônico, com assinatura digital da Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, conforme ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 101.

II -

z.14) não apresentar o formulário denominado "Autorização de Permanência de Livros e Documentos Fiscais em Escritório de Contabilidade", modelo 340, no prazo legal, quando o pedido de inscrição for feito por meio do Portal Simplifica Tocantins, nos termos do §22 do art. 94 deste Regulamento.

Art. 127.

XXXIV - Conhecimento de Transporte Eletrônico-CT-e; (Ajuste SINIEF 10/16)

Art. 153-D.

§1º As séries da NF-e serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observando-se o seguinte: (Ajuste SINIEF 17/16)

I - a utilização de série única será representada pelo número zero;

II - é vedada a utilização de subséries.

§8º A NF-e deve conter o Código de Regime Tributário - CRT e, quando for o caso, o Código de Situação da Operação no Simples Nacional-CSOSN, conforme definidos no Anexo XL deste Regulamento. (Ajuste SINIEF 17/16)

Art. 153-K.

§1º

XI - Evento Prévio de Emissão em Contingência-EPEC; (Ajuste SINIEF 17/16)

§5º

I -

II - pelo destinatário da NF-e, assim definidos como estabelecimentos abatedouros ou industriais, armazéns gerais e depositários credenciados, cooperativas, estabelecimentos beneficiadores, empresas comerciais exportadoras e tradings, relativamente à confirmação da operação descrita na NF-e, conforme o cronograma e os prazos estabelecidos no Anexo II do Ajuste SINIEF 07/05: (Ajuste SINIEF 17/16)

a) Confirmação da Operação;

b) Operação não Realizada;

c) Desconhecimento da Operação.

§6º Os eventos "Confirmação da Operação", "Desconhecimento da Operação" ou "Operação não Realizada" poderão ser registrados em até 90 dias, contados a partir da data de autorização da NF-e. (Ajuste SINIEF 17/16)

§7º O prazo previsto no §6º deste artigo não se aplica às situações previstas no Anexo II do Ajuste SINIEF 07/05. (Ajuste SINIEF 17/16)

§8º Os eventos relacionados no §6º deste artigo podem ser registrados uma única vez cada, tendo validade somente o evento com registro mais recente. (Ajuste SINIEF 17/16)

§9º Depois de registrado algum dos eventos relacionados no §6º deste artigo, as retificações podem ser realizadas em até 30 dias, contados da primeira manifestação. (Ajuste SINIEF 17/16)

Art. 153-L.

§5º A. Na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento em que o contribuinte opte pela emissão de NF-e no momento da entrega da mercadoria, poderá ser dispensada a impressão do DANFE, exceto nos casos de contingência ou quando solicitado pelo adquirente. (Ajuste SINIEF 17/16)

Art. 153-M. O emitente deve manter a NF-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado. (Ajuste SINIEF 17/16)

Art. 153-O.

I - transmitir a NF-e para a Sefaz Virtual de Contingência-SVC, nos termos dos arts. 153-E e 153-F deste Regulamento; (Ajuste SINIEF 17/16)

II - transmitir Evento Prévio de Emissão em Contingência-EPEC, nos termos do art. 153-X deste Regulamento; (Ajuste SINIEF 17/16)

III - imprimir o DANFE em formulário de segurança-Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), observado o disposto no Convênio ICMS 96/09, de 11 de dezembro de 2009. (Ajuste SINIEF 17/16)

§2º Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, conforme disposto no §1º deste artigo, a SVC deve transmitir a NF-e para a Secretaria da Fazenda, sem prejuízo do disposto no §3º do art. 153-F deste Regulamento. (Ajuste SINIEF 17/16)

§3º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, o DANFE deve ser impresso, em no mínimo, duas vias, constando no corpo a expressão "DANFE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil", tendo as vias a seguinte destinação: (Ajuste SINIEF 17/16)



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

§11.

I - na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, no momento da regular recepção do EPEC pela Receita Federal do Brasil, conforme previsto no art. 153-X; (Ajuste SINIEF 17/16)

§13. Presume-se inábil o DANFE impresso nos termos do §3º deste artigo, quando não houver a regular recepção do EPEC pela Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 153-X deste Regulamento. (Ajuste SINIEF 17/16)

Art. 153-U. Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 153-G, o emitente pode sanar erros em campos específicos da NF-e, por meio de Carta de Correção Eletrônica-CC-e, transmitida à Secretaria da Fazenda, desde que o erro não esteja relacionado com: (Ajuste SINIEF 17/16)

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.

§7º É vedada a utilização de carta de correção em papel para sanar erros em campos específicos de NF-e. (Ajuste SINIEF 17/16)

Art. 153-X. O Evento Prévio de Emissão em Contingência-EPEC, transmitido pelo emitente da NF-e, deve ser gerado com base em leiaute estabelecido no MOC, observadas as seguintes formalidades: (Ajuste SINIEF 17/16)

I - o arquivo digital do EPEC deve ser elaborado no padrão XML (*Extended Markup Language*); (Ajuste SINIEF 17/16)

II - a transmissão do arquivo digital do EPEC deve ser efetuada via Internet; (Ajuste SINIEF 17/16)

III - o EPEC deve ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital. (Ajuste SINIEF 17/16)

§1º O arquivo do EPEC deve conter, no mínimo, as seguintes informações da NF-e: (Ajuste SINIEF 17/16)

II - para cada NF-e emitida: (Ajuste SINIEF 17/16)

e) o valor do ICMS, quando devido; (Ajuste SINIEF 17/16)

f) o valor do ICMS retido por substituição tributária, quando devido. (Ajuste SINIEF 17/16)

§2º Recebida a transmissão do arquivo do EPEC, a administração tributária responsável pela autorização analisa: (Ajuste SINIEF 17/16)

III - a autoria da assinatura do arquivo digital do EPEC; (Ajuste SINIEF 17/16)

IV - a integridade do arquivo digital do EPEC; (Ajuste SINIEF 17/16)

§3º Do resultado da análise, a administração tributária responsável pela autorização científica o emitente: (Ajuste SINIEF 17/16)

I - da rejeição do arquivo do EPEC, em virtude de: (Ajuste SINIEF 17/16)

e) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo do EPEC; (Ajuste SINIEF 17/16)

II - da regular recepção do arquivo do EPEC. (Ajuste SINIEF 17/16)

§4º A identificação de que trata o §3º deste artigo é efetuada via internet, contendo o motivo da rejeição na hipótese do inciso I ou o arquivo do EPEC, número do recibo, data, hora e minuto da recepção, bem como assinatura digital da administração tributária responsável pela autorização, na hipótese do inciso II, ambos do referido parágrafo. (Ajuste SINIEF 17/16)

§5º Presumem-se emitidas as NF-e referidas no EPEC, quando de sua regular recepção pela administração tributária responsável pela autorização, observado o disposto no §2º do art. 153-E deste Regulamento. (Ajuste SINIEF 17/16)

§6º A Secretaria da Fazenda deve solicitar à Receita Federal do Brasil acesso aos arquivos do EPEC recebidos.

Art. 156-C. A NFC-e é emitida conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte, atendido ao disposto no Ajuste SINIEF 19/16.

Art. 156-F.

Parágrafo único.

IV - se o adquirente da mercadoria concordar, pode: (Ajuste SINIEF 19/16)

a) ter sua impressão substituída pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere;

b) ser impresso de forma resumida, sem identificação detalhada das mercadorias adquiridas, conforme especificado no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE - NFC-e e QR Code".

Art. 156-G.

§1º Na hipótese descrita no *caput* deste artigo o emitente deve gerar previamente o documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes do Manual de Orientação do Contribuinte-MOC. (Ajuste SINIEF 19/16)

Art. 156-J. Aplicam-se à NFC-e e ao DANFE NFC-e, no que couber, a disciplina relativa à NF-e, modelo 55, e demais documentos fiscais e ao Convênio SINIEF S/N, de 15 de dezembro de 1970.

Art. 186-A. É instituído o Conhecimento de Transporte Eletrônico-CT-e, que pode ser utilizado pelos contribuintes do ICMS em substituição aos seguintes documentos: (Ajustes SINIEF 09/07 e 10/16)

VI-Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7; (Ajuste SINIEF 10/16)

§1º Considera-se CT-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso de que trata o inciso III do art. 186-H deste Regulamento.

§2º O CT-e, quando em substituição ao documento previsto no inciso VI do *caput* deste artigo, pode ser utilizado: (Ajuste SINIEF 10/16)

I - na prestação de serviço de transporte de cargas efetuada por meio de dutos;

II - por agência de viagem ou por transportador, sempre que executar, em veículo próprio ou afretado, serviço de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional, de pessoas;

III - por transportador de valores para englobar, em relação a cada tomador de serviço, as prestações realizadas, desde que dentro do período de apuração do imposto;

IV - por transportador de passageiro para englobar, no final do período de apuração do imposto, os documentos de excesso de bagagem emitidos durante o mês.

§2º - A. Quando o CT-e for emitido: (Ajuste SINIEF 10/16)

I-em substituição aos documentos descritos nos itens incisos I, II, III, IV, V e VII do *caput* deste artigo, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

II - em substituição ao documento descrito no inciso VI do *caput* deste artigo:

a) se utilizado em transporte de cargas, inclusive por meio de dutos, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

b) em relação às prestações descritas nos incisos II a IV do §2º deste artigo, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67.

§6º Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, é emitido o CT-e, modelo 57, que substitui o documento tratado no inciso VII do *caput* deste artigo, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas. (Ajuste SINIEF 10/16)

§7º No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio Operador de Transporte Multimodal-OTM é emitido CT-e, modelo 57, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que conterá, além dos demais requisitos: (Ajuste SINIEF 10/16)

§9º Na hipótese de emissão de CT-e, modelo 57, com o tipo de serviço identificado como "serviço vinculado a Multimodal", deve ser informada a chave de acesso do CT-e multimodal, em substituição aos dados dos documentos fiscais da carga transportada, dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário. (Ajuste SINIEF 10/16)

Art. 186-B. Para efeito da emissão do CT-e, modelo 57, atendido o disposto no MOC que regule a matéria, é facultado ao emitente indicar também as seguintes pessoas: (Ajuste SINIEF 10/16)

Art. 186-C. Ocorrendo subcontratação ou redespacho, na emissão do CT-e, modelo 57, para efeito de aplicação do disposto nesta Subseção, considera-se: (Ajuste SINIEF 10/16)

Art. 186-J.

§2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o §1º deste artigo atingem também o respectivo DACTE ou DACTE OS, impresso nos termos desta Subseção, que também é considerado documento fiscal inidôneo. (Ajuste SINIEF 10/16)

Art. 186-L1. É instituído o Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços - DACTE OS conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - DACTE (MOC-DACTE), para acompanhar o veículo durante a prestação do serviço de transporte ou para facilitar a consulta do CT-e OS, modelo 67, prevista no art. 186-S deste Regulamento. (Ajuste SINIEF 10/16)

Parágrafo único. Aplica-se ao DACTE OS o disposto nos §§1º ao 6º do art. 186-L deste Regulamento.

Art. 186-M.

§2º Quando o tomador for contribuinte não credenciado à emissão de documentos fiscais eletrônicos, este poderá, alternativamente ao disposto no *caput* deste artigo, manter em arquivo o DACTE ou DACTE OS relativo ao CT-e da prestação. (Ajuste SINIEF 10/16)

Art. 186-N.

III - imprimir o DACTE em Formulário de Segurança-Documento Auxiliar (FS-DA), observado o disposto em Convênio ICMS; (Ajuste SINIEF 10/16)

§1º A hipótese do inciso I do *caput* deste artigo é permitida apenas na emissão do CT-e, modelo 57, situação em que o DACTE deve ser impresso em, no mínimo, três vias, constando no corpo do documento a expressão "DACTE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pela SVC", tendo a seguinte destinação: (Ajuste SINIEF 10/16)

§3º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, o Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) deve ser utilizado para impressão de, no mínimo, três vias do DACTE ou DACTE OS, constando no corpo a expressão "DACTE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo a seguinte destinação: (Ajuste SINIEF 10/16)

I - acompanhar o veículo durante a prestação do serviço; (Ajuste SINIEF 10/16)

§5º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, é dispensado o uso do Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) para a impressão de vias adicionais do DACTE ou DACTE OS. (Ajuste SINIEF 10/16)

§6º Na hipótese dos incisos I ou III do *caput* deste artigo, imediatamente após cessar os problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido no MOC, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o §13 deste artigo, o emitente deve transmitir à administração tributária de sua vinculação os CT-e gerados em contingência. (Ajuste SINIEF 10/16)

§7º

III - imprimir o DACTE ou DACTE OS correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE ou DACTE OS original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS; (Ajuste SINIEF 10/16)

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE ou DACTE OS impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS. (Ajuste SINIEF 10/16)

§8º O tomador deve manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária junto à via mencionada no inciso III do §1º ou no inciso III do §3º, a via do DACTE ou DACTE OS recebida nos termos do inciso IV do §7º, todos deste artigo. (Ajuste SINIEF 10/16)

§13.

II - na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, no momento da impressão do respectivo DACTE ou DACTE OS em contingência. (Ajuste SINIEF 10/16)

Art. 186-R. Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado nos termos da legislação tributária estadual, e desde que não descaracterize a prestação, deve ser observado que: (Ajuste SINIEF 10/16)

III - alternativamente às hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, pode ser utilizado o seguinte procedimento: (Ajuste SINIEF 10/16)

a) o tomador registrará o evento XV do art. 186-S1 deste Regulamento;

b) após o registro do evento referido na alínea "a" deste inciso, o transportador emitirá um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação "Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte", informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após a emissão do documento referido na alínea "b", o transportador emitirá um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e (número e data) em virtude de (especificar o motivo do erro)".

§5º O prazo para autorização do CT-e de anulação assim como o respectivo CT-e de Substituição será de sessenta dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. (Ajuste SINIEF 10/16)

§6º O prazo para emissão do documento de anulação de valores ou do registro de um dos eventos citados no inciso III, alínea "a" deste artigo é de 45 dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. (Ajuste SINIEF 10/16)

§7º O tomador do serviço não contribuinte, alternativamente à declaração mencionada no inciso II, alínea "a" deste artigo, pode registrar o evento relacionado no inciso III, alínea "a" deste artigo.

Art. 186-S1.

§1º

IV - Registro do Multimodal, registro de ocorrências relacionadas à prestação multimodal; (Ajuste SINIEF 10/16)

V - MDF-e autorizado, registro de que o CT-e consta em um MDF-e; (Ajuste SINIEF 10/16)

VI - MDF-e cancelado, registro de que houve o cancelamento de um MDF-e que relaciona o CT-e; (Ajuste SINIEF 10/16)

VII - Registro de Passagem, registro da passagem de um CT-e gerado a partir do registro de passagem do MDF-e que relaciona o CT-e; (Ajuste SINIEF 10/16)

VIII - Cancelamento do Registro de Passagem, registra o cancelamento pelo Fisco do registro de passagem de um MDF-e propagado no CT-e; (Ajuste SINIEF 10/16)

IX - Registro de Passagem Automático, registra a passagem de um CT-e relacionado em um MDF-e capturado por um sistema automatizado de registro de passagem; (Ajuste SINIEF 10/16)

X - Autorizado CT-e Complementar, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e complementar; (Ajuste SINIEF 10/16)

XI - Cancelado CT-e Complementar, registro de que houve o cancelamento de um CT-e complementar que referencia o CT-e original; (Ajuste SINIEF 10/16)

XII - Autorizado CT-e de Substituição, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de substituição; (Ajuste SINIEF 10/16)

XIII - Autorizado CT-e de Anulação, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de anulação; (Ajuste SINIEF 10/16)

XIV - Autorizado CT-e com serviço vinculado ao multimodal, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e vinculado ao multimodal; (Ajuste SINIEF 10/16)

XV - Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e, manifestação do tomador de serviço declarando que a prestação descrita do CT-e não foi descrita conforme acordado; (Ajuste SINIEF 10/16)

XVI - Manifestação do Fisco, registro realizado pela autoridade fiscal com referência ao conteúdo ou à situação do CT-e; (Ajuste SINIEF 10/16)

XVII - Informações da GTV, registro das informações constantes nas Guias de Transporte de Valores; (Ajuste SINIEF 10/16)

XVIII - Autorizado Redespacho, registro de que um CT-e de redespacho foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal; (Ajuste SINIEF 10/16)

XIX - Autorizado Redespacho Intermediário, registro de que um CT-e de redespacho intermediário foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal; (Ajuste SINIEF 10/16)

XX - Autorizado Subcontratação, registro de que um CT-e de subcontratação foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal. (Ajuste SINIEF 10/16)

Art. 186-T. O registro dos eventos deve ser realizado: (Ajuste SINIEF 10/16)

I - pelo emitente do CT-e, modelo 57:

a) Carta de Correção Eletrônica;

b) Cancelamento;

c) EPEC;

d) Registros do Multimodal;

II - pelo emitente do CT-e OS, modelo 67:

a) Carta de Correção Eletrônica;

b) Cancelamento;

c) Informações da GTV;

III - pelo tomador do serviço do CT-e, modelos 57 e 67, o evento "prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e".

§6º A administração tributária pode registrar os eventos previstos nos incisos V a XIV, XVI e XVIII a XX do §1º do art. 186-S1 deste Regulamento. (Ajuste SINIEF 10/16)

Art. 210.

§1º

II -

q) ICMS DeSTDA-Código 10014-5. (Ajuste SINIEF 21/16)

Art. 384-I.

§1º A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória na EFD: a partir de

I - para os estabelecimentos industriais pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00, a partir de: (Ajuste SINIEF 25/16)

a) 1º de janeiro de 2017, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

c) 1º de janeiro de 2019, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11, 12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE;

d) 1º de janeiro de 2020, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE;

e) 1º de janeiro de 2021, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE;

f) 1º de janeiro de 2022, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE;

II - a partir de 1º de janeiro de 2018, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido; (Ajuste SINIEF 25/16)

III - a partir de 1º de janeiro de 2019, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os demais estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido. (Ajuste SINIEF 25/16)

§4º Somente a escrituração completa do Bloco K na EFD desobriga a escrituração do Livro modelo 3, conforme previsto no Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970. (Ajuste SINIEF 25/16)

Art. 384-P. O Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, deve ser utilizado pelos contribuintes do ICMS em observância às disposições da Subseção XII-A à Seção XI do Capítulo III do Título IV deste Regulamento.

Art.408-A.

§1º

III - sem destaque do ICMS; (Ajuste SINIEF 20/16)

Art.408-B.

§4º

II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912, conforme o caso; (Ajuste SINIEF 16/16)

III - sem destaque do ICMS; (Ajuste SINIEF 20/16)

Art. 436. É atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido pela conexão e pelo uso dos sistemas de transmissão ao consumidor que, estando conectado diretamente à Rede Básica de transmissão, promover a entrada de energia elétrica no seu estabelecimento ou domicílio. (Convênios ICMS 117/04, 135/05 e 129/16)

§1º Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principais e acessórias, previstas na legislação tributária que rege o ICMS, o consumidor conectado diretamente à Rede Básica de transmissão de energia elétrica deve:

I - emitir nota fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, requerer a emissão de nota fiscal avulsa, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao das operações de conexão e uso do sistema de transmissão de energia elétrica, na qual conste:

a) como base de cálculo, o montante correspondente a soma dos valores da conexão e encargo de uso do sistema de transmissão pagos às empresas transmissoras, e quaisquer outros encargos inerentes ao consumidor de energia elétrica, ainda que devidos a terceiros, ao qual deve ser integrado o montante do próprio imposto;

Art. 437.

I-pelo uso dos sistemas de transmissão, desde que o Operador Nacional do Sistema-NOS preste as informações na forma e no prazo previsto no Ato COTEPE ICMS 31/12, de 11 de junho de 2012.

§1º Na hipótese do não fornecimento do relatório a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo no prazo previsto no art. 2º do Ato COTEPE ICMS 31/12, o agente de transmissão de energia elétrica terá o prazo de 15 dias para a emissão dos respectivos documentos fiscais.

Art. 510-A.

§1º A DeSTDA deve ser apresentada relativamente a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2017. (Ajuste SINIEF 11/16)

.....”(NR)

Art. 2º O Anexo XXI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

LÂMPADAS, REATORES E "STARTER"							
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:							
Interno e nas unidades da Federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 17/85.							
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA - ORIGINAL	Margem de Valor Agregado Ajustável		
					ALÍQUOTA 4%	ALÍQUOTA 7%	ALÍQUOTA 12%
6.1	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas.	60,03%	87,35%	81,50%	71,74%
6.2	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas.	102,31%	136,85%	129,45%	117,11%
6.3	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	53,13%	79,27%	73,67%	64,33%
6.4	09.004.00	8536.50	"Start"	102,31%	136,85%	129,45%	117,11%
6.5	09.005.00	8539.50.00	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)	63,67%	91,61%	85,63%	75,65%

AUTOPEÇAS			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interna e nas unidades da Federação signatárias do Protocolo ICMS 97/2010.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
11.67	01.061.00	8527.21.00	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, do tipo utilizado em veículos automotivos.
11.68	01.062.00	8527.29.00	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automotivos.

ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS				
.....				
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) - 20%.				
Aliquota Interestadual	Aliquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável		
4%	18%	40,49%		
7%		36,10%		
12%		28,78%		
CONSERVAS, ENLATADOS, EMBUTIDOS E SEMELHANTES				
.....				
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) - 50%.				
Aliquota Interestadual	Aliquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável		
4%	18%	75,61%		
7%		70,12%		
12%		60,98%		
SUINOS E PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTE DE SUA MATANÇA				
.....				
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) - 50%.				
Aliquota Interestadual	Aliquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável		
4%	18%	75,61%		
7%		70,12%		
12%		60,98%		
AVES ABATIDAS E PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTES DA SUA MATANÇA				
.....				
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) - 35%.				
Aliquota Interestadual	Aliquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável		
4%	18%	58,05%		
7%		53,11%		
12%		44,88%		
CAFÉS TORRADOS E MOÍDOS				
.....				
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) - 15%.				
Aliquota Interestadual	Aliquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável		
4%	18%	34,63%		
7%		30,43%		
12%		23,41%		
AÇÚCARES				
.....				
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna): Cristal - 15% Refinado - 10% Outros tipos - 20%				
Tipo	Aliquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável		
		ALÍQUOTA 4%	ALÍQUOTA 7%	ALÍQUOTA 12%
Cristal	18%	34,63%	30,43%	23,41%
Refinado		28,78%	24,76%	18,05%
Outros tipos		40,49%	36,10%	28,78%

.....“(NR)
Art. 3º A tabela do item 4 do Anexo XXIII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 110/2007.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	06.001.00	2207.10.10	Álcool etílico não desnatado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Com um teor de água igual ou inferior a 1 % vol (álcool etílico anidro combustível)
1.1	06.001.01	2207.10.90	Álcool etílico não desnatado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Outros (álcool etílico hidratado combustível)

2.0	06.002.00	2710.12.59	Gasolina automotiva A, exceto Premium
2.1	06.002.01	2710.12.59	Gasolina automotiva C, exceto Premium
2.2	06.002.02	2710.12.59	Gasolina automotiva A Premium
2.3	06.002.03	2710.12.59	Gasolina automotiva C Premium
3.0	06.003.00	2710.12.51	Gasolina de aviação
4.0	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação
5.0	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação
6.0	06.006.00	2710.19.2	Óleo diesel A, exceto S10 e Marítimo
6.1	06.006.01	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (mistura obrigatória)
6.2	06.006.02	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas autorizativas)
6.3	06.006.03	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas experimentais)
6.4	06.006.04	2710.19.2	Óleo diesel A S10
6.5	06.006.05	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (mistura obrigatória)
6.6	06.006.06	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas autorizativas)
6.7	06.006.07	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas experimentais)
6.8	06.006.08	2710.19.2	Óleo Diesel Marítimo
6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis
6.10	06.006.10	2710.19.2	Óleo combustível derivado de xisto
7.0	06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de inerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos
9.0	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos
10.0	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN, Gás Natural e Gás de xisto.
11.0	06.011.00	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLP)
11.1	06.011.01	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLP), exceto em botijão de 13 Kg
11.2	06.011.02	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNn)
11.3	06.011.03	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNn), exceto em botijão de 13 Kg
11.4	06.011.04	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNI)
11.5	06.011.05	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNI), exceto em botijão de 13 Kg
11.6	06.011.06	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg (Misturas)
11.7	06.011.07	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (Misturas), exceto em botijão de 13 Kg
12.0	06.012.00	2711.11.00	Gás Natural Liquefeito
13.0	06.013.00	2711.21.00	Gás Natural Casoso
14.0	06.014.00	2711.29.90	Gás de xisto
15.0	06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos
16.0	06.016.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos
17.0	06.017.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos
18.0	06.018.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos

”(NR)

Art. 4º O Anexo XXVI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

1.912 - Entrada de mercadoria ou bem recebidos para demonstração ou mostruário. (Ajuste SINIEF 18/16)
Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

1.913 - Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento. (Ajuste SINIEF 18/16)
Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para demonstração, mostruário ou treinamento.
.....

2.912 - Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário. (Ajuste SINIEF 18/16)
Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

2.913 - Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento. (Ajuste SINIEF 18/16)
Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para mostruário ou treinamento.

5.912 - Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento. (Ajuste SINIEF 18/16)
Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para demonstração, mostruário ou treinamento.

5.913 - Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário. (Ajuste SINIEF 18/16)
Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

6.912 - Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento. (Ajuste SINIEF 18/16)
Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para demonstração, mostruário ou treinamento.

6.913 - Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário. (Ajuste SINIEF 18/16)
Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

.....”(NR)

Art. 5º São aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS nºs 48/13; 35/16, 54/16, 71/16, 84/16, 90/16; 93/16, 102/16, 115/16, 129/16, 130/16, 132/16, 133/16, 134/16, 135/16 e 14/17;

II - o Protocolo ICMS nº 79/16;

III - os Ajustes SINIEF nºs 8/16, 9/16, 10/16, 11/16, 15/16, 16/16, 17/16, 18/16, 19/16, 20/16, 21/16 e 25/16.

Art. 6º São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - inciso XII do art. 127;

II - §7º do art. 146;

III - §7º do art. 153-X;

IV - art. 213;

V - §4º do art. 255;

VI - alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do §1º do art. 384-I;

VII - item 7.1 do Anexo XXI.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2017 os efeitos do inciso III de seu art. 6º.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 424.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPÉC-1 o servidor JOÃO AMORIM NETO, matrícula 11138874-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPÉC-TOCANTINS;

II - D E S I G N A R

o servidor RAFAEL MORAIS CARVALHO, matrícula 11196068-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPÉC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPÉC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 426.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Delegado Regional - FC-ADAPÉC-2 a servidora RAILDA MARQUES LIMA FELIPE, matrícula 773430-2, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPÉC-TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor ALDO SOARES SANTANA, matrícula 11456698-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional - FC-ADAPÉC-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPÉC-TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 429.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora KELLY ALINNY ARAÚJO MARTINS TIMBÓ, matrícula 1140531-4, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPÉC-TOCANTINS, a partir de 13 de fevereiro de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor JEAN PAULO GALLETTI, matrícula 459395-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPÉC-TOCANTINS, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 431.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor MÁRCIO DACRUZ ASSUNÇÃO, matrícula 809382-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

II - D E S I G N A R

o servidor CLEOVAN BARBOSA PINTO, matrícula 1054490-6, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 438.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

ROSÂNGELA MAGALHÃES NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III - DAI-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2017;

II - N O M E A R

RICARDO GONÇALVES PARTATA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III - DAI-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 439.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. HELCA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1141368-1, FCA-4, 1º de março de 2017;
2. KALYNE SOUSA BARROS, matrícula 1115570-1, FCA-1, 1º de fevereiro de 2017;
3. OHANA CRISTINA GERALDO MOREIRA, matrícula 11232382-1, FCA-1, 1º de março de 2017;

II - D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. BETÂNIA FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula 11141999-2, FCA-4, 1º de março de 2017;
2. POLYANA LIMA VIANA, matrícula 64819-1, FCA-1, 1º de fevereiro de 2017;
3. SILENE MIRANDA LIMA, matrícula 1037218-10, FCA-1, 1º de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 440.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir de 1º de março de 2017:

1. DALINE FARIA DE CASTRO, matrícula 1147722-1, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
2. DEUSIANE MALHEIRO DE JESUS, matrícula 37993-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
3. FRANCISCA APARECIDA TAVARES LEITE DE MORAES, matrícula 1192426-1, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
4. MARIA JACIRLEINE BRITO DA SILVA, matrícula 499526-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;

II - D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir de 1º de março de 2017:

1. ALFREDO COSCIA NETO, matrícula 1206044-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
2. ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 164279-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
3. GERSINEI CIRQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 982134-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
4. NEZITA MARTINS NETA, matrícula 305940-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 441 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor FERNANDO BEZERRA DA MOTA, matrícula 11455780-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 442.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido,

MARCELA COELHO CERQUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

II - N O M E A R

KALYNE SOUSA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 473 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, para responderem, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições, pelas seguintes áreas de atividade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 10 de janeiro de 2017:

1. CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO, Assessoria Técnica;
2. FÁBIO ROMERO DE SOUZA, Chefe da Assessoria Técnica;
3. GLÊNIO BENVINDO DE OLIVEIRA, Chefia de Gabinete;
4. IZABEL FERREIRA MENDES, Diretoria de Administração e Finanças;
5. JOSE MIGUEL DA SILVA, Assessoria Técnica;
6. VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA, Diretoria Científica e de Inovação;

II - R E V O G A R,

a partir de 10 de janeiro de 2017, o Ato 1.065 - DSG, de 15 de agosto de 2016, publicado na edição 4.690 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 476.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora FÁBIO LA DE ALVIM COSTA LEMOS, matrícula 803100-2, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor ADÃO NILSON ALVES FREITAS, matrícula 87753-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 480.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 454506-4, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;

II - D E S I G N A R

o servidor AGUINALDO PIRES COSTA, matrícula 317278-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 487.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-8 a servidora LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 11155965-1, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de fevereiro de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor LUAN DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 1147811-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-8, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 489.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor EDIPO NOGUEIRA ALMEIDA, matrícula 11221755-1, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

II - D E S I G N A R

a servidora NAYAN DA SILVA, matrícula 1282018-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 549 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0018356-60.2016.827.0000, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 1.179 - NM, de 15 de setembro de 2016, publicado na edição 4.707 do Diário Oficial do Estado, que nomeia POLIANA ALVES DE QUEIROZ, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor Agropecuario - Engenheiro Agrônomo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Formoso do Araguaia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 553 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 27 de março de 2017:

1. CEZÁRIO INÁCIO DA SILVA FILHO, matrícula 828836-4;
2. DENISE CIRQUEIRA VIEIRA SALES, matrícula 11160012-1;
3. DOUGLAS DE CASTRO DUTRA CORREA, matrícula 1273434-1;
4. FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO, matrícula 578992-3;
5. IZABEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 503487-6;
6. KAMYLLA SOARES RODRIGUES, matrícula 11172088-1;
7. RAIMUNDA FRANCISCA ROCHA SILVA, matrícula 291599-6;
8. RENATO RAMOS RABELLO, matrícula 121864-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 554.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir das seguintes datas:

1. RODOLFO ALEXANDRE SANTOS, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, 22 de março de 2017;
2. CEZÁRIO INÁCIO DA SILVA FILHO, Gerente de Núcleo - DASP-2, 27 de março de 2017;

II - N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir das seguintes datas:

1. CAROLINE CARNEIRO MAGALINI, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, 22 de março de 2017;
2. WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO, Gerente de Núcleo - DASP-2, de 27 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 555 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALISON RODRIGUES CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 27 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 561.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor LEONARDO ARAÚJO, matrícula 1282263-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 1º de março de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor MIGUEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula 880946-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 562 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor LEONARDO ARAÚJO, matrícula 1282263-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 592 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e considerando proposta da Comissão de Promoções de Praças decorrente do disposto na Ata de sua 303ª Reunião, resolve

PROMOVER

BENVINDO PINTO BATISTA, RG 03.326/2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no Quadro de Oficiais da Administração, pelo critério de bravura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 599.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR, a pedido

ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo, a partir de 2 de maio de 2017;

II - NOMEAR

CARMEM JÔNICA CIRQUEIRA COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 2 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 604 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/000968, resolve

PROMOVER

JOÃO BATISTA MARIANO DE BRITO, matrícula 497736-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 611.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR, a pedido,

MAIANE NEVES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de março de 2017;

II - NOMEAR

YARA GONÇALVES LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 612.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAÚJO, Assessor Especial VI - AE-6, 1º de abril de 2017;
2. MAIRA PEREIRA GALVÃO MARTINS, Assessor Especial XI - AE-11, 8 de maio de 2017;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 8 de maio de 2017:

1. PAULINHO DIAS ARAÚJO, Assessor Especial VI - AE-6;
2. MAURO PEREIRA DE JESUS, Assessor Especial XI - AE-11.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 619.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR, a pedido,

MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Contabilidade - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de abril de 2017;

II - NOMEAR

WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Contabilidade - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de abril de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 620 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAIRA PEREIRA GALVÃO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Normatização e Editais - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 8 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016**

CONTRATO Nº: 004/2016
PROCESSO Nº: 2016/09010/000040
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: UNIÃO TRANSPORTES BRASÍLIA - LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2016, referente à prestação de serviço de fornecimento de vales-transportes, destinado a atender servidores do Escritório de Representação em Brasília-DF.
VALOR TOTAL: R\$ 7.814,40 (sete mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: de 11/05/2017 a 10/05/2018.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666666; e 0901 04.122.1100.2230 0000 - 31.90.11, Fonte 0100777777.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
LUCIANO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
MARIANA CAIXETA DO AMARAL VASCONCELOS

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 416 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPÉC-1 o servidor ALDO SOARES SANTANA, matrícula 11456698-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPÉC-TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 438 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MONALISA DOMINGUES SABINO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 466 - DISP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPÉC-1 a servidora POLIANA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 1256785-4, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPÉC-TOCANTINS.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 492 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CARLOS GOMES DA PAIXÃO FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de maio de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 493 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAURO PEREIRA DE JESUS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 8 de maio de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 498 - RVG, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de maio de 2017, a Portaria CCI nº 283 - CSS, de 2 de março de 2017, publicada na edição 4.817 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Auditor Fiscal da Receita Estadual JOÃO CAMPOS DE ABREU, matrícula 209147-3, é cedido ao Município de Palmas.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 505 - CSS, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria-Geral de Governo a Professora da Educação Básica ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, matrícula 786023-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 9 de maio a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014**

PROCESSO Nº: 2014.0903.0119.
 ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014.
 CONTRATADA: Claro S/A.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: PRORROGAR a vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de abril de 2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula sexta do contrato.
 DATA ASSINATURA: 18/04/2017.
 SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO, Jose Antonio R. Dominices Filho - Procurador da empresa.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 67, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, por haver o titular Carlos de Jesus Martins Siqueira, número funcional 113569/4, CPF nº 023.542.601-64, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a partir de 1º de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2017/30550/001999;

- Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, por haver a titular Deucélia de Souza Silva, número funcional 1123769/1, CPF nº 006.149.581-64, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a partir de 1º de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2017/30550/002096;

- Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, por haver a titular Gilvanete Ramos da Silva Feitosa, número funcional 1095935/2, CPF nº 998.109.721-72, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a partir de 03 de janeiro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/001996;

- Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, por haver a titular Magna Pereira de Araújo, número funcional 61247/1, CPF nº 006.190.801-08, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a partir de 03 de janeiro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/001998;

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11487410/2	025.801.431-81	CICERA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
02	11488506/2	887.865.443-49	DIANA DA CONCEICAO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017

03	11525886/2	026.497.271-60	FRANCIENDA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
04	11488379/2	044.292.011-37	FRANCINEIDE SANTOS DAMACENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
05	11488808/2	000.453.183.36	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
06	1016105/7	898.254.971-49	ISAQUE FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
07	11527889/2	017.700.951-95	IVANI BARBOSA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
08	11562595/1	846.340.651-34	JOSE EDGAR VIEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
09	11488298/2	320.952.441-68	JULIO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
10	11488492/2	018.367.071-00	MARIA ALMIRTER LOPES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
11	1126407/6	007.339.021-62	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
12	11488239/2	721.253.301-72	MARIA DILOUSA VALE CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
13	128913/4	034.356.921-38	ODENICE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
14	1105140/2	290.852.763-49	ROSALDINA SOUSA PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
15	11488395/2	010.949.071-11	ROSIENE CASSIANO MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
16	11493020/2	014.843.241-70	ROZA MARIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 101, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11555416/1	048.980.761-57	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	COPEIRA HOSPITALAR	01/04/2017
02	11486910/2	927.960.952-15	CICERO DIAS ALCANTARA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
03	11486007/2	862.580.521-34	CLAUDIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
04	11490705/2	011.332.643-28	EDIVAN ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
05	11562820/1	020.655.481-85	EULAIA OLIVEIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
06	11486244/2	026.042.571-06	EUZIVANE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
07	11486821/2	936.170.971-20	FABIANO OLIVEIRA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
08	11197684/3	830.118.381-00	HUGO FERREIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
09	11537221/1	014.636.551-85	JULIA SARA GIOVELLI DA SILVEIRA GODOY	MÉDICA PEDIATRA	01/04/2017
10	1148257/4	019.863.961-93	JULIANO PEREIRA DIAS	SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO	03/04/2017
11	11486694/2	003.360.271-92	LUCIMAR OLIVEIRA CANTANHEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
12	11486430/2	931.851.891-91	LUCIVANE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
13	11485582/2	632.253.012-72	MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
14	11487518/2	038.460.361-02	RENATO GOMES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
15	11486287/2	020.206.441-77	SILVANEIDE CAVALCANTE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
16	11555459/1	980.972.021-15	VANDERLUCIA ALVES TITO	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	27/02/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 102, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11481900/2	023.105.211-16	GRASIE TE ALVES RIBEIRO	FISCAL DE TRÁFEGO E FROTA	14/03/2017
02	1027093/6	911.853.941-68	HANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2017
03	670264/6	557.282.601-44	IRENILDA MARIA ALVARENGA	FISCAL DE TRÁFEGO E FROTA	31/03/2017
04	1125915/2	007.087.851-07	JOAQUIM LOPES PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2017
05	11537264/1	318.743.158-50	JOSE EDUARDO FERNANDES GODOY	MÉDICO PEDIATRA	01/04/2017
06	11507985/1	989.102.801-15	LEANDRO GOMES RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	11/04/2017
07	11156708/2	873.956.811-34	OSMILSON DE QUEIROZ LIMA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	11/04/2017
08	11157534/2	014.090.411-58	RENATO ALCENA DA LUZ	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	12/04/2017
09	11542780/1	019.759.151-51	RENATO DIAS PEREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	11/04/2017
10	1286846/2	356.908.688-76	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	ENFERMEIRO	28/04/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 103, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11521260/1	816.865.362-91	ALFREDO RODRIGUES DA SILVA NETO	MÉDICO	01/04/2017
02	11213302/2	005.436.851-01	ALINE DE CASTRO VIANA	MÉDICO	01/04/2017
03	872055/4	779.012.822-15	BRUNA CECIM SILVA	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	25/04/2017
04	924444/7	817.378.231-87	EDVALDO GONCALVES REGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/12/2016
05	977552/3	863.074.791-91	ELIZETE CARDOSO TORRES	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	01/04/2017
06	11558199/1	029.124.341-06	EUANNY MAYANNY ALVES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/2017
07	1221302/4	860.835.542-68	FABIANO ALVES SANTOS SANTANA	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	25/04/2017
08	1225944/5	886.522.701-04	FERNANDO MOTTA	MÉDICO	04/04/2017
09	50810/4	004.318.381-60	MARCILEYDE SANTANA PEREIRA	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	25/04/2017
10	11557222/1	700.808.631-83	MARCILIA MARTINS DE ABREU	COPEIRA HOSPITALAR	01/04/2017
11	938509/3	829.526.391-91	MARIA DO SOCORRO AQUINO LIMA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2017

12	1128272/6	008.528.671-07	NELMA SARAIVA DE SOUZA	COPEIRA HOSPITALAR	01/04/2017
13	11555823/1	663.187.181-68	PAULO ROBERTO GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	05/04/2017
14	1179110/1	277.384.618-45	ROMEU FERNANDO DA SILVA CARDOSO	SUPERVISOR OPERACIONAL III	28/06/2013
15	11555408/1	306.155.638-99	TATIANA PRADO DE BRITO	MÉDICO	01/04/2017
16	11522208/1	037.614.021-63	THAINARA FREITAS RIBEIRO	MÉDICO	01/04/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.170/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/012164

INTERESSADO(A): ZENITH GRASIELLE MACEDO PINHEIRO DA CUNHA

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica

NÚMERO FUNCIONAL: 1237896/1

CPF: 955.160.181-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Escola Estadual Agrícola David Aires França

MUNICÍPIO: Arraias

REGIONAL: Arraias

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de abril de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Zenith Grasielle Macedo Pinheiro da Cunha, por meio do Despacho nº 4.980, de 07 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.476, de 13 de outubro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.171/2017

PROCESSO Nº: 2017/34430/000982

INTERESSADO: FELIPE SOUZA OLIVEIRA

ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

NÚMERO FUNCIONAL: 11181117/1

CPF: 010.172.301-61

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços

MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) FELIPE SOUZA OLIVEIRA, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador do Município de Formoso do Araguaia, no período de 01.05.2017 a 31.12.2020, com opção pela remuneração do referido mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.172/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/012185
INTERESSADO(A): LUCIANA DA COSTA BARBOSA POVEDA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 250974/1
CPF: 187.192.008-62
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de abril de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Luciana da Costa Barbosa Poveda, por meio do Despacho nº 3.229, de 30 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.630, de 1º de junho de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.173/2017

PROCESSO Nº: 2017/34491/000201
INTERESSADO(A): NÉLIO PÓVOA FILHO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 190217/1
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo CONCEDER ao servidor Nélio Póvoa Filho, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 05.02.1991 a 04.02.1996, para gozo no interstício de 04.05.2017 a 17.06.2017, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Em virtude de ter Suspensão de Contrato de Trabalho no período de 16.11.1987 a 31.05.1988, ficou impedido o 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 05.02.1986 a 04.02.1991.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.174/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/011172
INTERESSADO(A): ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 952622/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esportes Esc Est Jacy Alves de Barros

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo

PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 3038 de 19 de Maio de 2016, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/03/2017 a 28/03/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2.124/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/011486
INTERESSADO(A): JOSÉ BENEDITO PORTILHO PINHEIRO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 586009/4
CPF: 476.370.561 - 04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus
MUNICÍPIO: Centenário

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 64, de 25 de abril de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que o servidor deverá dar entrada ao pedido de remanejamento de função próximo ao término da atual licença.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2.132/2017

PROCESSO Nº: 2016/27000/010660
INTERESSADO(A): MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 409318/1
CPF: 328.490.441 - 72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 66, de 26 de abril de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que a mesma encontra-se aposentada conforme Portaria nº 242/AP, de 03 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2.151/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/000409
INTERESSADO(A): Alda Maria Cardoso Chaves
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 823809/2
CPF: 711.992.681 - 00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Jose Damasceno Vasconcelos
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 67, de 28 de abril de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2013/23000/009529
 INTERESSADO: CARLOS ORLANDO AMORIM
 OBJETO: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

Ao Contrato Nº 10/2014 de locação de imóvel proveniente do Processo nº 2013.23000.009529, celebrado entre a Secretaria da Administração e o locador Carlos Orlando Amorim, para constar o reajuste anual, conforme o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato:

Valor do Aluguel na referência de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017:	Valor do IGPM acumulado no Período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017:	Valor Corrigido a partir de 1º abril de 2017:
R\$ 14.960,03	4,86%	R\$ 15.687,44

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015.23000.000641
 CONTRATO Nº: 011/2016
 ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
 CNPJ: 03.817.702/0001-50
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2016, prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 146.460,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2495, 2487 e 2301.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DE RECURSO: 0100, 0240 e 0242
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017
 VIGÊNCIA: 12/05/2017 a 12/05/2018.
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Antônio Rodrigues de Farias - representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	SANTANA RODRIGUES DA SILVA	858113/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2017 a 15/06/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOSE MARIA BARBOSA BARROS	423340/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2017 a 12/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE	11154241/1	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	24/03/2017 a 19/09/2017
02	AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE	11154241/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	03/03/2017 a 22/03/2017
03	TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES	487743/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2017 a 14/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA DO SOCORRO MARTINS SILVA OLIVEIRA	11518812/1	Assessor Especial X	Gestante	13/04/2017 a 09/10/2017
02	VIVIANE APARECIDA BORGES DUARTE	843742/3	Assessor Especial VII	Aguardando Auxílio Doença - INSS	25/04/2017 a 24/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ELZA DE SOUSA PEREIRA ARMONDES	11520736/1	Fiscal de Trânsito	Tratamento de Saúde	10/04/2017 a 24/04/2017
02	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	666509/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2017 a 03/05/2017
03	MANOEL DE ASSIS CARVALHO BONFIM	457295/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2017 a 07/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	EVA GOMES DOS SANTOS	11534940/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	15/04/2017 a 11/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	REGINA CELIA RAMOS MARTINS LOPES	609733/1	Extensionista Rural	Tratamento de Saúde	10/04/2017 a 24/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GEU CERQUEIRA MARANHÃO	697518/4	Inspetor de Recursos Naturais	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 16/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LUNA NAYALLA CAVALCANTE SOUZA	11182040/1	Analista Técnico-Jurídico	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 25/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CLAUDIA PEIXOTO CABRAL	708000/4	Jornalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/04/2017 a 14/07/2017
02	LUCIANO ALVES RIBEIRO	304582/4	Repórter Fotográfico	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 01/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA	1079107/2	Pedagogo	Tratamento de Saúde	08/04/2017 a 22/04/2017
02	ADEMILDE DA SILVA NEIVA	235146/4	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 25/04/2017
03	ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR	786023/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2017 a 28/04/2017
04	ALBA FERREIRA BRITO	910408/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2017 a 27/04/2017
05	ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES	812794/2	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	03/04/2017 a 29/09/2017
06	ALDEIR DE CASTRO SILVA	492969/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	22/03/2017 a 20/04/2017
07	ALICE SOARES ARAGÃO MARTINS	744429/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 16/05/2017
08	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	1000519/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2017 a 21/05/2017
09	AMANDA KELY FERREIRA DA SILVA	97795/9	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/04/2017 a 03/05/2017
10	ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO	882474/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/04/2017 a 13/04/2017
11	ANA NEUSA DE BARROS FERREIRA	11179295/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/03/2017 a 07/04/2017
12	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM	1126504/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2017 a 15/05/2017
13	ANTONIA ROSANGELA PEREIRA ARAUJO	424599/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2017 a 05/06/2017

14	ARAILDES PINTO DE ALMEIDA	661494/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 02/05/2017
15	AVANI PINHEIRO GANDARA	484432/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/04/2017 a 18/05/2017
16	BENTA MARINHO ALVES	187474/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2017 a 15/06/2017
17	BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO	733079/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/04/2017 a 03/05/2017
18	CARLA CRISTINA TEIXEIRA	527406/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2017 a 08/05/2017
19	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	390334/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2017 a 31/05/2017
20	CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	51229/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2017 a 14/05/2017
21	CICERO DOS SANTOS	306372/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/03/2017 a 18/04/2017
22	DEIZE CARNEIRO QUEIROS	50341/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 16/05/2017
23	DENISE PEREIRA DE SOUSA	694037/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2017 a 13/05/2017
24	DOMINGAS ALVES CAMPOS	731320/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/04/2017 a 11/04/2017
25	DULCE RODRIGUES DOS SANTOS	558373/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 04/04/2017
26	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	758118/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 24/04/2017
27	ELIANE ALVES DE AZEVEDO SANTANA	843432/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/04/2017 a 20/04/2017
28	ELIZABETH SILVA RODRIGUES	439128/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2017 a 20/04/2017
29	ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA	926908/8	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	30/03/2017 a 28/05/2017
30	EMIVALDO RUFO CUNHA	257658/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 25/04/2017
31	EUNICE PERES DA SILVA SANTOS	507341/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 17/04/2017
32	GARMENIA MARTINS TORRES	659116/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	18/04/2017 a 17/05/2017
33	GEOMACIA RIBEIRO DA SILVA MAGALHAES	754381/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2017 a 28/04/2017
34	GERCINA COELHO NUNES GARCIA	165843/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 07/04/2017
35	GEU CERQUEIRA MARANHÃO	697518/7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 16/05/2017
36	GLAUCIA FEITOSA CUNHA	1158660/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	13/04/2017 a 09/10/2017
37	HELLEN DA SILVEIRA	1015192/4	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	03/04/2017 a 29/09/2017
38	HELOINNA MARIA REGES DOS SANTOS	1224093/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2017 a 12/04/2017
39	HERONILDES DIAS MATOS	920499/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	11/04/2017 a 10/05/2017
40	IRAMAR SILVA MATEA	411039/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 17/05/2017
41	ISABEL CRISTINA TAVARES DE SOUZA	352746/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	06/03/2017 a 03/06/2017
42	ITAMAR JOSE DA COSTA	598802/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2017 a 04/05/2017
43	IZAFRAN RIBEIRO DA COSTA	206110/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2017 a 07/05/2017
44	JOANICE MENDES FIGUEREDO	491631/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/05/2017 a 27/10/2017
5	JOSE BENEDITO PORTILHO PINHEIRO	586009/4	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2017 a 07/05/2017
46	JOSE MARIA BENTO	280863/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2017 a 04/06/2017
47	JOYCE DE JESUS SILVA CRUZ	11524430/1	Professor da Educação Básica	Gestante	30/03/2017 a 25/09/2017
48	LAUDINEIA NAZARENO MOTA SIQUEIRA	897192/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/04/2017 a 19/04/2017
49	LENISMAR MENDES DE OLIVEIRA	530442/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	29/03/2017 a 06/04/2017
50	LEVI DA SILVA CRUZ	996583/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2017 a 31/05/2017
51	LIA PAULA MONTEIRO CARNEIRO	837389/12	Professor da Educação Básica	Gestante	02/04/2017 a 18/09/2017
52	LUANA AIRES MAYER	1120573/3	Assessor Especial X	Tratamento de Saúde	06/04/2017 a 20/04/2017
53	LUCILEIDE SOARES COSTA	867989/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/03/2017 a 02/05/2017
54	LUIS NOGUEIRA GAMA	380092/3	Assistente Técnico em Educação	Tratamento de Saúde	04/04/2017 a 18/04/2017
55	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	1019384/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2017 a 20/05/2017
56	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	795309/10	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 01/05/2017

57	MANOEL PEREIRA E SILVA	11244518/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	28/02/2017 a 14/03/2017
58	MARCIA ADRIANA CORSO PIMENTEL	1224760/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	04/04/2017 a 30/09/2017
59	MARIA AMELIA FERREIRA DE ALMEIDA	364347/8	Assessor Especial IV	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 01/05/2017
60	MARIA APARECIDA FREIRE DE BRITO	935351/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 02/05/2017
61	MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES	701765/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 17/05/2017
62	MARIA DALVANIR ANDRADE GRANJA DE SOUSA	921443/8	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/04/2017 a 17/04/2017
63	MARIA DE FATIMA ALVES PIRES ROCHA	579091/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	12/04/2017 a 25/04/2017
64	MARIA DE FATIMA GUEDES NOGUEIRA	544600/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	29/03/2017 a 26/06/2017
65	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA LIMA	322158/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 16/05/2017
66	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA LIMA	551536/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	07/04/2017 a 06/05/2017
67	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA SOARES	608455/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/03/2017 a 09/04/2017
68	MARIA JOSE PEREIRA MOREIRA	1052713/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2017 a 25/05/2017
69	MARIA PACHECO DA MOTA	159077/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2017 a 13/05/2017
70	MARILENE DIAS ACACIO	486088/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	04/04/2017 a 03/05/2017
71	MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS	570439/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2017 a 27/05/2017
72	MARIZETH DO NASCIMENTO BARBOSA	286725/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	05/04/2017 a 03/06/2017
73	MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS	370955/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/04/2017 a 06/05/2017
74	MAURECI BATISTA SILVA	884963/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/03/2017 a 27/03/2017
75	MERIAN LOPES DE SOUSA	911814/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/04/2017 a 11/06/2017
76	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	826203/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2017 a 21/04/2017
77	NAIR TEREZINHA CARACA SOUZA	1191144/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/03/2017 a 07/05/2017
78	NEURILENE FONSECA BRILHANTE DE SOUSA	548902/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2017 a 26/04/2017
79	OTILIA PEREIRA SOARES	391533/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 16/05/2017
80	OTILIA PEREIRA SOARES	391533/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 16/05/2017
81	PATRICIA ROCHA AIRES DA SILVA	682618/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2017 a 10/05/2017
82	PEDRINA NETA SOARES CARLOS	437272/14	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/03/2017 a 12/04/2017
83	PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA	1244086/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/04/2017 a 02/06/2017
84	RAIMUNDO BEZERRA SUARES	226765/1	Professor Assistente C	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2017 a 30/05/2017
85	RAIMUNDO NONATO AIRES	280346/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	06/04/2017 a 04/07/2017
86	RAYARA MATOS FONTINELES GUEDES	11558865/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 10/04/2017
87	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	556352/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/04/2017 a 03/05/2017
88	RITA DE CASSIA TAVARES	855290/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/04/2017 a 20/04/2017
89	RITA MACIEL VIANA	421793/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2017 a 15/05/2017
90	ROZICLEIDE BEZERRA DA SILVA	980332/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 10/04/2017
91	SARA DOS REIS	485047/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 25/05/2017
92	SIMONE MAIA BEZERRA	806770/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/04/2017 a 11/05/2017
93	SIRENE MOTA BARROS RODRIGUES	717864/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/04/2017 a 21/05/2017
94	SOLEMAR PEREIRA DE SOUZA LEAL	586782/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 17/05/2017
95	SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA GOMES	987107/7	Professor da Educação Básica	Gestante	30/03/2017 a 25/09/2017
96	SONIA TEREZINHA BACCIN BONATTI	1212370/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 01/05/2017

97	VANESSA FERREIRA PINTO FIGUEIRAS	11198630/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2017 a 08/05/2017
98	VANESSA REGIS FELIX	824401/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/04/2017 a 11/05/2017
99	WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA	331998/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	25/03/2017 a 04/04/2017
100	WEILANY PEREIRA DA SILVA	11237660/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	30/03/2017 a 25/09/2017
101	ZELIA CARDOSO FEITOSA	514485/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	07/04/2017 a 06/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DORACY MENDES DOS SANTOS	850084/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	11/04/2017 a 10/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADA SITNA TRINDADE SILVA	1242474/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2017 a 12/05/2017
02	ADA SITNA TRINDADE SILVA	1242474/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2017 a 28/03/2017
03	ADELANIA E SILVA CAVALCANTE	1216023/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/03/2017 a 09/06/2017
04	ALZINETE DOS SANTOS SA PINHEIRO	1214594/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/04/2017 a 21/04/2017
05	ANA IZABEL SALOMAO DE SOUZA	374298/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	12/04/2017 a 11/05/2017
06	ARLEIA FERREIRA DOS SANTOS	1143174/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	01/04/2017 a 27/09/2017
07	DANIELLY SUSANY ALVES BARBOSA CONCEICAO	11194111/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	08/04/2017 a 13/04/2017
08	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LISBOA	128627/2	Psicólogo	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 06/05/2017
09	DENISLEIA BARBOZA DO NASCIMENTO	846792/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 02/05/2017
10	ELISDALVA MEDEIROS DA SILVA	1199978/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	06/03/2017 a 20/03/2017
11	ELIZANGELA GLORIA CARDOSO	1010891/5	Assistente Social	Tratamento de Saúde	20/03/2017 a 17/06/2017
12	ERICA ALESSANDRA DA CRUZ SOUSA	1290428/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2017 a 03/03/2017
13	ERICA ALESSANDRA DA CRUZ SOUSA	1290428/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/03/2017 a 01/04/2017
14	GERMANA ZELIA GOMES BASTOS DA SILVA	1209450/1	Médico	Tratamento de Saúde	03/02/2017 a 18/02/2017
15	GERMANA ZELIA GOMES BASTOS DA SILVA	1209450/1	Médico	Licença Maternidade	19/02/2017 a 17/08/2017
16	GISELLE PINHEIRO LIMA AÍRES GOMES	968770/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	10/04/2017 a 24/04/2017
17	GISELLE EVE SETTE CINTRA	1240374/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 02/05/2017
18	IANA RIBEIRO FONSECA	11154977/1	Farmacêutico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2017 a 30/05/2017
19	IDA BARROS GOMES	288771/6	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	10/04/2017 a 23/04/2017
20	IDALINA PINTO CUNHA MARQUES	233897/9	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2017 a 18/05/2017
21	IRACYARA BARROS LEITE	345195/1	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	06/04/2017 a 20/04/2017
22	JOANA ALVES FERREIRA	996765/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/04/2017 a 30/09/2017
23	JOANA DARQUE CARDOSO PEDROSA	1117475/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/04/2017 a 04/06/2017
24	JOELMA RIBEIRO DE FREITAS RABELO	863522/3	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2017 a 26/04/2017
25	JUNIOR FLADEMIR ALVES	428234/3	Médico	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 01/05/2017
26	KELLY CRISTINA PEREIRA DUARTE	1124307/1	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	24/03/2017 a 21/07/2017
27	LEYLA GOMES SILVA	11189541/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/04/2017 a 24/04/2017
28	LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES	187644/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 24/07/2017
29	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	1213164/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2017 a 20/02/2017
30	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA	744119/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 02/05/2017
31	MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO	1065602/4	Assessor Especial VIII	Tratamento de Saúde	04/04/2017 a 18/04/2017

32	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA	401770/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 17/04/2017
33	MARIA VILMA ZUZZI SANCHES	362703/2	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	06/04/2017 a 04/07/2017
34	MARLEIDE DE ARAUJO BEZERRA TEODORO	688517/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	29/03/2017 a 27/04/2017
35	MAURICIO BARALE RIBEIRO	343289/2	Médico	Tratamento de Saúde	07/04/2017 a 21/04/2017
36	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	207746/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	30/03/2017 a 28/04/2017
37	MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA	505563/4	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2017 a 15/05/2017
38	NADIR BEZERRA AGUIAR	735003/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2017 a 08/07/2017
39	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	406664/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/04/2017 a 09/06/2017
40	PATRICIA DE MEDEIROS CABRAL PINHEIRO	817548/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	10/04/2017 a 24/04/2017
41	REINHARD LANGEN	729258/6	Médico	Tratamento de Saúde	20/03/2017 a 27/03/2017
42	REINHARD LANGEN	729258/6	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2017 a 06/04/2017
43	ROSALINA MARQUES SOUSA	1088521/3	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	08/04/2017 a 04/10/2017
44	ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA	922289/2	Enfermeiro	Licença Maternidade	06/04/2017 a 02/10/2017
45	RUZIA CAVALCANTE BATISTA DOS SANTOS	635823/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2017 a 06/05/2017
46	VALERIA CRISANTO GUEDES FRANKLIN	1044273/4	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2017 a 28/04/2017
47	VANIDIA GAGLIERO DA SILVA	11546727/1	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	06/04/2017 a 02/10/2017
48	VICENTE BRITO DA SILVA	165363/6	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/04/2017 a 11/05/2017
49	VIVIANA AMORIM BRETAS	55594/1	Médico	Doença em Pessoa da Família	17/04/2017 a 01/05/2017
50	YELLEN CLISSYA FERREIRA NAZARENO	11128828/2	Técnico em Enfermagem	Gestante	01/04/2017 a 27/09/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CLEIDIMAR MARIA LIMA DO ESPIRITO SANTO	720024/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	17/04/2017 a 15/06/2017
02	DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO	622804/3	Agente de Polícia	Doença em Pessoa da Família	29/03/2017 a 27/04/2017
03	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	648520/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2017 a 10/05/2017
04	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	954862/5	Agente de Polícia	Doença em Pessoa da Família	11/04/2017 a 25/04/2017
05	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	317813/2	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2017 a 10/05/2017
06	HILDA RODRIGUES DOS SANTOS	302925/6	Assessor Especial II	Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 10/04/2017
07	LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA	45930/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	07/04/2017 a 06/05/2017
08	MARIA DAS DORES BRANDAO DE ARAUJO	455018/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/04/2017 a 11/06/2017
09	PAULA ERLI COSTA	11232641/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	01/02/2017 a 30/07/2017
10	ROCHELLE FERREIRA CARVALHO	1037838/2	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	10/04/2017 a 06/10/2017
11	SANDRA MARIA GOMES MASCARENHAS FERRAZ	543242/4	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2017 a 19/04/2017
12	SANDRA MARIA GOMES MASCARENHAS FERRAZ	543242/4	Assistente Administrativo	Licença Especial	20/04/2017 a
13	SUZANA FLEURY ORSINE	1063073/1	Delegado de Polícia Civil	Licença Maternidade	16/04/2017 a 12/10/2017
14	WANUSA GRANGEIRO DA SILVA	511289/2	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/04/2017 a 07/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIREDO	1094548/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	05/04/2017 a 04/05/2017
02	CLAUDIO SAKAI	1287915/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	06/04/2017 a 05/05/2017
03	GISELLY MARIA MARTINS COSTA	610632/4	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2017 a 10/05/2017
04	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	1089471/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	10/04/2017 a 07/08/2017
05	KRISTINE SOUZA RIBEIRO	11530812/1	Agente Administrativo	Gestante	05/04/2017 a 01/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	SONIA MARIA ALVES DOS REIS CASTRO	437260/2	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 16/05/2017
02	VALDIR DIAS MACIEL	476393/8	Assessor Especial III	Tratamento de Saúde	25/03/2017 a 08/04/2017
03	VERONICA ALVES GONCALVES DA SILVA	11141190/1	Engenheiro de Alimentos	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2017 a 11/04/2017
04	VERONICA ALVES GONCALVES DA SILVA	11141190/1	Engenheiro de Alimentos	Licença Maternidade	12/04/2017 a 08/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DEBORA DO NASCIMENTO REGIS	1272241/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/04/2017 a 10/05/2017
02	MARIA RONILDA BARCELOS LOPES	891270/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/04/2017 a 12/04/2017
03	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	274693/3	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2017 a 07/06/2017
04	WILLIAMS DE SOUSA PAULA	466375/6	Assessor Especial V	Tratamento de Saúde	07/04/2017 a 21/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA DE FATIMA ALVES SOARES	760149/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/04/2017 a 01/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA LUCIA GOMES NASCIMENTO DE FREITAS	481169/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	13/02/2017 a 14/03/2017

PALMAS, 05 DE MAIO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ALICE SOARES ARAGAO MARTINS	744429/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2017 a 08/04/2017
02	DEUSINA NONATO LIMA GONCALVES	868878/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/01/2017 a 07/02/2017
03	INDIARA MARIA DE CARVALHO	11505249/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	28/01/2017 a 10/02/2017
04	MARIA FRANCINETE DE SOUSA	652444/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2017 a 18/06/2017
05	MARIA IRANILDE FERREIRA DE CASTRO	485850/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/04/2017 a 03/05/2017
06	VALTON GOMES DOS SANTOS	1200380/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 25/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ALBERTO PAIVA DE MORAES	185532/5	Médico	Tratamento de Saúde	13/03/2017 a 27/03/2017
02	CONSOLACAO ALMEIDA BEZERRA	841691/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/12/2016 a 21/04/2017
03	DAVINA MATOS DA SILVA	523188/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/03/2017 a 22/04/2017
04	GILVANIA DA SILVA CHAVES	1238752/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/11/2016 a 29/11/2016
05	NERYLEIDE SEVERIANO DA SILVA VILAS BOAS	1219170/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 24/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	SANDRO DIAS	215822/2	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 07/03/2017
02	YGUARAN RODRIGUES REIS	11129964/1	Motorista	Tratamento de Saúde	28/01/2017 a 03/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	WALDOMIRO BOHATCH NETO	829873/3	Engenheiro Agrônomo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2017 a 01/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	RIBAMAR COELHO DA LUZ	419397/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	13/04/2017 a 12/05/2017

PALMAS, 05 DE MAIO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	940590-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/001111	06.04.2017 a 02.10.2017
02	FRANCISCA CALIXTO ALENCAR	582235-1	Professor da Educação Básica	2016/27000/005847	13.04.2017 a 09.10.2017
03	MARIA DE FATIMA ALVES PIRES ROCHA	579091-2	Professor Normalista	2013/27000/005059	26.04.2017 a 24.07.2017
04	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ESPINDOLA	583094-2	Professor Normalista	2011/2700/002850	08.04.2017 a 06.07.2017
05	ANTONIA ELIETE DE FREITAS BILLIG	483774-1	Professor Normalista	2012/2700/001864	16.04.2017 a 12.10.2017
06	GERCY SOUSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	419490-1	Professor Assistente A	2013/2700/002929	13.04.2017 a 09.10.2017
07	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	826203-2	Professor da Educação Básica	2017/23000/000955	22.04.2017 a 20.07.2017
08	SERGIO LOBO DA ROCHA	781396-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/001952	09.03.2017 a 04.09.2017
09	DOMINGOS CHAVES	442346-3	Professor da Educação Básica	2016/27000/012643	25.04.2017 a 21.10.2017
10	MARACY DOURADO PINTO SOARES	974526-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/011307	16.04.2017 a 14.06.2017
11	MARIA JUSTINA SOUZA VIEIRA SANTOS	330775-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/23000/002751	03.05.2017 a 29.10.2017
12	AMELIA CUSTODIA MOTA BRITO	724017-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/002456	12.04.2017 a 08.10.2017
13	WILIANY MONTEIRO ASSUNÇÃO	934231-1	Auxiliar de Enfermagem	2017/30550/002260	06.04.2017 a 02.10.2017
14	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUSA	678755-5	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/27000/014147	06.04.2017 a 04.07.2017
15	DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA	587580-2	Professor da Educação Básica	2008/2700/004646	13.03.2017 a 08.09.2017

PALMAS, 05 DE MAIO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 043/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 05 de maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0415-014.283-6	ACBZ IMPORTACAO E COMÉRCIO LTDA.	09.509.531/0001-89
2.	0415-038.910-1	ASSURANT SEGURADORA S.A.	03.823.704/0001-52
3.	0615-000.832-2	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
4.	0215-010.598-6	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
5.	0315-008.137-9	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
6.	0215-035.752-2	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34
7.	0615-017.776-0	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
8.	0214-033.521-0	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/2671-19
9.	0315-034.658-3	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/4156-73
10.	0214-002.271-3	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36
11.	0515-028.286-8	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
12.	0215-010.598-6	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
13.	0315-008.137-9	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
14.	0214-003.919-0	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
15.	0315-041.405-8	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
16.	0314-013.846-1	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
17.	0314-019.003-0	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
18.	0211-009.949-9	BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A	31.591.399/0001-56
19.	0215-014.434-4	BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A	11.805.397/0001-05
20.	0415-037.042-5	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84
21.	0311-010.904-0	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	06.862.627/0014-52
22.	0415-014.283-6	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	07.170.938/0001-07
23.	0209-018.338-7	CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	81.742.223/0001-26
24.	0209-018.338-7	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47
25.	0311-010.904-0	ESMALTEC S/A	02.948.030/0002-30
26.	0215-013.021-3	G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.671.838/0001-59
27.	0315-041.001-4	JULIANA CAROLINE CARVALHO MAFIOLETTI - ME	17.470.565/0001-35
28.	0314-012.337-0	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72
29.	0212-013.427-4	MARCA MOTORS VEICULOS LTDA	04.724.715/0002-29
30.	0415-045.320-0	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0142-69
31.	0215-010.049-1	OI MOVEIS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
32.	0215-013.021-3	P5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.805.578/0001-79
33.	17-001.004.16-0029911	RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS S.A.	19.133.012/0001-12
34.	0415-045.320-0	SAMSUNG ELETROINICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
35.	0411-006.455-0	SEMP S.A.	61.151.445/0001-67
36.	0315-005.213-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
37.	0316-013.198-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
38.	0215-024.201-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
39.	0211-009.949-9	TRES COMÉRCIO DE PUBLICACOES LTDA.	00.597.491/0002-80
40.	0415-002.432-2	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1436-07
41.	0415-002.432-2	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTESPORTARIA-SEDUC Nº 1205, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula nº 882050-3	Danilo Melo de Farias - Matrícula nº 1265474-2	062/2013	Constructor Ltda.	Construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, situada no município de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC nº 1.549, de 23 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.924.

Art. Publique-se.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1338, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. FRANCISCA ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 444549-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 07 de fevereiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1339, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MADALENA SILVEIRA FILHA, matrícula nº 970053-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 03 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

2. MARIAAMELIA FELIPE DE ALMEIDA, matrícula nº 708863-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 03 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

3. MARIADO SOCORRO VITOR SILVA, matrícula nº 460476-3, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 03 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1340, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. FABIANO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 1117041-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de março a 22 de abril de 2017, em substituição à servidora ANTONIA PACHECO ROCHA, matrícula nº 479588-3, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARIA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 671130-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de março a 22 de abril de 2017, em substituição à servidora ANTONIA PACHECO ROCHA, matrícula nº 479588-3, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1341, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. ALESSANDRA BARBOSA SILVA RESENDE, matrícula nº 1194461-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre;

2. DAYANNE LEITE SOUZA, matrícula nº 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira, no Município de Arraias;

3. DAYANNE LEITE SOUZA, matrícula nº 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

4. EWILSON GENTIL DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 961489-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 16 de fevereiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

5. GILBERTO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 1225189-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre;

6. SAMARA GONCALVES LIMA, matrícula nº 1152262-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 16 de fevereiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

7. SILVANY GONCALVES DA CRUZ, matrícula nº 451918-2, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1342, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. APARECIDA CLEIDE ADAMI CRUZ, matrícula nº 175605-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 27 de fevereiro a 27 de abril de 2017, em substituição ao servidor LUCIANO DE SOUZA, matrícula nº 804785-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

2. CELIO BEZERRA BECKMAN, matrícula nº 691929-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, em substituição ao servidor IULIAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 568378-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. CLAUDINEIA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 1069497-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 26 de abril de 2017, em substituição à servidora AIDE ALVES DE ALENCAR BORGES, matrícula nº 489030-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, matrícula nº 318052-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, em substituição ao servidor IULIAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 568378-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

5. FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1221892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 24 de junho de 2017, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 711448-1, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

6. IRISNEIDE DOS REIS LIMA, matrícula nº 586502-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 26 de abril de 2017, em substituição à servidora AIDE ALVES DE ALÊNCAR BORGES, matrícula nº 489030-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº 740590-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de março a 15 de abril de 2017, em substituição à servidora ELIANAAPARECIDA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 127659-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. JULIO CESAR NEIS GALLI, matrícula nº 512695-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 11 de abril de 2017, em substituição ao servidor CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 306372-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

9. KEILY POSTIGO DE ANDRADE, matrícula nº 1129180-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de março a 27 de abril de 2017, em substituição ao servidor AURELIO LOPES BRITO, matrícula nº 360743-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. LADYANARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1243772-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 11 de abril de 2017, em substituição à servidora MICHELLE MORAIS DOMINGOS, matrícula nº 826203-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. MARIA LILIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 326048-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 310569-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

12. MARIZA MARTINS BOTELHO, matrícula nº 663934-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 27 de março a 19 de abril de 2017, em substituição à servidora OLINDA DUARTE MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 302652-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

13. MARIZA MARTINS BOTELHO, matrícula nº 663934-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 71 horas aulas mensais, no período de 27 de março a 19 de abril de 2017, em substituição à servidora LUZEMIR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 462874-2, P-II, lotada na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

14. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 887435-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de março a 17 de maio de 2017, em substituição à servidora LEYCIANE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1216171-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

15. SAMUEL DA COSTA E SILVA, matrícula nº 822910-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de abril a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora ZOELIA TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 799790-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

16. VALDIRENE FONSECA ANDRADE, matrícula nº 599867-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 11 de abril de 2017, em substituição ao servidor CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 306372-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1343, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ILDOCLECIA PESSOA MACEDO NASCIMENTO, matrícula nº 1164902-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins;

2. MARIA CONCEICAO COELHO CHAVES, matrícula nº 558749-2, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no Município de Colinas do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1344, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ADERSON BITZCOF DE MOURA, matrícula nº 860703-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

2. ATILA MILLER FERNANDES BONFIM, matrícula nº 1074539-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

3. IRAILDE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 787982-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2017, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

4. JUSSARA RODRIGUES CAETANO, matrícula nº 1191403-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

5. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 131602-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

6. MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula nº 1037102-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus;

7. MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula nº 1037102-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1345, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANA MARIA FERREIRA COSTA GOMES, matrícula nº 405301-2, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

2. DAYANE GABINO DIAS, matrícula nº 90788-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. EDSON BEZERRA SILVA, matrícula nº 634181-2, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

4. EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA, matrícula nº 1135198-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. GABRIELA LISBOA DOS SANTOS, matrícula nº 84960-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

6. GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO, matrícula nº 695420-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

7. LELIA MARIA PIRES COSTA LIMA, matrícula nº 493986-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 539767-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

9. MILLA CORREA SILVEIRA, matrícula nº 140329-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

10. RENATA RIBEIRO REIS, matrícula nº 860181-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1346, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para o atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. DEVILSA MENDES DUARTE SOUSA, matrícula nº 846664-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

2. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA FILHO, matrícula nº 644733-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

3. LANA CAROLINA BORGES SANTOS, matrícula nº 1240145-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

4. LUCIMAR PEREIRA BRAGA, matrícula nº 659517-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

5. LUCIMAR PEREIRA BRAGA, matrícula nº 659517-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

6. MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 533339-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

7. MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 533339-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

8. MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 687914-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

9. MARIA DO SOCORRO DUARTE VIEIRA ALVES, matrícula nº 242047-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

10. MARIA LUIZA RIBEIRO SOARES NUNES, matrícula nº 971926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

11. MARIZA SOARES LIMA, matrícula nº 907770-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

12. MARIZA SOARES LIMA, matrícula nº 907770-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1347, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para o atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. HELENA NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 562479-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

2. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, matrícula nº 1222708-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 30 de junho de 2017, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1348, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para o atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. DEUZENIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 339171-3, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Recurso I, no Município de Recursolândia.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1349, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ADAO ODILON FILHO, matrícula nº 298200-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 24 de abril de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

2. ADRIANA BOETTCHER DE FREITAS, matrícula nº 573027-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

3. ALBERTINA DE CARVALHO FONSECA LEAL, matrícula nº 114902-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

4. ALEX BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 1130331-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas;

5. ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE, matrícula nº 1240331-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas;

6. ANA LUCIA GREGORIO BORGES, matrícula nº 853139-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

7. ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1020773-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 07 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas;

8. CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 758982-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas;

9. CLAUDIA SENARIA GOMES DE MORAIS, matrícula nº 665888-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

10. CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA, matrícula nº 37830-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 28 de abril de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

11. CLAUDIO CESAR RODRIGUES, matrícula nº 165030-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Estefânio Telles das Chagas, no Município de Mateiros;

12. EDIVALDO DIAS DE MENEZES, matrícula nº 1043277-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

13. ELIANA NEVES MARTINS, matrícula nº 280784-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

14. ELIANE IARA ALEBRANDT DOS SANTOS, matrícula nº 697439-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

15. FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES, matrícula nº 404837-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 27 de abril de 2017, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

16. FRANCISCO MIGUEL FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 583884-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

17. FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, matrícula nº 313832-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

18. FRANCISCO SOARES PACHECO, matrícula nº 396427-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

19. GILVAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1114808-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

20. GIVANILDO FERREIRA BENTO, matrícula nº 1140329-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

21. GREYCE JOVELI, matrícula nº 357264-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

22. ILZA DE FATIMA SOARES, matrícula nº 515817-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas;

23. ISABELA EVANGELISTA MADUREIRA, matrícula nº 1171950-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

24. IVONE COSTA MARTINS ALVES, matrícula nº 879360-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

25. JARLENE NILO DE SOUZA, matrícula nº 1128760-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 07 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas;

26. JOAO BATISTA GOMES MOREIRA, matrícula nº 461729-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

27. JOILMAABREU CABRAL DO VALE, matrícula nº 1202324-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 28 de abril de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

28. JOSE AURELIO MACHADO DE AMORIM, matrícula nº 1087223-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo;

29. KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 702447-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

30. LAILA VARGAS SLYWITCH, matrícula nº 1100440-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de fevereiro a 25 de março de 2017, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no Município de Palmas;

31. LUCIENE TEIXEIRA GONCALVES ROMAO, matrícula nº 11154128-1, Requisitada, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 03 de abril de 2017, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

32. MANOEL FRANCISCO CARNEIRO FILHO, matrícula nº 457349-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

33. MARCIO DE ALMEIDA ROQUE, matrícula nº 1176072-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

34. MARCUS DE ALMEIDA SALES, matrícula nº 562248-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas;

35. MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOUSA, matrícula nº 566850-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

36. MARILENE MOURA LIMA, matrícula nº 689893-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

37. MARIUZA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 621228-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

38. MICHAEL MONTEIRO MATOS, matrícula nº 1241044-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas;

39. MIRLEIA LIMA MACHADO, matrícula nº 60140-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas;

40. PAULO MARIA MARTINS, matrícula nº 1221361-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

41. ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR, matrícula nº 1212222-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

42. RONALDA DA SILVA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 1230409-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

43. SANDRA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 875482-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

44. SORAYA DE MORAIS SALES, matrícula nº 928309-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

45. VALDIRA RIBEIRO JORGE, matrícula nº 677507-1, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas;

46. VANIA MAURICIO, matrícula nº 1032704-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas;

47. VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 779997-5, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

48. WANDERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 670021-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1350, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANA MARIA FERREIRA COSTA GOMES, matrícula nº 405301-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 31 de maio de 2017, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665-9, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1351, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. CICERA SANTOS MARQUES CAPPELLESSO, matrícula nº 1230840-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 03 de abril a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

2. CLECY PINTO DA SILVA, matrícula nº 1197339-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 03 de abril a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

3. CLEYTON CORREA SOUZA, matrícula nº 1251309-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

4. DIVINA LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 634703-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de abril a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

5. EVANICE MATOS GOMES, matrícula nº 502148-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Félix Camão, no Município de Porto Nacional;

6. JANDIRA DA SILVA FRANCA, matrícula nº 994628-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional;

7. JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE FRANCA, matrícula nº 266301-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional;

8. MARGARETE DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 596751-2, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 03 de abril a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

9. MARIA ALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, matrícula nº 596155-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 03 de abril a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

10. PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1236296-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional;

11. ROLANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 543680-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

12. VALDENISA ARAUJO LUSTOSA, matrícula nº 887721-3, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 03 de abril a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 341, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa, autos nº 2017/25000/000335, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 202, de 16 de março de 2017, publicada no DOE nº 4.830, de 21 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 342, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro artigos 166, 174, II, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o sobrestamento dos trabalhos suspensos pela PORTARIA SEFAZ Nº 947, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.732, de 27 de outubro de 2016;

Art. 2º Determinar o prosseguimento dos trabalhos, a partir de 10 de abril de 2017, da Comissão de Sindicância Administrativa Decisória, instituída pela PORTARIA SEFAZ de nº 864, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.719, de 07 de outubro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

PERMISSÃO DE USO Nº: 001/2017.
PROCESSO Nº: 2017/25000/000347.
PERMITENTE: Secretária da Fazenda.
CONVENIENTE: ASFETO - Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins.
OBJETO: A presente Permissão de Uso tem por objeto a utilização por parte da ASFETO - Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins, referente ao bem listado na Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 002/2017.
VALOR R\$: Sem ônus
VIGÊNCIA: 08/05/2017 à 07/05/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2017.
SIGNATÁRIOS:
- Paulo Antenor de Oliveira - Secretário de Estado da Fazenda.
- Caio França de Oliveira - Presidente da ASFETO.

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2015
PROCESSO Nº: 2015/25000/000271
CONVENIENTE: Secretária da Fazenda
CONCEDENTE: Prefeitura de ITAPIRATINS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade do funcionamento da Agência de Atendimento e Arrecadação.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 22/04/2017 a 20/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017
SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
Márcio Pinheiro Rodrigues - Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 7.1, 22.1, 22.2, 22.7, 22.10, 22.11, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 08 de Maio de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019,
de 05 de Maio de 2017.

Grupo: FRUTAS					
Subgrupo: FRUTAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
7.1.27	KG	MELANCIA - KG	1,66	00019/2017	08/05/2017
7.1.100	UN	MELANCIA - UN	10,50	00019/2017	08/05/2017
7.1.237	KG	MELANCIA NO PRODUTOR	0,40	00019/2017	08/05/2017
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: BEBIDAS DESTILADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 1	12,54	00019/2017	08/05/2017
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 2	11,95	00019/2017	08/05/2017
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 1	18,80	00019/2017	08/05/2017
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 3	16,00	00019/2017	08/05/2017
22.1.16	UN	BATIDAS 750 ML Classe 1	16,50	00019/2017	08/05/2017
22.1.17	UN	BATIDAS 900 ML Classe 2	11,00	00019/2017	08/05/2017
22.1.18	UN	CONHAQUE 500 ML Classe 3	10,85	00019/2017	08/05/2017
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 1	14,77	00019/2017	08/05/2017
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 2	12,28	00019/2017	08/05/2017
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	8,96	00019/2017	08/05/2017
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 1	14,75	00019/2017	08/05/2017
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 2	11,48	00019/2017	08/05/2017
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 3	9,50	00019/2017	08/05/2017
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 1	15,95	00019/2017	08/05/2017
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 2	13,05	00019/2017	08/05/2017
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 2	15,47	00019/2017	08/05/2017
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 3	9,73	00019/2017	08/05/2017
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 1	20,10	00019/2017	08/05/2017
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 2	18,50	00019/2017	08/05/2017
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 3	11,99	00019/2017	08/05/2017
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 1	67,06	00019/2017	08/05/2017
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 2	31,05	00019/2017	08/05/2017
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 1	98,16	00019/2017	08/05/2017
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 2	89,09	00019/2017	08/05/2017
22.1.26	UN	LICOR 750 ML Classe 1	95,12	00019/2017	08/05/2017
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 1	105,17	00019/2017	08/05/2017
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 3	14,18	00019/2017	08/05/2017
22.1.28	UN	RAIZES AMARGAS 880 ML Classe 2	8,40	00019/2017	08/05/2017
22.1.29	UN	RAIZES AMARGAS 800 ML Classe 1	11,51	00019/2017	08/05/2017
22.1.29	UN	RAIZES AMARGAS 800 ML Classe 2	6,90	00019/2017	08/05/2017
22.1.31	UN	RUM 700 ML Classe 3	21,25	00019/2017	08/05/2017
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 1	44,75	00019/2017	08/05/2017
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 2	37,00	00019/2017	08/05/2017
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 3	34,71	00019/2017	08/05/2017
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 4	28,84	00019/2017	08/05/2017
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 1	29,51	00019/2017	08/05/2017
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 3	26,09	00019/2017	08/05/2017
22.1.34	UN	RUM 975 ML Classe 2	35,75	00019/2017	08/05/2017
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 1	41,00	00019/2017	08/05/2017
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 3	27,30	00019/2017	08/05/2017
22.1.36	UN	TEQUILA 750 ML Classe 2	97,63	00019/2017	08/05/2017
22.1.37	UN	DEMAIS DESTILADOS 900 ML Classe 1	43,51	00019/2017	08/05/2017
22.1.38	UN	RUM 980 ML Classe 4	31,99	00019/2017	08/05/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2 - MILHO, 11.7 - SOJA COMERCIAL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 08 de Maio de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020,
de 05 de Maio de 2017**

Grupo: CEREAIS				
Subgrupo: MILHO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO 50 kg	40,00	00020/2017 08/05/2017
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO Saco de 60 KG	46,50	00020/2017 08/05/2017
9.2.9	T	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	745,00	00020/2017 08/05/2017
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	10,90	00020/2017 08/05/2017
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 1	35,50	00020/2017 08/05/2017
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 2	48,50	00020/2017 08/05/2017
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 1	36,50	00020/2017 08/05/2017
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 2	52,00	00020/2017 08/05/2017
Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: SOJA COMERCIAL				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	65,00	00020/2017 08/05/2017
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,30	00020/2017 08/05/2017
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	4,10	00020/2017 08/05/2017
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	206,00	00020/2017 08/05/2017
11.7.7	T	SOJA A GRANEL - T	1025,00	00020/2017 08/05/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
MILHO	
Classe 1	No produtor
Classe 2	Na centralista
50 kg	
Saco de 60 KG	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 001/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 001/2017 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: R. L. COELHO DE CARVALHO - EIRELI - ME
CNPJ: 07.661.798/0001-61

ITEM	QUANT. DE PESSOAS	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	22122	SERV.	COFFEE BREAK: 08 Tipos de Salgados Assados e Folhados (A serem escolhidos dentre as seguintes opções); Croissant (Carne de Sol; Presunto; Queijo; Frango com Palmito) Bolinho de carne de sol Bolinhas de carne surpresa Bolinhas de grão de bico Bolo de Chocolate Bolo Sortido (Laranja, Cenoura, banana, fubá) Carne Charutinho ao cheddar Coxinha com catupiry Croquete de carne Empada de Frango; Empadinha de frango Empadinha de palmito Enroladinho de Queijo; Enroladinho de Salsicha; Esfira aberta folhada Esfira (carne; Frango com Requeijão) Maravilhas de carne Maravilhas de queijo Mini pizza Mini Pizza (Calabresa; Frango; Presunto e Queijo); Mini sanduíche de pão de batata com peito de peru, mussarela, requeijão e alface Mini sanduíche de pão de batata com presunto, mussarela, requeijão e alface Mini Sanduíche Natural; Pão de Queijo; Perola de Queijo; Quiche de carne de sol Quiche de frango e palmito Quiche de queijo Rissole de carne Rissole de milho ao molho branco Rissole de queijo e presunto Tartelli Recheado Frango com Catupiry; Torta frango Torta salgada Tortinha de Frango Tortinha de Presunto e Queijo Troxinha de carne TORTAS DOCES: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) Pavê de maracujá Pavê de chocolate Pavê de abacaxi Pavê de pêssego Pavê de amendoim Torta de limão Torta de coco Tartalete de banana com canela Tartalete de maçã com canela e passas Pudim de Leite Torta mouse de chocolate BEBIDAS: 03 Tipos de sucos naturais; (Goiaba, Caju, Maracujá, cajá, laranja, abacaxi) água leite café chá FRUTAS: - Diversas ou salada de frutas. (Melancia; Abacaxi; Maça; Melão; banana; etc.) Devem ser servidos em torno de 10 (Dez) Salgados e Quitandas por pessoa, no mínimo. MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Organização do ambiente; Copos e jaras em vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água; Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox; Guardanapos descartáveis de primeira qualidade; Guardanapos de tecido de primeira qualidade; Mesas e cadeiras decoradas com toalhas novas, devidamente passadas; Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem. Horário para ambientação do local: Antecedência Mínima de duas horas do horário marcado para o início do Coffee Break.	9,45	209.052,90
VALOR TOTAL					R\$ 209.052,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

A empresa contratada deverá apresentar-se no local do evento com antecedência mínima de 02 (duas) horas. Os serviços devem acontecer de acordo com o que rege o contrato firmado com a empresa.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e a Secretária da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Palmas - TO, 05 de Maio de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária

Empresa:

R. L. COELHO DE CARVALHO - EIRELI - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 001/2017

FORNECEDOR QUE ADERIU A ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ: 03.005.549/0001-67

ITEM	QUANT. DE PESSOAS	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	22122	SERV.	COFFEE BREAK: 08 Tipos de Salgados Assados e Folhados (A serem escolhidos dentre as seguintes opções): Croissant (Carne de Sol; Presunto; Queijo; Frango com Palmito) Bolinho de carne de sol Bolinhos de carne surpresa Bolinhos de grão de bico Bolo de Chocolate Bolo Sortido (Laranja, Cenoura, banana, fubá) Carne Charutinho ao cheddar Coxinha com catupiry Croquete de carne Empada de Frango; Empadinha de frango Empadinha de palmito Enroladinho de Queijo; Enroladinho de Salsicha; Esfira aberta folhada Esfira (carne; Frango com Requeijão) Maravilhas de carne Maravilhas de queijo Mini pizza Mini Pizza (Calabresa; Frango; Presunto e Queijo); Mini sanduíche de pão de batata com peito de peru, mussarela, requeijão e alface Mini sanduíche de pão de batata com presunto, mussarela, requeijão e alface Mini Sanduíche Natural; Pão de Queijo; Perola de Queijo; Quiche de carne de sol Quiche de frango e palmito Quiche de queijo Rissole de carne Rissole de milho ao molho branco Rissole de queijo e presunto Tarteli Recheado Frango com Catupiry; Torta frango Torta salgada Tortinha de Frango Tortinha de Presunto e Queijo Troxinha de carne TORTAS DOCES: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) Pavê de maracujá Pavê de chocolate Pavê de abacaxi Pavê de pêssego Pavê de amendoim Torta de limão Torta de coco Tartaleta de banana com canela Tartaleta de maçã com canela e passas Pudim de Leite Torta mouse de chocolate BEBIDAS: 03 Tipos de sucos naturais; (Goiaba, Caju, Maracujá, caju, laranja, abacaxi) água leite café chá FRUTAS: - Diversas ou salada de frutas. (Melancia; Abacaxi; Maça; Melão; banana; etc.) Devem ser servidos em torno de 10 (Dez) Salgados e Quitandas por pessoa, no mínimo. MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Organização do ambiente; Copos e jarras em vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água; Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox; Guardanapos descartáveis de primeira qualidade; Guardanapos de tecido de primeira qualidade; Mesas e cadeiras decoradas com toalhas novas, devidamente passadas; Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem. Horário para ambientação do local: Antecedência Mínima de duas horas do horário marcado para o início do Coffee Break.	9,45	209.052,90
VALOR TOTAL					R\$ 209.052,90

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças em conjuntos de motor bombas submersas de diferentes modelos e marcas) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 10/05/2017 às 18:30hs.

Palmas, 08 de maio de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (vassoura, balde, água mineral e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 12/05/2017 às 18:30hs.

Palmas, 08 de Maio de 2017

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Permanente e de Consumo (cones, etilômetros e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 12/05/2017 às 18:30hs.

Palmas, 08 de maio de 2017

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007 ou 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 031/2017. Abertura dia 22.05.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (Criobox, Detergente, Formol, etc), para a ADAPEC, Proc. 03.737/3443/2016, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 08 de maio de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 40, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente, COEMA/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

Da Secretaria da Saúde:

Titular: Adriane Feitosa Valadares, em substituição à Salete Teresinha Rauber Klein;
Suplente: Ana Emília Pires de Araújo Silveira, em substituição a Joel Oliveira Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA SEMARH Nº 41, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ASECRETÁRIADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto no Ato nº 35 NM, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora SANKIA FERREIRA RODRIGUES, Diretora de Administração e Finanças - DAS-4, nº funcional 673710-4, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 24/04/2017 a 11/05/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 24/04/2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 2015.39000.000122

Contrato nº 9912391271/2016

Aditivo nº 003

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/7883-47

Objeto Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir e excluir os serviços por meio dos ANEXOS correspondentes, e incluir o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Valor: Permanece o valor do Contrato original de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666998

Data da Assinatura: 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017.

Vigência: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, a contar do término do Contrato Original.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

SAMIR OLIVEIRA DA SILVA - Representante da CONTRATADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA SELEÇÃO DE PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA E EFLUENTES NO ESTADO DO TOCANTINS

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.016.202/0001-45, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, doravante denominada simplesmente SEMARH, neste ato representado por sua Excelentíssima Secretária Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, portadora do RG Civil nº 103.695 2ª via SSP-TO, e inscrita no CPF/MF sob nº 644.862.571-20, nomeado pelo Ato nº 35-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, considerando:

O que preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

O que preconiza a Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, no seu art. 40º, onde o Poder Executivo pode celebrar consórcios, convênios, acordos de cooperação técnica e contratos com entidades de direito público ou privado, nacionais, internacionais e estrangeiras, para implantar, implementar, manter ou executar operações especiais relativas ao disposto nesta Lei, inclusive para: I - autorizar a gestão associada de serviços públicos e atividades relacionadas com o gerenciamento de recursos hídricos; II - transferir ou receber em transferência a gestão associada de serviços públicos no âmbito dos recursos hídricos, na conformidade do art. 241 da Constituição Federal;

O que estabelece a Resolução nº 27 do CERH, DOE nº 3.531, de 23 de dezembro de 2011, que homologa o Plano Estadual de Recursos Hídricos, no qual apresenta no eixo das ações estratégicas de desenvolvimento, o Programa de Base Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos a ser alimentado a partir da implantação da rede de monitoramento dos recursos hídricos superficiais do Tocantins, para posterior implementação do instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos no que concerne ao Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

O que determina a Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, no seu art. 1º, onde fica estabelecido que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO, instituído pela Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tem por finalidade o financiamento: de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos, e ainda o custeio das despesas para implementar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 1.307/2002;

O art. 3º da Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, o qual determina que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e os órgãos públicos estaduais ou municipais, entidades privadas sem fins econômicos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação CERH/TO.

Convoca os interessados a apresentarem Projeto de Monitoramento da Qualidade da Água bruta em pontos fixos e Água bruta e Efluentes em pontos variáveis, distribuídos no Estado do Tocantins.

1.OBJETO DO EDITAL

Selecionar 1 (um) projeto de Organização da Sociedade Civil para monitoramento da qualidade de água bruta e efluentes, sendo 160 amostras de água bruta nos pontos fixos distribuídos nas bacias hidrográficas dos Rios Formoso, Sono e Manuel Alves Grande e 520 amostras de água bruta e efluentes em pontos variáveis, estabelecidos de acordo com a demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, totalizando 680 amostras nos 24 meses de vigência do Termo de Colaboração.

1.1 Atividades a serem desenvolvidas:

Realizar serviços de coleta, acondicionamento, transporte e análise de água bruta e efluentes, para o devido monitoramento da qualidade dos corpos hídricos no Estado do Tocantins, sendo 160 amostras nos pontos fixos distribuídos nas bacias hidrográficas dos Rios: Formoso, Sono e Manuel Alves Grande e 520 amostras em pontos variáveis, estabelecidos de acordo com a demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do Naturatins, totalizando 680 amostras nos dois anos de vigência do Termo de Colaboração, conforme especificação técnica descrita no ANEXO I deste Edital.

1.2 Objetivos das atividades a serem desenvolvidas

Subsidiar medidas que promovam à conservação e sustentabilidade da qualidade da água; dar apoio ao banco de dados da outorga de recursos hídricos, à educação ambiental ao monitoramento da qualidade da água e efluentes, à fiscalização; conhecer previamente algumas características limnológicas; e gerar informações para formação de um banco de dados de interesse dos órgãos públicos, do setor privado e da comunidade, visto que, as informações podem ser utilizadas para a gestão de bacias hidrográficas e outras ações que visem a sustentabilidade desse recurso no Estado.

1.3 Proponentes

Poderão participar da presente seleção Organização da Sociedade Civil, qualificadas no art. 2º Inciso I da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e que:

possuam atribuições regimentais e estatutárias voltadas à atividade de pesquisa e temática de meio ambiente;

possuam experiência prévia na realização, com efetividade, em atividades referentes ao monitoramento de qualidade de água e efluente, conforme exigido no art. 33. Inciso V, alínea b, da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

possuam sede ou representação atuante e reconhecida no território do Estado do Tocantins nos moldes do art. 24, §2º, inciso I da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, considerando que os parâmetros de qualidade da água e efluentes previstos no ANEXO I deste Edital necessitam ser realizados em laboratório de análise de águas e efluentes em tempo hábil.

2. DO INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

2.1 Termo de Colaboração

2.1.1. A Organização da Sociedade Civil firmará Termo de Colaboração, conforme regime jurídico determinado pela Lei Federal Nº 13.019/2014, com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH para execução do projeto selecionado, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

2.1.2. O Termo de Colaboração terá como objetivo o alcance das metas do Plano de Trabalho a serem definidas em processo do qual participem a SEMARH e a Organização da Sociedade Civil selecionada.

2.1.3. O Termo de Colaboração vigorará por 24 meses a partir da data da assinatura do instrumento, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 12 meses, por Termo Aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias do término de vigência.

2.1.4. Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que se enquadra nas situações descritas no artigo 39 lei federal nº 13.019/2014. Além disso, constitui fator impeditivo à liberação dos recursos financeiros, a existência de inadimplência e/ou pendências de natureza financeira ou técnica do solicitante perante o Estado do Tocantins.

2.1.5. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH, por acordo entre as partes ou, administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas do Termo de Colaboração.

3. DOS RECURSOS

3.1 Financeiros

3.1.1 Para a execução do projeto, a SEMARH transferirá o valor total máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), repassados em 2 (duas) parcelas: i) primeira parcela no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no primeiro ano; ii) segunda parcela no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no segundo ano. Estes recursos serão advindos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO e serão destinados exclusivamente para às despesas relativas à execução das atividades previstas no item 1.1 deste Edital;

3.1.2 Os recursos financeiros estão assegurados na seguinte dotação orçamentária:

a) No exercício de 2017:

UG405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa: 1150 - Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30400000- Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

b) No exercício de 2018:

UG405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa: 1150 - Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30400000 - Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

3.1.3 O valor financeiro de que trata este Edital tem caráter não-reembolsável e visa o monitoramento dos parâmetros de qualidade de água em pontos fixos distribuídos nas bacias hidrográficas dos rios Formoso, Sono e Manuel Alves Grande e água bruta e efluentes em pontos variáveis, estabelecidos de acordo com a demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do NATURATINS. Entretanto, o não atendimento das finalidades previstas neste Edital, implicará na devolução dos recursos recebidos e penalidades legais cabíveis;

3.1.4 A contratação de serviços e aquisição de bens deverá ser feita pela Organização da Sociedade Civil dentro das regras gerais aplicáveis à espécie de pessoa jurídica e observando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas serem dirimidas pela SEMARH, a partir de consulta *in casu*, encaminhada por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos/SEMARH.

3.1.5 A prestação de Contas será realizada com base na Instrução Normativa 4/2004 do Tribunal de Contas do Tocantins.

3.1.6 Poderão ser custeados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital, as seguintes categorias de itens de apoio:

a) Despesas correntes:

I. Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho.

II. Diárias: Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionários da instituição proponente que se deslocar de sua sede, a serviço do projeto. Os valores das diárias solicitadas deverão obedecer aos valores máximos de diárias previstos no Decreto nº 5.340, de 23 de Novembro de 2015, e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.511.

III. Material de Consumo: material de escritório, ferramentas, combustível, alimentos, peças de reposição, vidraria de laboratório e reagentes, etc. Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto;

IV. Serviços de Consultoria: Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas;

V. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: Despesas de serviços prestados por pessoa física. Incluem: remuneração de serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício (estagiários e monitores, etc).

VI. Remuneração a colaboradores eventuais diaristas e outros serviços similares pagos diretamente à pessoa física que necessite à execução do projeto;

VII. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, não enquadrados em outros elementos de despesa específicos.

VIII. Passagens e Despesas com Locomoção: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.

IX. Os valores dos Recursos Financeiros deverão ser expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria, incluindo despesas patronais.

X. Custos e taxas relativas ao procedimento de licenciamento ambiental.

XI. As Organizações da Sociedade Civil poderão incluir despesas administrativas no orçamento da proposta, conforme o artigo 11-A do Decreto 6.170/2007, alterado pelo Decreto nº 8.244/2014. É importante esclarecer que essas despesas são decorrentes do Termo de Colaboração celebrado, e não se confundem com a capacidade operacional que a Organização da Sociedade Civil deve ter, como são exemplos as despesas fixas com a sede da instituição, o serviço contábil da Organização da Sociedade Civil, assinatura de telefone e internet, ou seja, apenas as despesas que forem acrescidas em decorrência do Termo de colaboração e que se configuram como despesas administrativas e:

- i- estejam previstas no programa de trabalho;
- ii- não ultrapassem 15% (quinze por cento do valor do objeto); e
- iii- sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

§ 1º Consideram-se despesas administrativas as despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares.

XI. As Organizações da Sociedade Civil poderão remunerar a equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive pessoal da própria Organização da Sociedade Civil, conforme o artigo 11-B do Decreto 6.170/2007, alterado pelo Decreto nº 8.244/2014. O limite máximo com remuneração do pessoal da própria (Organizações da Sociedade Civil) deverá ser de até 20% (vinte por cento) do valor solicitado ao financiador. Podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

- i- correspondam às atividades previstas e aprovadas no programa de trabalho;
- ii - correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
- iii - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil;
- iv- sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Termo de Colaboração.

b) Despesas de capital:

I. Equipamentos e Material Permanente: Para os projetos apresentados, o limite de Despesas de Capital será de 20%. De acordo com o art. 6º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado.

II. As despesas de capital poderão incluir gastos feitos com equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para o desenvolvimento do projeto. Neste item incluem-se: veículos, mobílias, equipamentos de informática, coleções e material bibliográfico, etc.;

III. Se houver necessidade de contratar serviços de terceiros, estes devem possuir nota fiscal avulsa ou não. Todo pagamento feito à pessoa física deverá vir acompanhada do comprovante de recolhimento de taxas e impostos.

3.1.7 Não poderão ser custeadas dentro do Objeto do presente edital as seguintes categorias de despesas:

I. taxa de administração, gerência ou similar;

II. elaboração da proposta apresentada;

III. pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IV. pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos;

V. remuneração (contratação) da Organização da Sociedade Civil;

VI. pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive por recolhimento de tributos fora do prazo;

VII. realização de obras e/ou reformas em imóveis privados;

VIII. aquisição de bens móveis usados;

IX. aquisição de bens imóveis;

X. publicidade, salvo aquelas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e que não contenham nomes, símbolos ou imagens caracterizando promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, da Organização da Sociedade Civil proponente ou executoras do projeto;

XI. transferência de recursos para clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras organizações congêneres;

XII. festividades, comemorações, coffee break e coquetéis;

XIII. estacionamento ou similares e manutenção de veículos e equipamentos de propriedade da Organização da Sociedade Civil;

XIV. compras de ações, debêntures, ou outros valores imobiliários;

XV. realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do contrato, exceto nos casos previstos legislação específica.

3.1.8 Os recursos serão liberados após a publicação de extrato do respectivo Termo de Colaboração, no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

3.2 Dos Bens Materiais

3.2.1 De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado.

3.3 Recursos Humanos

3.3.1 A Organização da Sociedade Civil deverá executar o projeto com, no mínimo, os seguintes profissionais:

I. 1 (um) Coordenador Geral. Requisito mínimo: Curso de nível superior em áreas relacionadas ao meio ambiente ou afins, com experiência profissional de 1 (um) ano em cargos de direção, coordenação ou gerência. Experiência profissional comprovada de no mínimo 2 anos em projetos de monitoramento da qualidade da água e efluentes.

Atribuição: Coordenar todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento do Projeto.

II. 1 (um) Coordenador Logístico e Operacional. Requisito mínimo: profissional com curso superior na área de meio ambiente ou afins, com no mínimo (i) especialização em nível de pós-graduação na área de meio ambiente ou afins, com carga horária mínima de 360 horas, e (ii) experiência profissional comprovada na área de meio ambiente em, no mínimo, 1 (um) ano.

Atribuição: Coordenar as atividades de campo e de laboratório, e suporte logístico.

III. 1 (um) Coordenador de Análises de dados e elaboração de Relatórios Analíticos. Requisito mínimo: profissional com curso superior na área de meio ambiente ou afins, com no mínimo (i) especialização em nível de pós-graduação na área de meio ambiente ou afins, com carga horária mínima de 360 horas, e (ii) experiência profissional comprovada na área de meio ambiente em, no mínimo, 1 (um) ano.

IV. 1 (um) Técnico de Campo. Requisito mínimo: profissional com curso técnico ou superior na área de meio ambiente ou afins. Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano em atividades de coleta de água e efluentes.

V. 1 (um) Técnico de Laboratório: Requisito mínimo: profissional com curso técnico ou superior na área de meio ambiente ou afins. Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano em atividades de análises de qualidade de água e efluentes.

3.3.2 Os profissionais da equipe deverão trabalhar sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em jornada de 8 (horas) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, não adotando o regime de dedicação exclusiva. É permitida a contratação de serviços de consultoria técnica de pessoa física ou jurídica, caso necessário, obedecendo à legislação vigente.

4. CRONOGRAMA

A SEMARH disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.semarh.to.gov.br) todas as informações relativas a esta seleção, observando os prazos abaixo:

Etapa	Data
Lançamento do Edital, no D.O.E. e na página eletrônica do Governo do Tocantins;	09/05/2017
Inscrição dos Projetos	09/05/2017 a 08/06/2017
Avaliação de projetos pela Comissão de Julgamento - fase habilitação	09/06/2017 a 14/06/2017
Avaliação de projetos pela Comissão de Julgamento - fase avaliação de mérito	19/06/2017 a 23/06/2017
Divulgação do resultado preliminar no D.O.E. e no site do Governo do Tocantins.	23/06/2017
Recebimento e análise de recursos administrativos	26/06/2017 a 28/06/2017
Divulgação do resultado final no D.O.E. e no site do Governo do Tocantins.	29/06/2017

4.1 Os resultados das fases de habilitação, avaliação de mérito e final serão apresentados através da emissão de extratos de resultados publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do Tocantins, após homologação pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH.

4.2 Eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Julgamento poderão ser interpostos junto à mesma, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da fase de habilitação, fase de avaliação de mérito e resultado preliminar.

4.3 A SEMARH procederá, então, ao ato adjudicatário e à convocação do vencedor para assinatura do Termo de Colaboração. Se o convocado, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, não celebrar o Termo de Colaboração, deverá ser convocado o classificado seguinte, e assim repetidamente tantas vezes quanto for possível, visando à contratação.

4.4 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH, por intermédio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente processo seletivo do Edital. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio eletrônico no e-mail: superh@semades.to.gov.br ou contato telefônico (63)3218-2472/2430/2195.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas: uma de habilitação (Envelope 1), de caráter eliminatório, e a segunda de avaliação de mérito (Envelope 2), de caráter classificatório.

A habilitação e avaliação de mérito dos projetos das propostas serão avaliadas por Comissão de Julgamento instituída para este fim, composta por no mínimo 5 (cinco) membros sendo 4 (quatro) da SEMARH, e 1 (um) do CERH, nomeada por meio de Portaria da SEMARH.

5.1 Habilitação

As propostas serão apresentadas, rigorosamente, segundo o padrão definido no Anexo III do Edital - Formulário para apresentação de propostas. A habilitação das propostas será realizada pela Comissão de Julgamento. Esta etapa de habilitação será composta pela habilitação jurídica, fiscal e técnica.

5.1.1 Jurídica

i. A Organização da Sociedade Civil proponente deverá apresentar:

a) Documentação em que: (i) comprove estar regularmente constituída, registrada em cartório notarial; ii) comprove estar regularmente qualificada como Organização da Sociedade Civil; iii) Ata de Eleição da Diretoria vigente;

b) Documentação que comprove possuir atribuições regimentais estatutárias voltadas à atividade de pesquisa e temática de meio ambiente.

5.1.2 Fiscal

i. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente;

c. Certidão negativa de débitos: i) de tributos da Fazenda Federal; ii) de tributos da Fazenda Estadual; iii) tributos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. Certidão negativa de débitos de Contribuições à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e. Cópia do Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

f. Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por declarado.

ii. Para fins de habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar ainda, a seguinte documentação complementar:

a. Declaração, sob as penas da lei, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame (Modelo-Anexo IV ao Edital); e

b. Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com idade inferior a dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Modelo - Anexo V ao Edital).

5.1.3 Técnica

Para habilitação técnica, serão avaliadas separadamente:

i) Comprovante do exercício da proponente, de atividades referentes ao monitoramento de qualidade de água e efluente, conforme exigido no art. 33, Inciso V, alínea b, da Lei Federal Nº 13.019/2014. A seguinte documentação poderá ser apresentada:

a. A comprovação a que se refere o item "i" poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública ou Privada, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto do Termo de Colaboração, dentre outras.

b. A comprovação a que se refere o item "i" deverá ser relativa aos anos anteriores à data de publicação do presente Edital de chamamento público.

ii) Comproveres da qualificação técnica mínima do indicado a Coordenador Geral quanto à formação acadêmica de nível superior em área relacionada ao meio ambiente e afins, e experiência profissional de 1(um) ano em cargos de direção ou coordenação e/ou gerência. Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (um) ano em projetos de monitoramento da qualidade da água e efluentes. Na seguinte documentação poderá ser apresentada:

a. A comprovação da formação acadêmica de nível superior será feita mediante a apresentação de fotocópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b. Para a comprovação de experiência profissional, serão aceitas as seguintes opções: 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso); ou 2) Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou 3) Contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

iii) Comprovante que possuam sede ou representação atuante e reconhecida no território do Estado do Tocantins nos moldes do art. 24, §2º, inciso I da Lei nº13.019, de 31/07/2014.

iv. Contrato de Trabalho estabelecido entre a Organização da Sociedade Civil e o coordenador-geral do projeto, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Somente será considerada habilitada a que não tiver contas rejeitadas no âmbito da Administração Pública.

5.2 Avaliação de Mérito

A avaliação de mérito das propostas será realizada pela Comissão de Julgamento. Os resultados serão apresentados através da emissão de extratos de resultados publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do Tocantins, após homologação pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH.

5.2.1 Detalhamento dos critérios

A avaliação de mérito, de caráter classificatório, corresponde à segunda etapa da seleção das propostas e será realizada com as Organização da Sociedade Civil habilitadas. Nesta etapa, serão avaliadas segundo os critérios listados na tabela abaixo.

Critério Pontuação Máxima	
Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil	30
Qualificação Técnica e Experiência do Coordenador Geral	20
Detalhamento do Projeto Técnico	50
Pontuação Total Máxima	100

5.2.1.1 Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil

I. Esse critério está relacionado à prestação de serviços da Organização da Sociedade Civil com órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública ou privada nas áreas de Monitoramento da Qualidade da Água e Efluentes. A pontuação desse item será realizada pela SEMARH e observará os critérios da tabela abaixo.

Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
Trabalho em colaboração com órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública ou Privada, já executada e com relatório final já aprovado pelo participante.	10	30
Pontuação total máxima		30

II. Para a comprovação da qualificação técnica e experiência, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os respectivos Termos de Colaboração, ou Acordos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres e os relatórios finais de conclusão aprovados pelo respectivo concedente.

5.2.1.2 Qualificação Técnica e Experiência do Coordenador Geral

I. Esse critério está relacionado à formação acadêmica e à experiência profissional do indicado ao cargo de Coordenador Geral. A pontuação desse item será realizada pela SEMARH e observará os critérios da tabela abaixo.

Título	Valor de Cada Título (pontos)	Valor Máximo dos Títulos (pontos)
Doutorado na área de meio ambiente ou afins	3	3
Mestrado na área de meio ambiente ou afins	2	2
Especialização em nível de pós-graduação, na área de meio ambiente ou afins, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1
Experiência em cargos de coordenação, gerência ou direção.	1 por ano completo	2
Experiência profissional na área de recursos hídricos	3 por ano completo	12
Pontuação Total Máxima		20

II. Para a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito o certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.

III. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou ata de defesa das respectivas teses de mestrado e/ou doutorado.

VI. Para cursos de pós-graduação concluídos no exterior, deverá ser observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

V. A comprovação de experiência profissional será realizada pelos documentos apresentados no item "ii" do item 5.1.3 deste Edital.

5.2.1.3 Detalhamento do Projeto Técnico

I. O Detalhamento do Projeto Técnico deverá conter os meios de execução das ações pretendidas para o alcance do objeto deste edital.

II. A apresentação do detalhamento do projeto técnico deverá ser feita conforme modelo apresentado no Anexo VI deste Edital. A pontuação desse item será realizada pela Comissão de Julgamento e observará os critérios da tabela abaixo.

Alínea	Atribuição de pontos	Pontuação Máxima
A	Aspectos técnicos e operacionais	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inadequada 3 pontos - Parcialmente adequada 5 pontos - Plenamente adequada	
	(i) Metodologia de planejamento de atividades	5
	(ii) Metodologia de Coleta de amostras	5
	(iii) Metodologia de Análises de amostras	5
	(iv) Metodologia de gestão financeira	5
	Total	20
B	Aspectos relativos a atividades de custeio	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inadequado 3 pontos - Parcialmente adequado 5 pontos - Plenamente adequado	
	(i) Adequação dos custos fixos, exceto salários dos profissionais.	5
	(ii) Todos os insumos (bens e serviços) orçados são compatíveis com as metodologias propostas, em especificação e quantidade.	5
	Total	10
C	Equipe Técnica	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inadequado 3 pontos - Parcialmente adequado 5 pontos - Plenamente adequada	
	(i) Adequação da remuneração prevista para os profissionais às condições locais de mercado.	5
	(ii) Adequação da qualificação dos profissionais às funções a serem desempenhadas.	5
	Total	10
D	Cronograma de Execução	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inexequível 5 pontos - Parcialmente exequível 10 pontos - Plenamente exequível	
	Exequibilidade do cronograma de execução das atividades previstas no item 1.1.	10
	Total	10
	Pontuação total máxima	50

5.3 Projeto Selecionado

5.3.1 O valor total da Avaliação de Mérito dar-se-á pela soma dos valores da Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil, da Qualificação Técnica e Experiência do Coordenador Geral e do Desenvolvimento do Projeto Técnico. Os projetos serão hierarquizados em ordem decrescente e será selecionada a proposta que obtiver a maior pontuação.

5.3.2 Em caso de empate, terá preferência o projeto com maior pontuação para o Detalhamento do Projeto Técnico.

5.3.3 Projetos selecionados de pontuação inferior àquele hierarquizado em primeiro lugar constituirão lista de suplência durante o período de 90 (noventa) dias, podendo ser chamados a executar o projeto no caso de desistência de projetos melhores classificados.

6 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da proponente com todos os termos deste Edital;

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 09/05/2017 a 08/06/2017;

6.3 Os envelopes serão protocolados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias S/N, Palmas - TO, no horário das 12:30h às 18:30h, de segunda a sexta-feira. Não será permitido o envio da documentação pelos correios.

6.4 As Organização da Sociedade Civil interessadas em participar da seleção deverão apresentar suas propostas e documentação até a data prevista no Cronograma.

6.5 As propostas terão prazo de validade expresso, a ser definido por cada proponente, devendo ser, no mínimo, de 6 (seis) meses a contar da data de abertura dos envelopes.

6.6 A documentação para fins de habilitação (previstas no item 5.1), de qualificação técnica e experiência da Organização da Sociedade Civil e de qualificação técnica e experiência do Coordenador Geral, deverá ser entregue dentro do Envelope nº1, lacrado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

6.7 A documentação para fins de avaliação de Mérito (prevista no item 5.2) deverá ser entregue dentro do Envelope nº2, lacrado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

6.8 Todo o material não previsto neste Edital e que tenha sido encaminhado - folhetos, fitas de vídeo etc. - será descartado.

6.9 A formalização e assinatura do Termo de Colaboração somente ocorrerão após a prévia apreciação e deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO.

7 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA

7.1 A Comissão de Julgamento ficará encarregada dos procedimentos relacionados à habilitação (Envelope 1). Os procedimentos para avaliação de Mérito (Envelope 2) também serão conduzidos pela Comissão de Julgamento, composta por no mínimo 5 (cinco) membros, sendo quatro representados por funcionários da SEMARH e um representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, instituída por meio de portaria da SEMARH.

7.2 Após o protocolo das propostas, proceder-se-á aos trabalhos da Comissão de Julgamento, especificamente a abertura do Envelope 1 e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, de acordo com o cronograma estabelecido.

7.3 As propostas habilitadas serão prosseguidas da avaliação de Mérito pela Comissão de julgamento. A Comissão de Julgamento analisará a documentação apresentada conforme descrição no ANEXO III e ANEXO VI deste Edital. Emitirá relatório sobre os critérios de avaliação e divulgará a relação de classificação após a homologação pela Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

7.4 A SEMARH procederá, então, ao ato adjudicatário e à convocação do vencedor para assinatura do Termo de Colaboração. Se o convocado, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não celebrar o Termo de Colaboração, deverá ser convocado o classificado seguinte, e assim repetidamente tantas vezes quanto for possível, visando à contratação.

7.5 Os projetos que não forem selecionados estarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados finais, obedecido ao prazo para interposição de recurso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Julgamento poderão ser interpostos junto à mesma, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da fase de habilitação, fase de avaliação de mérito e resultado final.

8.2 O encaminhamento dos recursos administrativos deverá ser feito pessoalmente no PROTOCOLO da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins, CEP 77.001-002 A/C - Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os proponentes de Projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o Projeto contemplado, independentemente de apoios adicionados, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros partícipes, em patrocínio direto ou apoio institucional, desde que, não haja coincidência entre os itens apoiados com recursos previstos neste Edital e os itens apoiados por outros partícipes públicos ou privados, caracterizando duplo financiamento.

9.2 A prestação de Contas será realizada com base na Instrução Normativa nº 4/2004 do Tribunal de Contas do Tocantins.

9.3 A conclusão do Projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração;

9.4 O não cumprimento de qualquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a devolução dos recursos recebidos e na inclusão da proponente no Cadastro Informativo de Créditos não quitados - CADIN, Receita Estadual do Estado do Tocantins, até a quitação da dívida, e o impedimento de celebrar novas colaborações no Sistema de Acompanhamento de Convênio do Estado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Durante a vigência do Termo de Colaboração, a substituição do Coordenador Geral poderá ser autorizada pela SEMARH, mediante demanda justificada apresentada pela Organização da Sociedade Civil, devendo o substituto ter qualificação, no mínimo, semelhante ao substituído.

10.2 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH, por intermédio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente Edital. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (63) 3218-2472/2430/2195.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I ao Edital

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA E EFLUENTES NO ESTADO DO TOCANTINS

1. ABRANGÊNCIA

O Termo de Colaboração abrangerá toda a área do Estado do Tocantins, sendo as atividades divididas em pontos fixos (região abrangida pelas bacias hidrográficas dos Rios Formoso, Sono e Manuel Alves Grande) e pontos variáveis estabelecidos de acordo com a demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do NATURATINS, no Estado do Tocantins.

1.1 Pontos fixos

1.1.1. Bacia do Rio Formoso

A bacia do rio Formoso é integrante do sistema hidrográfico do Rio Araguaia e está localizada no sudoeste do Estado do Tocantins, apresentando área de 20.651.58 km².

Abrange integralmente os seguintes municípios: Araguaçu, Talismã, Sandoiândia, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Dueré, Lagoa da Confusão, Aliança do Tocantins, Crixás do Tocantins, Santa Rita do Tocantins e Cristalândia e parte dos municípios de Gurupi, Alvorada, Cariri do Tocantins e Nova Rosalândia, totalizando uma população segundo dados do IBGE 2007 de 157.193 habitantes.

1.1.1.1 Uso e Ocupação do Solo

As atividades econômicas e usos predominantes na área da bacia são: agricultura irrigada e tradicional, pecuária intensiva e semi-intensiva, com ocorrências de áreas urbanizadas de uso misto.

Bacia Hidrográfica	Pontos de Coleta	Coordenadas (UTM)	Fuso
Rio Formoso	BFOR01	0644603 E 8670964 N	22
Rio Formoso	BFOR02	0639999 E 8671860 N	22
Rio Formoso	BFOR03	0650408 E 8695148 N	22
Rio Formoso	BFOR04	0634723 E 8696432 N	22
Rio Formoso	BFOR05	0649996 E 8710670 N	22
Rio Formoso	BFOR06	0649965 E 8711380 N	22
Rio Formoso	BFOR07	0624717 E 8819208 N	22
Rio Formoso	BFOR08	0654178 E 8706885 N	22
Rio Formoso	BFOR09	0650613 E 8806440 N	22

1.1.1.2 Localização dos Pontos

1.1.2 Bacia do Rio do Sono

A bacia do rio Sono integra o sistema hidrográfico do Rio Tocantins e está localizada na região sudeste do Estado do Tocantins, com uma área de 23.977,20 km². Abrange integralmente os seguintes municípios: Mateiros, Novo Acordo, São Félix, Lizarda, Rio Sono, Pedro Afonso e Aparecida do Rio Negro.

1.1.2.1 Uso e Ocupação do Solo

As atividades econômicas e usos predominantes na área da bacia são: agricultura tradicional e irrigada, com culturas temporárias, permanentes e reflorestamento, pecuária intensiva e semi-intensiva com ocorrência de áreas urbanizadas de uso misto.

1.1.2.2 Localização dos Pontos

Bacia Hidrográfica	Pontos de Coleta	Coordenadas (UTM)	Fuso
Rio Sono	BSON-01	0152839 E 9005314 N	23
Rio Sono	BSON-02	0177854 E 8969639 N	23
Rio Sono	BSON-03	0183363 E 8914548 N	23
Rio Sono	BSON-04	0228293 E 8894423 N	23
Rio Sono	BSON-05	0286944 E 8874480 N	23

1.1.3 Bacia do Rio Manuel Alves Grande

A bacia do rio Manoel Alves Grande é integrante do sistema hidrográfico do Rio Tocantins está localizada na porção noroeste do Estado do Tocantins, com uma área de 8.500,7 km². Abrange os seguintes municípios: Campos Lindos, Goiatins e Recursolândia.

1.1.3.1 Uso e Ocupação do Solo

As atividades econômicas e usos predominantes na área da bacia são: agricultura tradicional mecanizada, pecuária intensiva e semi-intensiva, com ocorrências de áreas urbanizadas de uso misto.

1.1.3.2 Localização dos Pontos

Bacia Hidrográfica	Pontos de Coleta	Coordenadas (UTM)	Fuso
Rio Manuel Alves Grande	BMAG-01	0317609 E 9089065 N	23
Rio Manuel Alves Grande	BMAG-02	0314269 E 9097346 N	23
Rio Manuel Alves Grande	BMAG-03	0319530 E 9098197 N	23
Rio Manuel Alves Grande	BMAG-04	0327303 E 9098781 N	23
Rio Manuel Alves Grande	BMAG-05	0333154 E 9105930 N	23
Rio Manuel Alves Grande	BMAG-06	0300482 E 9120575 N	23

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A análise laboratorial da água, bem como das análises de efluentes deverão ser realizadas conforme normas técnicas e metodologia oficial de ampla utilização.

Os parâmetros sugeridos seguem as diretrizes do Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras de Água e Efluentes Líquidos, organizados pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) com o apoio da Agência Nacional das Águas (ANA) (2011).

As coletas de amostras para análise serão realizadas trimestralmente ou de acordo com a demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do NATURATINS, podendo contar com a presença de técnicos do NATURATINS e/ou SEMARH.

A utilização dos serviços referentes à demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do NATURATINS, será solicitada através de requisição padrão definida por esta Diretoria, na qual constará a descrição dos parâmetros a serem analisados e pontos amostrais. Após esta solicitação por parte do NATURATINS, o laboratório conveniado deverá enviar uma caixa de coleta, contendo frascos específicos e seus devidos reagentes, já inseridos nos frascos (de acordo com parâmetros solicitados), e ainda, quantidade de gelo reciclável suficiente para a manutenção da temperatura necessária para preservação da amostra. É interessante que em cada frasco seja indicado a espécie de interesse (parâmetros), o tipo de frasco de coleta, o volume mínimo necessário da amostra, a preservação e estocagem e o prazo para análise.

Juntamente com a caixa de coleta, o laboratório deverá enviar a cadeia de custódia, em duas vias de igual teor, uma será reenviada ao laboratório e a outra ficará no arquivo do NATURATINS. Na qual deverão conter as seguintes informações: Data/Hora da coleta; Localidade; Especificação do ponto de coleta; se houve chuva no dia da coleta ou no dia anterior; tipo de amostra; nome do coletor; email para contato; lista dos parâmetros que necessariamente terão que ser realizados em campo, deixando um espaço na frente do mesmo para a anotação do resultado da análise e um campo para eventuais observações realizadas pelos técnicos.

Após coleta e preenchimento da cadeia de custódia, o NATURATINS entregará a caixa, contendo gelo, horário comercial, em local especificado pelo laboratório, desde que este local seja dentro do município de Palmas. Posteriormente à entrega da amostra em local indicado pela empresa, o Gerente de Monitoramento Ambiental ou técnico indicado enviará um e-mail ao laboratório conveniado informando a entrega da amostra.

Para os pontos fixos, os resultados deverão ser apresentados de forma individualizada, para cada amostra coletada em cada campanha. Os boletins deverão estar impressos, encadernados e apresentados em três vias e em meio digital, utilizando o formato de pdf.

Relatórios trimestrais contendo a compilação de resultados brutos em formato digital (Microsoft Excel) e emissão de laudos analíticos em formato físico e digital (Acrobat PDF Reader).

Os relatórios contendo a compilação de resultados brutos e os laudos analíticos deverão ser entregues trimestralmente a partir da assinatura do contrato, com identificação do responsável técnico, respeitado o prazo necessário para processamento e análise das amostragens trimestrais e semestrais.

Para os pontos estabelecidos a partir da demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do Naturatins, os relatórios de ensaio deverão ser entregues formatados em tabela com os dados referentes à amostra (enviados na cadeia de custódia), resultados para a amostra (contendo: Parâmetros, Unidade de medida, Limite de Quantificação, Resultados analíticos, Valor máximo permitido e Data do ensaio), metodologias utilizadas na análise e considerações finais que o laboratório considerar relevante.

Tal relatório de ensaio deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da entrega da amostra.

A rotina de monitoramento objeto desta especificação técnica é caracterizada pela análise de água bruta, diretamente em campo e pela coleta de amostras em campo, preparação, transporte e análise em laboratório, a depender do parâmetro analisado, compilação de resultados brutos e elaboração de laudo técnico.

3. PERFIL DO LABORATÓRIO

A execução das análises dos parâmetros previstas nesta Especificação Técnica devem satisfazer as seguintes prescrições gerais:

a) conter todas as informações e orientações técnicas necessárias para execução das análises, com qualidade e segurança;

b) especificar os critérios adequados para o controle de qualidade dos serviços e materiais envolvidos na execução das análises; e

c) obedecer, no processo de execução, na apresentação e no conteúdo, as Normas Técnicas Brasileiras e exigências ambientais da legislação ambiental vigente, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Sempre que necessário, o Organização da Sociedade Civil deverá propor à SEMARH e ao NATURATINS a utilização de outras especificações técnicas diversas das referidas, com o propósito de melhorar a qualidade dos serviços contratados.

4. DA EXECUÇÃO

Será de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Coleta e preservação das amostras, e análise dos parâmetros que devem ser realizados em campo;

2. Coleta, acondicionamento, transporte e entrega das amostras ao laboratório em frascos contendo, reagentes e gelo reciclável, conforme parâmetros e pontos amostrais fixos e/ ou requisitados pela demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do Naturatins;

3. Recebimento das amostras coletadas em local pré determinado, no município sede do NATURATINS, ficando o transporte e entrega no laboratório sob a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme orientação detalhada, por escrito.

4. Realização das análises de parâmetros que constam abaixo.

- água bruta (superficial e subterrânea);
- efluentes (industriais e domésticos);
- piezômetros;
- Agrotóxico em tecido animal;
- Metais pesados.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

O prazo de execução dos serviços deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses e as campanhas de amostragens serão realizadas trimestralmente para os parâmetros 1 e 2, e semestral para os demais parâmetros, nesse caso, observando o período e as datas de aplicações dos agrotóxicos nas lavouras.

6. PARÂMETROS A ANALISAR / MONITORAR

Tabela 1. Parâmetros a serem analisados

Parâmetro 1-físicos e químicos	
DBO _{5,20}	Óleos e Graxas
DQO	Sólidos Dissolvidos Totais
Dureza Total	Turbidez
Fósforo Total	Fenóis totais
Ortofosfato	Fluoreto total
Nitrato	Sulfato total
Nitrito	Sulfeto
Nitrogênio orgânico total	Cloreto total
Nitrogênio amoniacal total	Cloro Residual total
Arsênio Total	
Parâmetro 2- biológicos	
Cianobactérias	Coliformes Totais
Cianotoxinas	E. coli
Clorofila α	
Parâmetro 3-Agrotóxicos na água	
1,1,2-Tricloroeteno	Aldrin + Dieldrin
1,1-Dicloroeteno	Atrazina
1,2-Diclorobenzeno	Bentazona
1,2-Dicloroetano	Benzeno
1,4-Diclorobenzeno	Benzidina
100 (5)	Benzo(a)antraceno
2,4 Diclorofenol	Benzo(a)pireno
2,4,5-TP	Benzo(b)fluoranteno
2,4,6-Triclorofenol	Benzo(k)fluoranteno
2,4-D	Carbendazim + Benomil
2,4-D + 2,4,5-T	Carbofurano
2-Clorofenol	Cloraminas Totais
Acilamida	Clordano (cis e trans)
Alacloro	Clorotalonil
Aldicarb + AldicarbSulfona + Aldicarb Sulfóxido	Criseno
DDT	DDT+DDD+DDE
Demeton (Demeton-O e Demeton-S)	Di(2-etilhexil)ftalato
Dibenzo(a,h)antraceno	Endossulfan (a, b e sulfato)
Dibromoclorometano	Endrin
Dicloroeteno Total	Estireno
Diclorometano	Etilbenzeno
Diuron	Glifosato
Dodecacloropentacilodecano	Glifosato + AMPA
Gutíon	Heptacloroepóxido + Heptacloro
Hexaclorobenzeno	Indeno(1,2,3-cd)pireno
Lindano (g-HCH)	Malation
Mancozebe	Metamidofós
Metolacoloro	Metoxicloro
Molinato	Monoclorobenzeno
Paration	Parationa Metilica

PCBs - Bifenilapolicloradas	Pendimetalina
Pentaclorofenol	Permetrina
Profenofós	Propanil
Saxitoxinas	Simazina
Substâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno	Tebuconazol
Tetracloreto de carbono	Tetracloretoeno
Tolueno	Toxafeno
Tributilestano	Triclorobenzeno
Tricloroeteno	Trifluralina
Trihalometanos Totais	
Parâmetro 4-Ecotoxicidade	
Aguda (Microtox ou similar)	
Parâmetro 5-Agrotóxicos em tecidos animais	
Peixes	
Parâmetro 6 - Metais Pesados	
Cádmio total	Ferro dissolvido
Cromo total	Mercúrio total
Cromo hexavalente	

7. QUANTITATIVO DE AMOSTRAS

Serão analisadas 680 amostras no período de 24 meses, sendo 20 amostras em pontos fixos uma média de 85 trimestralmente. O quantitativo de amostras por tipo de parâmetro nos pontos variáveis determinadas a partir da demanda da Diretoria de Fiscalização de NATURATINS poderão variar para mais ou para menos, somando ao final de cada trimestre 85 amostras.

Tabela 02 - Quantitativo de amostras a serem coletadas/analizadas

DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO DAS ANÁLISES			
Parâmetros	Pontos Fixos	Pontos Variáveis	Quantidades/Amostras (Período de 2 anos)
Parâmetro 1	160	190	350
Parâmetro 2		130	130
Parâmetro 3		96	96
Parâmetro 4		24	24
Parâmetro 5		40	40
Parâmetro 6		40	40
Total	160	520	680

8. CRITÉRIOS / TÉCNICAS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES

Os procedimentos de coleta de amostras e métodos analíticos em relação aos parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos da água deverão seguir as normas da ABNT - NBR 9897 - Planejamento de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores, Procedimento, NBR 9898 - Preservação e Técnicas de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores, Procedimento; Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) com o apoio da Agência Nacional das Águas (ANA) (2011).

Com relação aos ensaios laboratoriais, os mesmos serão efetuados de acordo com a 21ª edição do livro "STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER OF AWWA" prevendo-se, para alguns parâmetros, a possibilidade de medição in loco com utilização de sonda multiparâmetros, oxímetro, condutivímetro e turbidímetro, todos portáteis com resultados instantâneos. Os mesmos deverão ser calibrados e aferidos conforme manual operacional do fabricante ou normas ABNT pertinentes.

As análises devem ser realizadas utilizando-se metodologias validadas e de reconhecimento: SMEWW - Standard Methods, USEPA, IAC, EMBRAPA, MAPA, ABNT; cumprindo as legislações vigentes.

9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONTATO

Os boletins com os relatórios de ensaio deverão ser entregues na sede do NATURATINS em Palmas junto à Gerência de Monitoramento Ambiental, sendo o coordenador ou servidor designado pelo mesmo será responsável pelo recebimento dos resultados.

Para esclarecimentos, contatar o Gerente de Monitoramento Ambiental/NATURATINS ou servidor por ele designado, o qual acompanhará a realização dos serviços.

ANEXO II ao Edital

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SICELEBRAM O GOVERNO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH) E A (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA E EFLUENTES, EM PONTOS FIXOS DISTRIBUÍDOS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS FORMOSO, SONO E MANUEL ALVES GRANDE E EM PONTOS VARIÁVEIS, ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL/GERÊNCIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DO NATURATINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.016.202/0001-45, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias s/nº, doravante denominado simplesmente SEMARH, neste ato representado por sua Excelentíssima Secretária a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, portadora do RG Civil nº 103.695 2ª via, SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 644.862.571-20, brasileira, residente e domiciliada na Quadra 206 Sul, Alameda 02, Lote 10, em Palmas/TO, nomeada pelo Ato nº 35 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e a _____, qualificada como _____, constituída em xx de xxxxx de xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede e foro em xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, RESOLVEM: firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que será fundamentado e regido pelos preceitos e princípios de direito público, obedecidas as disposições, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, da Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Colaboração tem por objeto o alcance, pela Organização da Sociedade Civil, das metas constantes no Plano de Trabalho, elaborado conforme Anexo I da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004 (ANEXO I à Minuta do Termo de Colaboração), no exercício de Monitorar Parâmetros de Qualidade de Água Bruta e Efluentes, sendo 160 amostras nos pontos fixos distribuídos nas bacias hidrográficas dos Rios: Formoso, Sono e Manuel Alves Grande e 520 amostras de água bruta e efluentes em pontos variáveis, estabelecidos de acordo com a demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do NATURATINS, totalizando 680 amostras nos 24 meses de vigência do Termo de Colaboração. O detalhamento técnico do serviço conforme explicitado no ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para a consecução do Plano de Trabalho:

I. A Organização da Sociedade Civil obriga-se a:

- a) Executar o Plano de Trabalho, alcançando as metas indicadas nos elementos que compõem o objeto;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações da SEMARH, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão do Plano de Trabalho;
- c) É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a contratação e pagamento dos serviços e profissionais definidos e sob sua responsabilidade, inclusive os encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, além da aquisição dos bens;
- d) Indicar responsável legal pela administração e aplicação dos recursos transferidos pela SEMARH, cujo nome constará no extrato do Termo de Colaboração, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) Movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente específica, aberta em instituição financeira controlada pelo Governo Federal, em um prazo de até 06 meses, a contar após a assinatura deste Termo de Colaboração;
- f) Franquear à SEMARH todos os dados e informações de que disponha, visando à transparência e ao controle social de suas ações e atividades;
- g) Encaminhar à SEMARH, até 30 de dezembro de cada ano, o Relatório de Gestão sobre a execução do Termo de Colaboração, referente ao período de atividades executadas;
- h) Encaminhar à SEMARH a prestação de contas final referente ao cumprimento do Termo de Colaboração, em até 90 (noventa) dias do término do Termo de Colaboração;

- i) Fornecer para publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato do demonstrativo financeiro da execução do Termo de Colaboração, em até 60 (sessenta) dias do término da vigência do Termo de Colaboração;
- j) Responsabilizar-se pela guarda, por um período de 10 (dez) anos, dos originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas.

II. A SEMARH obriga-se a:

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Repassar os recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;
- c) Publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 1999;
- d) Prestar o apoio necessário à Organização da Sociedade Civil para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda sua extensão;
- e) Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Colaboração vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, por termo aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência do seu prazo de encerramento.

Subcláusula primeira: A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula segunda: Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste Termo de Colaboração e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil elaborará e apresentará a SEMARH prestação de contas do adimplemento do seu objeto, bem como demonstrar o cumprimento das metas indicadas no Plano de Trabalho, e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Termo de Colaboração, conforme definido na alínea "h" inciso I da Cláusula Segunda deste instrumento e/ou, a qualquer tempo, por solicitação da SEMARH, observando a Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004.

§ 1º Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados no Escritório-sede da Organização da Sociedade Civil por no mínimo dez anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria Organização da Sociedade Civil. O prazo citado pode ser prorrogado por determinação da SEMARH.

§ 2º Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela Organização da Sociedade Civil, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e da União e Ministério Público Estadual e da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Subcláusula Primeira - A Organização da Sociedade Civil deverá entregar à SEMARH a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS

A SEMARH constituirá Comissão de Avaliação e monitoramento que analisará os resultados alcançados com a execução deste Termo de Colaboração e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação realizada.

§1º A Comissão de Avaliação e Monitoramento será composta por 03(três) representantes da SEMARH, 01 (um) da Organização da Sociedade Civil e 01 (um) do Conselho Estadual Recursos Hídricos - CERH.

§2º A Comissão de Avaliação e monitoramento reunir-se-á anualmente para:

I. Avaliar os resultados alcançados pela Organização da Sociedade Civil, na execução física das metas e indicadores de desempenho acordados neste Termo de Colaboração, consoante especificações do ANEXO I da Minuta do Termo de Colaboração.

§3º A Comissão de Avaliação e monitoramento se reunirá semestralmente com a Organização da Sociedade Civil para avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho.

§4º A SEMARH e a Organização da Sociedade Civil atenderá as recomendações da Comissão de Avaliação e Monitoramento visando adequar este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A SEMARH repassará à Organização da Sociedade Civil os recursos financeiros para cumprimento do Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração, conforme a seguir:

a) No exercício de 2017:

UG405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30400000- Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Nota de Dotação nº: _____, de _____ de _____ de _____.

b) No exercício de 2018:

UG405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30400000- Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Nota de Dotação nº: _____, de _____ de _____ de _____.

Em relação ao depósito e respectiva aplicação dos recursos referentes à Organização da Sociedade Civil, torna-se de efeito que a Organização da Sociedade Civil se responsabilizará a disponibilizar os recursos financeiros que lhe cabem para esse Termo de Colaboração, mediante as despesas que forem sendo efetuadas e de acordo com seu montante. Essas despesas serão demonstradas ao final do projeto, por meio de relatórios e coincidirá com a quantia econômica que será repassada pela SEMARH, conforme o total de desembolso previsto no Plano de Trabalho desse Termo de Colaboração: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

§1º Enquanto não forem empregados na sua finalidade, os recursos repassados à Organização da Sociedade Civil, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal.

§2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

A Organização da Sociedade Civil fará uso, a título de permissão, pelo prazo de vigência deste Termo de Colaboração, dos bens móveis, equipamentos, acervo técnico e administrativo e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos com os recursos previstos na cláusula terceira, para o cumprimento do Plano de Trabalho, cabendo-lhe mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação a consecução das finalidades pactuadas neste Termo de Colaboração.

§1º Os bens móveis utilizados a título de permissão, na forma desta cláusula, não poderão ser alienados sem prévia avaliação e expressa autorização da SEMARH.

§2º De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado. Portanto, os bens adquiridos com recursos públicos para uso da Organização da Sociedade Civil serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Termo de Colaboração, à SEMARH.

§3º O cadastro referido no parágrafo segundo desta CLÁUSULA será efetuado de modo a permitir identificar, desde seu registro inicial, a fonte dos recursos que deu origem aos bens adquiridos, conforme padrões definidos pela SEMARH.

§4º Obriga-se a definir a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública na forma da Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Terão a obrigação de restituir os recursos nos casos previstos na Lei 13.204/2015;

CLÁUSULA NONA - DA PRERROGATIVA ATRIBUÍDA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública tem prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS

Terão livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As compras e contratação de serviços devem ser feitas pela Organização da Sociedade Civil, dentro das regras gerais aplicáveis a essa espécie de pessoa jurídica e observando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas serem dirimidas pela SEMARH, a partir de consulta in casu, encaminhada por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da SEMARH.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO

Todas as divulgações das ações decorrentes do Plano de Trabalho deverão constar a participação da SEMARH e da Organização da Sociedade Civil, obrigatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH, por acordo entre as partes ou, administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre a SEMARH e a Organização da Sociedade Civil, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

Subcláusula Única: O plano de trabalho do Termo de Colaboração poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

É de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil:

I - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Colaboração será publicado pela SEMARH no Diário Oficial do Estado, por meio de extrato, no prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de Eventual descumprimento, por parte da Organização da Sociedade Civil, de qualquer um dos compromissos definidos neste instrumento, em especial no que tange à aplicação dos recursos em objetivo diverso, ou na falta de prestação de contas, além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos, poderão ser-lhes impostas, sem prejuízo de outras, as penalidades elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos entre a SEMARH e a Organização da Sociedade Civil, observada as atribuições legais da SEMARH e a legislação pertinente a esse tipo de instrumento e, em especial o disposto na Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º, a Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Palmas, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente. Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Termo de Colaboração em duas vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo qualificadas.

Palmas-TO, xx de xxxxxxxx de 2017.

Secretária-SEMARH
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO I à Minuta do Termo de Colaboração**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS**

Proponente	CNPJ		
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
Nome do Responsável	CPF		
Cl/Órgão Expedidor	Cargo		
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
			E-mail

2. OUTROS PARTICÍPES

Órgão	CNPJ	E.A
Endereço	CEP	
Telefone	E-mail	
Nome do Responsável	CPF	
Cl/ÓrgãoExpedidor	Função	
Endereço	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição (máximo de dez linhas)		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Total

6 . CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais/Humanos)**7 . CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Concedente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

Meta	Mês 13	Mês 14	Mês15	Mês16	Mês17	Mês18
Meta	Mês19	Mês20	Mês21	Mês22	Mês23	Mês24

8. DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de prova junto ao(a)....., para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)

ANEXO II à Minuta do Termo de Colaboração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE - Indicar o nome do órgão/interessada na execução de programa, Projeto ou evento.
C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição do órgão/proponente no Cadastro Geral de Contribuinte.
ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da associação/proponente (rua, número, bairro, etc.).
CIDADE - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a associação/proponente.
UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.
CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.
DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada a associação/proponente.
CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária da associação/proponente.
BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o convênio.
AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.
PRAÇA DE PAGAMENTO - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.
NOME DO RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela associação/proponente.
CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de ID do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.
CARGO - Registrar o cargo do responsável.
ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).
CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. OUTROS PARTICÍPES

Registrar o nome de outros órgãos ou, que participarão do convênio como executor ou interveniente.
NOME - Indicar o nome do órgão.
C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição.
ENDEREÇO - Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.
CEP - Registrar o código do endereçamento postal do interveniente ou executor.
 Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros participantes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO - Indicar o título do Projeto ou evento a ser executado.
PERÍODO DE EXECUÇÃO - Indicar as datas de início e término da execução. Nota de esclarecimento: a sigla AC significa a Assinatura do Convênio e serve como marco temporal para execução do Projeto.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrever o produto final do Projeto, programa ou evento (o que vai ser apoiado; representa um centro de custo).
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do Projeto.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação do Projeto e suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

5. CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais/Humanos) - Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das metas do Projeto, se for o caso.

META - Indicar o número de ordem sequencial da meta.

CONCEDENTE - Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão/responsável pelo programa.

PROPONENTE - Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente.

7. ASSINATURA DO PROPONENTE

Constar o local, data e assinatura do representante legal da proponente.

8. APROVAÇÃO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou responsável pelo Projeto.

ANEXO III ao Edital

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ENVELOPE 1

Documentação para Habilitação, Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil e Qualificação Técnica e Experiência do Coordenador Geral.

Nome da Organização da Sociedade Civil:			
CNPJ:	Data de constituição	Personalidade jurídica	
Sede - Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)	Nº	Complemento	
Bairro	Município	UF	CEP
Telefone (s)			
Contato - Nome		CPF	
Cargo	E-mail:	Telefone (s)	
Representante Legal - Nome		CPF	
Cargo Presidente	E-mail	Telefone (s)	
Estrutura orgânica			
Instâncias			
Validade da Proposta (Mínima de 6 meses)			

Documentação Apresentada para Habilitação Jurídica	
Documentos da Organização da Sociedade Civil	Conteúdo
1. Comprovante de estar legalmente constituída e registrada em cartório notarial	
2. Comprove estar regularmente qualificada como Organização de Sociedade Civil;	
3. Ata de Eleição da Diretoria vigente	
4. Documentação que comprove possuir atribuições regimentais estatutárias voltadas à atividade de pesquisa e temática de meio ambiente.	

Documentação Apresentada para Habilitação Técnica	
Documento da Organização da Sociedade Civil	
1. Comprovante do exercício da proponente, de atividades referentes ao monitoramento de qualidade de água e efluente, conforme exigido no art. 33, Inciso V, alínea b, da Lei Federal Nº 13.019/2014.	
Documentos do indicado a coordenador-geral	Conteúdo
1. Contrato de Trabalho entre Organização da Sociedade Civil e coordenador geral do projeto	
2. Fotocópia do diploma de conclusão de graduação de nível superior	
3. Comprovante de experiência profissional de, pelo menos, 1 (um) ano em cargos de coordenação, gerência ou direção.	
4. Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (um) ano em projetos de monitoramento da qualidade da água e efluentes.	
5. Comprovante que possuam sede ou representação atuante e reconhecida no território do Estado do Tocantins nos moldes do art. 24, §2º, inciso I da Lei nº13.019, de 31/07/2014.	
6. Contrato de Trabalho estabelecido entre a Organização da Sociedade Civil e o coordenador-geral do projeto, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);	

Documentação Apresentada para Habilitação Fiscal	
Documentos da Organização da Sociedade Civil	Conteúdo
1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	
2. Inscrição no cadastro de Contribuintes	
3. Comprovante de regularidade quanto aos tributos da Fazenda: i) de tributos da Fazenda Federal; ii) de tributos da Fazenda Estadual; iii) tributos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;	
4. Contribuições ao INSS e ao FGTS	
5. Cópia do Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência do representante legal da Organização da Sociedade Civil.	
6. Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por declarado.	
7. Declaração, sob as penas da Lei, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame (Modelo ANEXO IV ao Edital)	
8. Declaração, sob as penas da Lei, de que não possui em seu quadro de pessoal nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com idade inferior a dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Modelo ANEXO V ao Edital)	

ENVELOPE 2 - Documentação para Avaliação de Mérito

Documentação Apresentada para Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil	
Documentos	Conteúdo
1. Comprovante de trabalho em colaboração com órgão ou entidade da Administração Pública, já executada e com relatório final já aprovado pelo participante, além do requerido para habilitação técnica.	

Documentação Apresentada para Qualificação Técnica Adicional do Coordenador-Geral	
Documentos	Conteúdo
1. Comprovação de Doutorado	
2. Comprovação de Mestrado	
3. Comprovante de pós-graduação	
4. Comprovante de experiência adicional em cargos de coordenação, gerência ou direção	
5. Comprovante de experiência profissional em projetos de monitoramento de qualidade de água	

Dados Curriculares do Coordenador-Geral

1. Coordenador Geral indicado

Nome	CPF
------	-----

Cursos de Formação acadêmica - Curso(s) superior(s) reconhecido(s) pelo MEC

Curso
Instituição
Período

Curso
Instituição
Período

Cursos de pós-graduação, em nível de especialização - (Concluído, com carga horária mínima de 360 horas).

Curso
Instituição
Período
Carga Horária

Curso
Instituição
Período
Carga Horária

Cursos de pós-graduação (Mestrado).

Curso/Programa
Instituição
Período

Curso/Programa
Instituição
Período

Cursos de pós-graduação (Doutorado).

Curso/Programa
Instituição
Período

Curso/Programa
Instituição
Período

Experiência em cargos de coordenação, gerência ou direção (anos)
Experiência profissional em projetos de monitoramento de qualidade de água

Exercício de atividade profissional em cargos de coordenação, gerência ou direção

Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas

Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)
Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Exercício de atividade profissional em projetos de monitoramento de qualidade de água

Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)

ANEXO IV ao Edital

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da Organização da Sociedade Civil)
, CNPJ nº
, sediada (endereço completo).....
 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
 infra-assinado, cargo.....
 portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pelo(a)
 e do CPF sob o nº, declara,
 sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas-TO, de _____ de 2017.

 (nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V ao Edital

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V,
DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

(Nome da empresa)
, inscrita no CNPJ sob o nº
 , por intermédio de seu representante legal....., portador(a)
 da Carteira de ID e órgão emissor..... e do CPF sob o nº
, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto
 no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
 pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
 dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não contrata
 menor de dezois anos.

Ressalva: admite menor, a partir de quatorze anos, na condição
 de menor aprendiz ().

Palmas-TO, ____ de ____ de 2017.

.....
 (representante legal)

ANEXO VI ao Edital

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Conteúdo

1. Título
2. Gestão do Projeto
 - a) Responsável Técnico
 - b) Proponente (representante legal)
 - c) Equipe
 - d) Parceiros (organizações envolvidas)
3. Introdução
4. Justificativa
5. Área de Abrangência e Localização
6. Público Alvo e Beneficiados
7. Objetivos:
 - 7.1-Gerais
 - 7.2-Específicos
8. Meta e Metodologia
9. Resultados do Projeto
10. Tempo de Duração do Projeto
11. Orçamento do Projeto
12. Cronograma de Execução
13. Referências Bibliográficas

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

1. Título
 Prever o assunto que será tratado de forma clara, objetiva e
 explicitar o objetivo geral do Projeto.
2. Gestão do Projeto
 - a. Responsável Técnico
 - b. Proponente
 - c. Equipe técnica
 - d. Parceiros Envolvidos

São os participantes no processo de elaboração e execução do
 projeto. É importante identificar os principais partícipes e as contribuições
 de cada um, formalizados por intermédio de Termo de Colaboração ou
 de convênio de cooperação técnica.

3. Introdução

A introdução é uma descrição sucinta do perfil do projeto e deve
 mostrar, sinteticamente, o que o projeto contém sua finalidade, motivação
 e importância. Trata-se do resumo do projeto, devendo apresentá-lo de
 modo a evidenciar a sua localização e a relação entre problema observado/
 ação proposta /resultado esperado.

4. Justificativa

A justificativa deve apresentar a importância e a prioridade do
 projeto, ressaltando os seguintes aspectos:

a. Descrição das características geográficas, sociais, ambientais
 e econômicas da área de abrangência do projeto;

b. Descrição da realidade que o projeto pretende modificar
 por meio do diagnóstico da situação problema, ou seja, da explicitação
 dos problemas, suas dimensões e públicos atingidos. É imprescindível
 a apresentação de dados quantitativos e qualitativos, podendo utilizar
 imagens a fim de embasar o texto e conferir-lhe consistência;

c. O projeto deve compatibilizar-se com os instrumentos da
 Política Estadual de Recursos Hídricos e as diretrizes dos Planos de
 bacias hidrográficas;

d. Deve explicitar a necessidade e relevância do desenvolvimento
 do projeto, o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda de
 prioridade da implementação dos instrumentos da Política Estadual de
 Recursos Hídricos;

e. Impacto socioambientais positivos esperados, seu potencial
 de continuidade para a mesma ação proposta e sua manutenção.

5. Área de Abrangência/Localização

Designar o local onde o projeto será implantado, destacando
 a Bacia Hidrográfica e a hierarquia da região hidrográfica - bacia, sub-
 bacia e microbacia. Utilizar recursos visuais que evidenciem os locais de
 intervenção do projeto.

6. Público Alvo e Beneficiados

É a população envolvida direta e indiretamente com as ações
 e resultados do projeto. Sua descrição deve conter características
 específicas assim como: população, dados socioeconômicos.

7. Objetivos

Os objetivos são apresentados nas formas de:

7.1 - Objetivo Geral: É a tradução sucinta da finalidade do
 programa ou projeto. Expressa o que se pretende obter com sua
 realização.

7.2 - Objetivos Específicos: Representam a composição dos
 aspectos específicos e mensuráveis de um projeto, refletindo sempre
 o desdobramento do Objetivo Geral, e conduzindo ao resultado final.

8. Meta e Metodologia

8.1 - Meta: O projeto deverá apresentar metas. Representa
 a execução de um ou mais objetivos específicos quantificados e
 mensuráveis, a serem realizados em um espaço de tempo.

8.2 - Metodologia: A equipe deverá apresentar as técnicas e
 procedimentos que serão adotados para a execução das atividades é
 o modus operandi. A metodologia deve trazer informações importantes
 à análise de compatibilidade técnica e da qualidade dos resultados
 esperados. Deverá descrever de que maneira a Organização da
 Sociedade Civil realizará o projeto: descrição dos métodos a serem
 seguidos seguindo normativas do CONAMA, NATURATINS, ANVISA,
 de como viabilizar as ações previstas, eventual definição de fases e/ou
 etapas, atores envolvidos, outras eventuais colaborações, organização
 interna da Organização da Sociedade Civil para a gestão do projeto,
 entre outros aspectos.

Deverá englobar, obrigatoriamente, para Objeto do Termo de
 Colaboração/Convênio, os seguintes sub-itens:

I. Metodologia de planejamento de atividades (Fases e
 Etapas; Atores e colaborações envolvidas; Organização interna para o
 desenvolvimento da metodologia);

II. Metodologia de Coleta de amostras: Descrever a metodologia a ser utilizada para coleta de amostras de água bruta e efluentes com base no Guia Nacional de Coleta e Preservação de amostras: água, sedimentos, comunidades aquáticas e efluentes líquidos, publicado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB, 2011).

III. Metodologia de Análises de amostras: Descrever a metodologia a ser utilizada para análises de água bruta e efluentes com base no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22nd Edition, 2012.

IV. Metodologia de gestão financeira. (Fases e Etapas; Atores e colaborações envolvidas; Organização interna para o desenvolvimento da metodologia;).

9. Resultados do Projeto

O resultado pode ser expresso por meio de dados mensuráveis, ações finalizadas, metas cumpridas, ou por meio da evolução de indicadores de sustentabilidade hídrica ambiental.

10. Orçamento do Projeto

O projeto deve apresentar os valores diretos e indiretos que compõem os custos de execução do projeto. Todas as estimativas de despesas a serem realizadas com os recursos destinados ao custeio das atividades previstas no projeto, devendo estas ser descritas e detalhadas de forma a possibilitar avaliar as despesas de custeio exceto aquelas referentes à remuneração de funcionários. Deve-se observar também o disposto no Decreto Federal nº 3.100/1999. Apresentar a equipe técnica do projeto com remuneração, cargo, qualificação e as respectivas atividades que cada um desenvolverá no projeto. Discriminar o salário de cada profissional, já incluindo encargos e contribuições sociais.

11. Cronograma de Execução

Cronograma do projeto é o plano de distribuição das diferentes etapas de sua execução, em períodos de tempos verdadeiros.

12. Referências bibliográficas

Conjunto de elementos de uma obra escrita (como título, autor, editora, local de publicação e outras) que permite a sua identificação, caso seja citada no Projeto. Utilizar padrão estabelecido pela ABNT.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 35/2017/SEPLAN/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de cinco dias das férias da servidora MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, Assistente Administrativo/Gerente de Normas e Legislação Orçamentária, portadora do CPF 618.863.781-34, número funcional 750533-2, referente ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2011 a 25 de outubro de 2012, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 247/2013, de 02 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3932, de 06 de agosto de 2013, para que sejam fruídas no período de 08 a 12 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 36

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de oito dias das férias da servidora MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, Assistente Administrativo/Gerente de Normas e Legislação Orçamentária, portadora do CPF 618.863.781-34, número funcional 750533-2, referentes ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2014 a 25 de outubro de 2015, interrompidas pela PORTARIA Nº 67/SEPLAN/GABSEC, 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4687, de 18 de agosto de 2016, para que sejam fruídas no período de 15 a 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 37/2017/SEPLAN/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que alguns servidores Diretoria de Irrigação e Drenagem da Secretaria do Planejamento e Orçamento desenvolvem a maior parte de seus trabalhos nos Projetos de Irrigação;

CONSIDERANDO a inviabilidade do deslocamento dos servidores para registro de ponto na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 3º da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto o servidor EDGARD MORAIS JUNIOR, Analista de Projetos e Obras Cíveis Arquitetônicas, matrícula nº 1155954-3.

Parágrafo único. A frequência do servidor será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 38/2017/SEPLAN/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, trinta dias das férias legais do servidor JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, portador do CPF 094.335.621-00, Assistente Administrativo/Superintendente de Gestão Orçamentária, número funcional 177559-4, referente ao período aquisitivo de 29 de abril de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, previstas para 2 a 31 de maio de 2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 39/2017/SEPLAN/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Augusto Barros de Souza, matrícula nº 894.920-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR como representante suplente desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, em substituição à servidora Roberta Mara de Oliveira Vergara, matrícula nº 1219650-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

ESPÉCIE: Oitavo Aditivo ao Contrato nº 029/2012;
PROCESSO Nº: 2012 13010 00093;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento -SEPLAN;
CONTRATADA: Exata Copiadora e Assistência Técnica LTDA;
OBJETO: Prorrogação com o objetivo de dar continuidade na prestação dos serviços de impressões;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.126.1166.1068, natureza de despesa: 33.90.39, fonte: 0100666666;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017;
VIGÊNCIA: Até 30/06/2017;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - SEPLAN;
Evani Alves da Silva Farinha - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 300/2017.
PROCESSO Nº 2017.30550.00232**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO
13/2017	2017.30550.00232	Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) destinados à realização de cirurgia de ortopedia.	Andréia Ribeiro Couto Teixeira Matrícula 852512-1

FISCAL	SUPLENTE	HOSPITAL
Elvio Maia Rabelo Matrícula: 1195077-5	Júlio Aparecido dos Santos Matrícula: 104040-3	Hospital Regional de Araguaína

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 03 dias de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 304, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Portaria nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.814, no dia 23 de fevereiro de 2017, que alterou a composição da Primeira Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 04 de maio de 2017, da lavra da Senhora Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, com justificativa da solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 266, de 11 de abril de 2017, publicada no DOE Nº 4.853, de 25 de abril de 2017, autuada sob o nº 2015/30550/00964;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO/GAB Nº 587/2017 PROCESSO: 2017/30550/001769

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 51/2017 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 186-197 e manifestação da área técnica fls. 198, tomando-o como fundamento, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS a empresa PRO REMÉDIOS DIST. E PROD. FARM. COSM. EIRELI ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

I. Multa de R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais) conforme o item 19.4 do edital do pregão, para que seja efetivada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Superado este prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

II. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, por prazo não superior a 06 (seis) meses.

Cadastrar as Sanções Administrativas aplicadas no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Palmas - TO, 04 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 06/2017, celebrado nos autos do Processo de Sindicância nº 2016/30550/006715, figurando como:

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIO: A.D.S.F.

DEFENSORA DATIVA: Alana Vaz Adorno

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo nº 2016/30550/006715, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07 especialmente ao Título IV, Capítulo I, art. 133, inciso II e III;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

Secretaria de Estado da Saúde, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO PROCESSO Nº 2017.30550.00251

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: NOVO HOTELANÁPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.610.069/0001-90, com sede na Rodovia BR 010, S/N, KM 05, CEP: 65.903-390, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, a importância de R\$ 437.580,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta reais), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Memorando para Solicitação de Materiais e Serviços nº 007/2017 (fls. 02/03), e Justificativa às fls. 04/11, referente à prestação de Serviços de hospedagem e alimentação dos acompanhantes e pacientes em tratamento de radioterapia no município de Imperatriz/MA, oriundos da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Araguaína, com relação ao período de 18/06/2016 à 18/09/2016, notas fiscais de nº 7689, 7767 e 7938.

Nota Fiscal Nº	Período	Valor (R\$)
7689	18/06/2016 a 18/07/2016	161.616,00
7767	18/07/2016 a 18/08/2016	146.796,00
7838	18/08/2016 a 18/09/2016	129.168,00
TOTAL (R\$)		437.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 09/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002854.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione.
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.368.232/0003-21.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017.
VIGÊNCIA: 05/05/2018.
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
Pe. JARBAS ASSUNÇÃO SERPA - Representante legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017 (Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 23 de maio de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela para aquisição de Câmara para Conservação de Bolsas de Sangue e Seladora de Bancada Dielétrica, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2015/30550/1003). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 05 de maio de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017 (Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 23 de maio de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela para aquisição de Coletor de Lixo Hospitalar, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2015/30550/1003). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 05 de maio de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 064/2017 - Processo Administrativo Nº 2014/30550/0565, conforme segue:

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.297.758/0001-03, o valor adjudicado R\$ 13.822,80

O valor total adjudicado R\$ 13.822,80. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 08 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 118/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/002068, conforme segue:

GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 61.089.835/0001-54, o valor adjudicado R\$ 83.000,00

O valor total adjudicado R\$ 83.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 05 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

EXTRATO DO 2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2015

PROCESSO: 2016.30550.005301
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 98/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO DE 7.5416360193 % DO VALOR DO ITEM DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06 DE AGOSTO DE 2015, POIS O HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - HDT, PASSOU A SER DA GESTÃO FEDERAL, NA QUAL CONTEMPLA OS SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA AOS PACIENTES.
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 28 DE ABRIL PARA 28 DE OUTUBRO DE 2017.
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0250001627,1632,1638,1913,1915
VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO: 7.689.494,04 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR
P/CONTRATANTE
CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL
P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001949
Nº CONTRATO: 73/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0102
VALOR: 102.674,64 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS E DAS UNIDADES HEMOTERÁPICAS DO INTERIOR DO ESTADO.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002471
Nº CONTRATO: 75/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGIA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250001059, 0250001627, 0250001633, 0250001635.
VALOR: 182.522,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA E NEUROCIRURGIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
CIRURGIA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - P/CONTRATADA

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 02/2017

PROCESSO Nº: 2017/38990/000253

Contrato Nº: 02/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento energia elétrica para suprir as necessidades desta Agência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100666998

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contatos a partir de 1º abril de 2017, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190.0000

SIGNATÁRIOS:

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante
ALANKARDEK FERREIRA MORREIRA - Representante da Contratada.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

Presidente

AGETO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-REAJUSTAMENTO

O Estado do Tocantins por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Leão, Portador da RG/CI nº 435300-SSP/GO e do CPF nº 210.694.921-91, residente e domiciliado em Palmas, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que as despesas efetivamente efetuadas estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, Reconhece a Dívida em benefício da empresa CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, no valor de R\$ 20.060,70 (vinte mil, sessenta reais e setenta centavos), referente ao Reajustamento da 21ª e medição e 22ª medição final do Contrato nº 011/2014, conforme documentos que compõe o Processo nº 0548/38960/2014, devidamente instruído com os Relatórios de Medições de Reajustamento, memórias de cálculos, índices da FGV e Justificativas, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia para mobilidade, acessibilidade e sinalização viária (pavimentação e drenagem) urbana do Bairro Itaipu, no município de Araguaína com 83.843,74 m² de extensão. Tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora se encontre finalizado conforme Termo de Recebimento Provisório (fl. 796), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 1º do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, art. 62 e 63 §2º Inciso III, da Lei 4.320/64, Instrução Normativa TCE nº 002/2008 e ainda no Parecer Jurídico nº 066/2017/AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

Sérgio Leão
Presidente

BANCO DO EMPREENDEDOR
**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 019,
DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, a Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, a Lei 2.942, de 25 de março de 2015, e consoante o disposto no Ato nº 38 NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e pelas Ações Orçamentárias constantes da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

Anexo único da PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 019

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Gilson Ribeiro de Vasconcelos	373658-3	Assessor Técnico e de Planejamento
	Suplente: Reginaldo Silva Santana	187449-3	Vice Presidente
Programa Temático: 1162 - TRABALHO E MERCADO			
Nº/Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0354 - COMPROMETER E MOTIVAR SERVIDORES, CAPACITANDO OS DE FORMA SUFICIENTE E ADEQUADA, CAPACITAR OS TÉCNICOS EM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	Titular: Gilson Ribeiro de Vasconcelos	373658-3	Assessor Técnico e de Planejamento
0331 - FORTALECER/VIABILIZAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E INSTITUCIONAL NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS MICROEMPREENDEDORES E SERVIDORES PÚBLICOS, AUMENTANDO A CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
0309 - OFERECER POLÍTICA EFICIENTE DE RENEGOCIAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS E INADIMPLENTES ATRAVÉS DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS NO CONTROLE DOS ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA	Suplente: Reginaldo Silva Santana	187449-3	Vice Presidente
Nº/Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4023 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A PEQUENOS EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS	Titular: Francisco Teodoro de Assis Neto	550404-1	Gestor Público/ Diretor de Linhas de Financiamento
	Suplente: Jose Augusto dos Santos	714188-3	Assessor Especial
4024 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS	Titular: Antonio Alexandre Evangelista	1173804-2	Gerente de Empréstimos ao servidor
	Suplente: Francisco Teodoro de Assis Neto	550404-1	Gestor Público/ Diretor de Linhas de Financiamento

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Banco do Empreendedor - BEM 1129			
Nº/Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4189 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Titular: Agnaldo Barbosa de Queiroz	568895-3	Assistente Administrativo/ Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
	Suplente: Noêmia Maria de Jesus	983114-1	Auxiliar Administrativo/Assessor de Planejamento
4220 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Titular: Michelle Barnabé Machado	1015524-1	Assistente Administrativo
	Suplente: Verônica de Araújo Damasceno de Oliveira	768884-1	Administrador/Gerente de Apoio Administrativo
4235 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	Titular: Telma Pereira de Souza Pinheiro	1008420-1	Analista em Tecnologia da Informação
	Suplente: Adriana da Costa Sá	610747-1	Assistente Administrativo
4015 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	Titular: Verônica de Araújo Damasceno de Oliveira	768884-1	Administrador/Gerente de Apoio Administrativo
	Suplente: Michelle Barnabé Machado	1015524-1	Assistente Administrativo
4095 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA COBRANÇA INTEGRADA	Titular: Divino Ribeiro de Oliveira	685360-1	Assistente Administrativo/ Diretor de Cobrança
	Suplente: João Luiz de Carvalho Loureiro	373460-2	Gerente de Cobrança
4248 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Titular: Gilberto Salviano Soares	455729-2	Auxiliar de Serviços Gerais
	Suplente: Manoel Francisco de Araújo Filho	299628-1	Assistente Administrativo
6019 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Titular: Patrícia Barros Marques	833670-7	Gerente/Contadora
	Suplente: Marilda Silva Pimentel	681456-2	Gestor Público

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000007/2017**

resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGY5527/GO	77495179104	DETRINS	RE00054004	14/04/2017	12:25	5010-0
NLB3031/GO	01251612121	DETRINS	RE00176676	14/04/2017	09:45	5738-0
BJG9813/TO	01273699106	DETRINS	RE00159897	13/04/2017	16:40	6912-0
KEQ0010/GO	25056003000178	DETRINS	RE00159898	16/04/2017	16:50	5010-0
KCV1753/GO	92528414749	DETRINS	RE00136356	25/04/2017	10:45	5010-0
NLN8159/GO	69931984104	DETRINS	RE00159900	16/04/2017	17:10	6599-2
QKC8151/TO	4537835168	DETRINS	RE00136278	19/04/2017	01:30	5169-1
IVV8755/RS	03756363074	DETRINS	RE00263814	13/04/2017	16:55	6068-2
HWC4695/SP	21554932823	DETRINS	RE00264001	14/04/2017	10:40	6963-0
HWC4695/SP	21554932823	DETRINS	RE00264002	14/04/2017	10:40	6637-2
MXG9154/TO	08436345000102	DETRINS	RE00263757	15/04/2017	15:51	6831-1
MVN5176/PB	06874211447	DETRINS	RE00263953	17/04/2017	07:07	6963-0
CPJ9096/TO	35450509120	DETRINS	RE00240604	13/04/2017	08:14	6750-0
JKI4245/DF	62058215168	DETRINS	RE00240605	13/04/2017	08:20	6599-2
FTA4202/SP	11481915000182	DETRINS	RE00268111	13/04/2017	16:30	6831-1
MRX5608/ES	83595830725	DETRINS	RE00268112	13/04/2017	17:30	6823-1
NYL2307/BA	11251605000171	DETRINS	RE00268109	13/04/2017	14:17	6750-0
QKH6516/TO	22905709000179	DETRINS	RE00268063	13/04/2017	04:20	6963-0
MLU2114/MG	16577642000198	DETRINS	RE00268064	13/04/2017	05:15	6831-1
JSF8439/BA	42022814000177	DETRINS	RE00268065	13/04/2017	06:59	6963-0
MWV0023/TO	03519814000125	DETRINS	RE00268160	13/04/2017	09:50	6750-0
GUQ1460/MG	21535455000181	DETRINS	RE00268161	13/04/2017	15:00	6750-0
FFX3198/SP	08561083000108	DETRINS	RE00253179	13/04/2017	06:19	6823-1
EZU0721/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253180	13/04/2017	06:39	6823-1
DBM2351/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253181	13/04/2017	08:14	6823-1
CZB2944/GO	16969885000171	DETRINS	RE00253182	13/04/2017	10:20	6823-1
EZU0736/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253183	13/04/2017	10:49	6823-1
EZU0727/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253184	13/04/2017	11:25	6823-1
EZU0714/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253187	13/04/2017	12:02	6823-1
EZU0702/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253188	13/04/2017	12:41	6823-1
EZU0738/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253189	13/04/2017	12:59	6823-1
NWN9714/GO	00853538000149	DETRINS	RE00253192	13/04/2017	13:29	6823-1
EZU0740/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253193	13/04/2017	14:43	6823-1
DBM2352/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253194	13/04/2017	16:50	6823-1
EZU0730/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253195	13/04/2017	16:59	6823-1
AWI8186/PR	81678401000105	DETRINS	RE00253196	13/04/2017	17:40	6823-1
DBM2389/MG	25650383000689	DETRINS	RE00253197	13/04/2017	17:50	6823-1
OQJ2169/MG	10546804000144	DETRINS	RE00253198	13/04/2017	19:00	6068-2
OQJ2169/MG	10546804000144	DETRINS	RE00253199	13/04/2017	19:00	5835-0
OQJ2169/MG	10546804000144	DETRINS	RE00253201	13/04/2017	19:00	5746-3
APU7057/PR	45415277900	DETRINS	RE00267761	13/04/2017	09:15	6963-0
KEB9197/GO	69031800104	DETRINS	RE00267762	13/04/2017	10:20	6637-1
MXB7641/TO	07702669000174	DETRINS	RE00267576	13/04/2017	07:57	6750-0
ATL8325/GO	22254591000166	DETRINS	RE00267611	13/04/2017	16:01	6831-1
HSJ1912/BA	02709839962	DETRINS	RE00267612	13/04/2017	15:09	6831-1
EZL6911/GO	00788971140	DETRINS	RE00267574	13/04/2017	06:33	6831-1
PQZ4324/GO	14998541000165	DETRINS	RE00267610	13/04/2017	09:25	6831-1
NYK8201/BA	00801290481	DETRINS	RE00267763	13/04/2017	12:50	6831-1
OLIS063/TO	04501393000178	DETRINS	RE00268205	14/04/2017	07:50	6068-2
JWD1527/PA	02760026108	DETRINS	RE00268206	14/04/2017	13:30	6963-0

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 327/RET, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 352/PE, de 02 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, retificada pela Portaria nº 685/RET, de 29 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.230, de 08 de outubro de 2014, que concedeu o benefício de pensão por morte à viúva RENATA DE OLIVEIRA FREITAS, em caráter vitalício, e aos filhos menores ALYNE DE OLIVEIRA LOUZEIRO, ALEX DE OLIVEIRA LOUZEIRO e LAÉS SNÁROMTI XERENTE em caráter temporário, fixando o valor correspondente aos proventos da graduação de Cabo, apenas para considerar o valor da pensão correspondente aos proventos da graduação de Primeiro Sargento, a partir de 07 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/000505.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 343/AP, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000125
SEGURADA: DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 299549/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.855,18
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002694
SEGURADA: ELIZABETH SOARES LIMA TAVARES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 412366/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.170,73
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000283
SEGURADA: FRANCISCA PEREIRA MOTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 433928/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.855,18
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003101
SEGURADA: IÊDA ALVES DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 417066/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.170,73
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000143
SEGURADA: MARLUCE RODRIGUES DE SOUSA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 514930/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.170,73
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000474
SEGURADA: MARIA GORETH DA SILVA BARBOSA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 309464/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.855,18
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003768
SEGURADA: RITA DE CÁSSIA TAVARES SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 855290/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.010,03
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 349/AP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000318
SEGURADA: MARIA LUZINETE RIBEIRO DOS REIS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 491783/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.456,89
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003556
SEGURADA: ODELZETE ALVES CONCEIÇÃO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 297553/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.217,33
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 350/AP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003116
SEGURADO: JOSIAS RODRIGUES COSTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 154596/9
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 4.433,94
VALOR DA MÉDIA CALCULADA: R\$ 3.316,56
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.316,56
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: RPPS-TO

PROCESSO Nº: 2016/24830/003012
SEGURADO: PEDRO BUENO FERREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 228361/4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "D"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 4.799,06
VALOR DA MÉDIA CALCULADA: R\$ 3.616,83
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.616,83
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 351/AP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000366
 SEGURADA: ALDAÍRES PEREIRA SOARES
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 352102/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.910,70
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000091
 SEGURADA: JOSEFA BATISTA NOIA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 356909/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.230,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000428
 SEGURADA: MARIA DELMA BARROS DOS SANTOS SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 442681/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.322,48
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000382
 SEGURADO: NEUTON DA COSTA CARNEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 275570/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.526,99
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000238
 SEGURADA: OLGA DE CARVALHO SILVA
 ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
 MATRÍCULA: 986840/2
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.910,70
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 352/AP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado ANTONIO RODRIGUES COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003981
 SEGURADO: ANTONIO RODRIGUES COSTA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 255078/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "I"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.199,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 353/AP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000429
 SEGURADA: NILÇA FERREIRA BRITO LIMA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 126515/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.863,99
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000054
 SEGURADA: NEURACI PEREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 340653/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.891,04
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003983
 SEGURADA: VALDENICE PACHECO DE FREITAS GONTIJO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 416700/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.392,80
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 355/TRR, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000036
SEGURADO: JESIEL CRUZ LIMA
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 568287/1
QUADRO: Quadro de Oficiais Bombeiros Militares
POSTO: Coronel
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 27.027,74
ACRÉSCIMO 10% - LEI Nº 1775/2007: R\$ 2.702,77
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 5.613,51
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000095
SEGURADO: RAIMUNDO ABERSON SALES SOBRINHO
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 444367/1
QUADRO: Quadro de Oficiais Policiais Militares
POSTO: Coronel
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 27.027,74
ACRÉSCIMO 10% - LEI Nº 1775/2007: R\$ 2.702,77
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 5.613,51
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 361/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 20, inc. XI, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de junho de 2008, e no art. 6º, inc. I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão, realizada por meio do OFÍCIO Nº 946/2017/CA-FOPAG/IGEPREV, de 11 de abril de 2017, constituída pela Portaria nº 137/2016, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.564, de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

PRORROGAR até 31 de outubro de 2017, a contar do dia 29 de abril de 2017, o prazo para a conclusão da análise de possíveis irregularidades na Gerência de Folha de Pagamento de Inativos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO, no que diz respeito aos valores e à legalidade dos benefícios que são pagos pelo Fundo de Previdência aos aposentados e pensionistas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 148, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, WILLIAN ALCÂNTARA QUEIROZ, número funcional 11238062/1, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 87, de 08 de Março de 2017, D.O.E 4.833 de 24/03/2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 08/05/2017 a 06/06/2017.

HEBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 149, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, VIVIANE MOREIRA DE JESUS, número funcional 994859-2, Operador de Microcomputador, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, Portaria 067, de 05 de Junho de 2009, D.O.E 2.913 de 17/06/2009, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/12/2017 a 30/12/2017.

HEBERT BRITO BARROS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2013 4033 0002
Contrato nº: 026/2013
Termo Aditivo: 4º
Locatário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Locadora: Dinalva Coelho Soares
CPF: 348.497.261-00
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a locação do imóvel do Esc. Reg. do Naturatins de Goiatins..
Valor: R\$ 15.676,44 (Quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Fontes: 0240
Elemento de despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 05/04/2017
Vigência: 01/06/2017 à 31/05/2018
Signatários: Herbert Brito Barros - Locatário e Dinalva Coelho Soares - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4033 00145
Contrato nº: 020/2013
Termo Aditivo: 4º
Locatário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Locadora: Lovina Nogueira Avelino Ribeiro
CPF: 538.367.581-72
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a locação do imóvel do Esc. Reg. do Naturatins de Pedro Afonso.
Valor: R\$ 28.538,10 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)
Fontes: 0240
Elemento de despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 05/04/2017
Vigência: 30/04/2017 à 29/04/2018
Signatários: Herbert Brito Barros - Locatário e Lovina Nogueira Avelino Ribeiro - Locadora

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 528-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EVANDRO SOARES DE SOUSA; CPF nº 029.997.831-16, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139403-2015, com a descrição da seguinte conduta: pescar em período de defeso (piracema). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como os termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 539-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALTAR TEOFILO FIRMINO; CPF nº 055.424.993-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153011-2015, com a descrição da seguinte conduta: explorar 3,3163 ha de floresta de vegetação nativa, sem licença do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 10 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 541-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVI FABIANO FERREIRA DA SILVA; CPF nº 457.692.518-08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138028-2015, com a descrição da seguinte conduta: matar 02 (dois) animais silvestres, vulgo cutia, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 551-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JUSTINO ANTONIO ROBERTO; CPF nº 180.117.561-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153025-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso florestas de origem nativa sem autorização do órgão ambiental competente 4,7942 ha". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.794,20 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 577-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDINES APARECIDO BORGES; CPF nº 332.060.901-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139408-2015, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (pocilga), sem licença do órgão ambiental competente. Coord. Geog. S10°23'15.8" W048°12'48.3" Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 635-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CERAMICA NACIONAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS LTDA - EPP; CNPJ nº 03.725.144/0001-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138402-2015, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor, cerâmica, sem licença do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração bem como do Termo de Embargo julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 690-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GRIGORIO GOMES COSTA; CPF nº 131.015.011-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121904-2015, com a descrição da seguinte conduta: praticar maus tratos em animal domestico (égua) em vias públicas.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 692-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCIS MEIRE MIRANDA MARCELINO; CPF nº 010.761.181-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139763-2015, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 08 (oito) pássaros pertencentes a fauna silvestre brasileira, sendo 07 (sete) canários da terra e 01 (um) pintassilgo, sem autorização da autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 697-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WANDERSON NASCIMENTO SOARES; CPF nº 021.944.861-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121731-2015, com a descrição da seguinte conduta: "transportar 20 (vinte) quilos de pescados diversos (piranha, jaraqui, corvina e outros) sem licença ou autorização do Órgão Ambiental competente. Pescados em período de defeso". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 698-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WANDERSON NASCIMENTO SOARES; CPF nº 021.944.861-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139731-2015, com a descrição da seguinte conduta: "matar animal silvestre (capivara) sem licença ou autorização do Órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1033-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME; CNPJ nº 15.831.168/0001-16, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122584-2015, com a descrição da seguinte conduta: "art. 70, §1º Lei fed. 9.605/1998 art.3º, §ii e vii c/art. 51 *caput* dec. fed. 6.514/2008 art.12 i-b Lei fed. 12.651/2012". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2526-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE; CNPJ nº 01.809.474/0001-41, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 119424-2012, com a descrição da seguinte conduta: "a Prefeitura Municipal de Natividade está depositando os resíduos sólidos provenientes do recolhimento de lixo urbano, a céu aberto, contrariando as normas legais". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: qual seja: R\$ 555,00 multa diária x 997 dias, perfazendo o total de: R\$553.335,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2527-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMARILDO MARTINS DA SILVA; CPF nº 261.191.451-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122273-2015, com a descrição da seguinte conduta: destruir 24,5815 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão Decide:

- Anular o auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes improcedentes;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão Julgadora;

- Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal Nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria Naturatins Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 31 de março de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3561-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLEITON VIEIRA DA SILVA; CPF nº 895.282.471-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139616-2015, com a descrição da seguinte conduta: "ter em depósito madeira 199 estacas (cento e noventa e nove) da essência sapucaia, sem licença outorgada pelo órgão ambiental competente. Obs: as estacas foram extraídas da reserva legal do P.A Pingo D'água". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$1.242,00 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais);

- Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa (MINORADA);

- Ratificar o Termo de Fiel Depositário, fl. 10, firmado entre o 2º Pelotão PM Ambiental - Araguatins e o Sr. Cleiton Vieira da Silva, o qual constitui como responsável pela guarda da madeira. O presente termo será desconstituído, tão somente, após o transporte da madeira para uma unidade do NATURATINS.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento; Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

- Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos à gerência de fiscalização do NATURATINS para providências em relação ao transporte da madeira.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4230-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.394 de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO JOSE CAMPOS; CPF nº 168.337.591-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121968-2014, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade considerada potencialmente poluidora (lavra garimpeira - extração de ouro), sem possuir licença dos órgãos ambientais competentes posição geográfica. 231 0257611/8705138. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o Termo de Embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da CJAI/1ª Instância

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 49, DE 27 DE ABRIL DE 2017.****DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: HISTÓRICO ESCOLAR, em nome de VITOR GABRIEL PERES, emitido pela INSTITUIÇÃO PALM BEACH SCHOOL, cidade de BOCA RATON, Estado da FLÓRIDA - EUA, conforme processo nº 17/025369-4, de 26 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 50, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: SENTENÇA DE DIVÓRCIO ABSOLUTO, em nome de ANA CAROLYNA A.M.N DALTRO DELUCA e MICHAEL DELUCA, emitido pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES do estado de MASSACHUSETTS - EUA, conforme processo nº 17/025370-8, de 26 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 51, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: CERTIFICADO DE CASAMENTO, emitido pelo CARTÓRIO DE REGISTROS VITAIS E ESTATÍSTICAS da cidade de WEYMOUTH, Estado de MASSACHUSETTS/USA e CERTIFICADO DE DIVÓRCIO ABSOLUTO, emitido pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES da cidade de CANTON, Estado de MASSACHUSETTS/EUA, ambos em nome de GRACIELI DE CASTRO E ANDERSON ROCHA FORMIGA, conforme processo nº 17/025371-6, de 26 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 52, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: SENTENÇA DE DIVÓRCIO ABSOLUTO, em nome de WENDEL JAM S DA CUNHA e EVELINE F LEITE DA CUNHA, emitido pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES da cidade de CANTON, Estado de MASSACHUSETTS/ EUA, conforme processo nº 17/025372-4, de 26 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 53, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: SENTENÇA DE DIVÓRCIO ABSOLUTO, em nome de WENDEL JAM SOUZA DA CUNHA e DINAMERICA NASCIMENTO JULIAO, emitido pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES da cidade de CANTON, Estado de MASSACHUSETTS/ EUA, conforme processo nº 17/025413-5, de 26 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 90, DE 04 DE MAIO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/GRE/Nº 022/2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MATHEUS FIGUEIREDO BARBOSA, a partir de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VIII - AEU-8, junto à Diretoria do Câmpus de Palmas, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA DE ARAÚJO
Reitora em Exercício

ATO DECLARATÓRIO N. 16, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, e considerando o que consta dos documentos MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 117/2017, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome	Função	A partir
01	820225	Celma Rafael de Sousa	Assistente Administrativa	02/05/2017
02	820221	George Lucas Coelho Diniz	Assistente Administrativo	02/05/2017
03	820224	Márcia Marcella Carneiro da Silva	Técnica de Nível Superior	02/05/2017
04	820223	Wilson Sousa Ferreira	Assistente Administrativo	02/05/2017

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora em Exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 317, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública- CEJUR, haja vista a demanda de servidores existente em relação ao fluxo de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, a Analista Jurídica de Defensoria Pública, EVELINE BORGES CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ABREU, para atuar no Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública- CEJUR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 637, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o art. 1º, §4º, da Resolução-CSDP nº 155, de 17 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Sandro Ferreira Pinto, Defensor Público de 1º Classe, para exercer atribuições de sistematizar e organizar as políticas de ações coletivas dos NUAmac's no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 002/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída pela Resolução-CSDP nº 159, de 06 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4.845, de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação ao deferimento do registro da candidatura dos Defensores Públicos ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, DANIEL SILVA GEZONI, DANILO FRASSETO MICHELINI, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO e KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, ao pleito eleitoral para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2017/2019.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
Presidente da Comissão Eleitoral

GUILHERME VILELA IVO DIAS
Membro da Comissão Eleitoral

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Membro da Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 503, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO KAPPES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO, a partir de 06 de abril de 2017.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 423/2017, publicada no DOE nº 4.834, de 27 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de abril de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 631, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUSA JAPIASSU MARTINS, a defesa do assistido BRUNO LOUZEIRO DE JESUS, nos autos nº 5001696-87.2013.827.2722, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 11 de maio de 2017, na Comarca de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 632, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido ADRIANO ALVES DE SA, nos autos nº 0026991-59.2014.827.2729, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 04 de maio de 2017, na Comarca de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 633, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 603, de 28 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4.858, de 03 de maio de 2017, que designou o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO, para patrocinar a defesa do assistido ADÃO DIAS DA SILVA, nos autos nº 0000921-21.2016.827.2701, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 04 de maio de 2017, na Comarca de Almas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 638, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, para realizar audiência referente aos autos nº 0010763-04.2017.827.2729, em favor da parte requerida, no dia 24 de maio de 2017, às 14h00min, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 639, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para atuar no mutirão de audiências criminais da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, no dia 08 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 640, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMAR SARAIVA MARTINS, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 641, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás-TO, a partir de 17 de maio de 2017, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 25 de maio de 2017, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de adquirir materiais e acessórios que serão utilizados em reparos (pintura), de acordo com a demanda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 08 de maio de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 ADM

Pregão Presencial SRP nº 001/2017 - ADM - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proponente: AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA, CNPJ: 04.022.965/0001-36 - Valor total registrado: R\$ 1.537.740,00 - Vigência das atas: 12 meses - Data das assinaturas: 23/02/2017.

MILTON CÉSAR GUERRA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017 ADM

Pregão Presencial nº 002/2017 - ADM - Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA - Proponente: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 09.530.900/0001-15 - Valor: R\$ 39.600,00 - Vigência: 31/12/2017 - Data da assinatura: 31/03/2017.

MILTON CÉSAR GUERRA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017/ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/ADM - SRP - OBJETO: Registro de Preços do tipo (menor taxa administrativa) p/futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada p/prestação de serviços de gerenciamento de frotas via cartão magnético. Assinatura: 24/04/2017 - Vigência: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, CNPJ: 12.039.966/0001-11, com taxa negativa de: -3,80% (três vírgula oitenta por cento negativas) - Valor estimado da contratação: R\$ 2.000.960,00.

MILTON CÉSAR GUERRA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 FME

Pregão Presencial SRP nº 001/2017 - FME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP (BOTIJAS DE P13 KG E P45 KG) - Proponente: ANA LUCIA FRANCISCA DA SILVA; CNPJ: 26.866.287/0001-20 - Valor total registrado é de R\$ 71.438,22 - Vigência da ata: 12 meses - Data da assinatura: 16/03/2017.

MARIA BENTA RODRIGUES SANTIAGO
Secretária de Educação de Alvorada/TO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP nº 002/2017 - FME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO - Valor total registrado é de R\$ 256.270,25 - Vigência das atas: 12 meses - Data das assinaturas: 20/03/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FME, fornecedor COSTA E LIMA LTDA - CNPJ: 06.321.820/0001-61, no valor total de R\$ 40.864,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - FME, fornecedor CAIRES GOUVEIA LTDA ME - CNPJ: 21.388.393/0001-22, no valor total de R\$ 21.622,00, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - FME, fornecedor ALVES DE LIMA E CIA LTDA ME, CNPJ: 07.265.682/0001-03, no valor total de R\$ 193.784,25.

MARIA BENTA RODRIGUES SANTIAGO
Secretária de Educação de Alvorada/TO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP nº 003/2017 - FME - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Valor total registrado é de R\$ 1.117.631,62 - Vigência das atas: 12 meses - Data das assinaturas: 17/03/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - FME, fornecedor VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 26.879.526/0001-87, no valor de R\$ 92.514,41; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - FME, fornecedor FERREIRA E SANTOS LTDA, CNPJ: 09.523.343/0001-05, no valor de R\$ 30.267,70; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - FME, fornecedor CAIRES GOUVEIA LTDA ME, CNPJ: 21.388.393/0001-22, no valor de R\$ 13.930,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - FME, fornecedor LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.317.219/0001-93, no valor de R\$ 50.105,12; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - FME, fornecedor RL COSTA COMÉRCIO ME, CNPJ: 23.486.211/0001-81, no valor de R\$ 866.530,33; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - FME, fornecedor COSTA & LIMA LTDA, CNPJ: 06.321.820/0001-61, no valor de R\$ 22.268,46, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - FME, fornecedor BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 24.446.768/0001-51, no valor de R\$ 42.015,60.

MARIA BENTA RODRIGUES SANTIAGO
Secretária de Educação de Alvorada/TO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP nº 004/2017 - FME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - Valor total registrado é de R\$ 146.613,59 - Vigência das atas: 12 meses - Data das assinaturas: 20/03/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - FME, fornecedor VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 26.879.526/0001-87, no valor total de R\$ 12.678,24; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - FME, fornecedor PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ: 08.940.428/0001-26, no valor total de R\$ 7.299,95; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 - FME, fornecedor COSTA & LIMA LTDA, CNPJ: 06.321.820/0001-61, no valor total de R\$ 3.985,25; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - FME, fornecedor RL COSTA COMÉRCIO ME, CNPJ: 23.486.211/0001-81, no valor total de R\$ 16.980,30; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - FME, fornecedor BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 24.446.768/0001-51, no valor total de R\$ 11.516,13; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - FME, fornecedor ALVES DE LIMA E CIA LTDA ME, CNPJ: 07.265.682/0001-03, no valor total de R\$ 92.844,38 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - FME, fornecedor LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.317.219/0001-93, no valor total de R\$ 1.309,34;

MARIA BENTA RODRIGUES SANTIAGO
Secretária de Educação de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO 006/2017 FME

Pregão Presencial nº 005/2017 - FME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DO SUL DO TOCANTINS, CNPJ: 26.554.925/0001-78 - Valor: R\$ 230.393,28 - Vigência: 31/12/2017 - Data da assinatura: 06/04/2017.

MARIA BENTA RODRIGUES SANTIAGO
Secretária de Educação de Alvorada/TO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP nº 006/2017 - FME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS DE TINTA E KIT'S CILINDRO - Valor total registrado é de R\$ 125.988,50 - Vigência das atas: 12 meses - Data das assinaturas: 08/05/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - FME, fornecedor RL COSTA COMÉRCIO - ME, CNPJ: 23.486.211/0001-81, no valor total de R\$ 10.930,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 - FME, fornecedor OLIVEIRA & VARGAS LTDA-ME, CNPJ: 04.027.487/0001-57, no valor total de R\$ 36.728,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - FME, fornecedor VL DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 11.015.754/0001-31, no valor total de R\$ 20.494,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 - FME, fornecedor DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, CNPJ: 02.247.880/0001-20, no valor total de R\$ 18.214,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - FME, fornecedor BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 24.446.768/0001-51, no valor total de R\$ 11.672,50 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - FME, fornecedor LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 09.317.219/0001-93, no valor total de R\$ 27.950,00.

MARIA BENTA RODRIGUES SANTIAGO
Secretária de Educação de Alvorada/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP**

O Município de Cachoeirinha - TO, mediante Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar abertura de Pregão Presencial SRP nº 23/2017, no dia 18/05/2017, às 09h00min (horário local), objetivando Registro de Preços para futuras locações de palco, incluído serviços de montagens e desmontagens. O Edital e Anexos, poderão ser retirados junto à CPL, na sala de Licitações, durante o horário de expediente, sito à Av. 21 de Abril, 1525, centro, outras informações, Através do Telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 04 de Maio de 2017.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Cachoeirinha - TO, mediante Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar abertura de Pregão Presencial SRP nº 24/2017, no dia 25/05/2017, às 14h00min (horário local), objetivando Registro de Preços para futuras aquisições de material de construção, elétrico e hidráulicos. O Edital e Anexos, poderão ser retirados junto à CPL, na sala de Licitações, durante o horário de expediente, sito à Av. 21 de Abril, 1525, centro, outras informações, Através do Telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 04 de Maio de 2017.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cachoeirinha - TO, mediante Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação da Tomada de Preços nº 01/2017, para o dia 25/05/2017, às 11h00min (horário local), objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de tapa buraco em ruas e avenidas de Cachoeirinha. O Edital e Anexos, poderão ser retirados junto à CPL, na sala de Licitações, durante o horário de expediente, sito à Av. 21 de Abril, 1525, centro, outras informações, Através do Telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 04 de Maio de 2017.

Antônio Pereira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, torna público o Pregão Presencial SRP - Nº 016/2017 PROC 026/2017, Tipo Menor Preço Por Lote - Abertura dia: 24/05/2017 às 09h00min, visando Aquisição Futura e Parcelada de Impressos Gráficos, Serviços de Criação e Impressão em Plotter de Faixas, Banners, Placas Diversas e Placas de Sinalização, para atender as Secretarias Municipais, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43, de 23/05/2016, em conformidade com o disposto no art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, Fone: (63) 3344-1162. Documentação fornecida terá o custo efetivo de reprodução gráfica.

Carrasco Bonito - TO, 08/05/2017.

Daniella Martins Rodrigues
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃODOCANTINS-TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 011/2017, será realizada no dia 19 de maio de 2017 às 09:00 hs, Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atendimento a Prefeitura Municipal e demais Secretarias (SRP). De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 05 de maio de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima, Através do Fundo Municipal de Saúde. Mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 - Objetivando Aquisição de Material Correlato Hospitalar Destinado ao Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde deste Município Fátima. Tipo menor preço por item. Com abertura das propostas prevista para o dia 23 de maio de 2017 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017 - Objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados a Manutenção do Consultório deste Município. Tipo menor preço por item, Com abertura das propostas prevista para dia 24 maio de 2017 às 08:30 horas.

Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337. Fátima - TO, 05 de Maio de 2017.

Magdiell Ananias Miranda Correia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REPUBLICADO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REPUBLICADO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Aquisição de brita e emulsão, dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, às 08h00m (oito horas) horário local na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00m às 13h00m no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial

Formoso do Araguaia - TO, 05 de Maio de 2017.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Jau do Tocantins, inscrito no CNPJ 37.344.413/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Pavimentação Asfáltica, Calçada em Concreto e Meio fio com Sarjeta nas Ruas 1, 2, 3, 4 e 6, localizadas no Povoado Boa Ventura, na Zona Rural do Município de Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Município de Jau do Tocantins, inscrito no CNPJ 37.344.413/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Pavimentação Asfáltica, Calçada em Concreto e Meio fio com Sarjeta nas Ruas 1, 2, 3, 4 e 6, localizadas no Povoado Boa Ventura, na Zona Rural do Município de Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Município de Jau do Tocantins, inscrito no CNPJ 37.344.413/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Pavimentação Asfáltica, Calçada em Concreto e Meio fio com Sarjeta nas Ruas 1, 2, 3, 4 e 6, localizadas no Povoado Boa Ventura, na Zona Rural do Município de Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

RETIFICAÇÃO AOS EXTRATOS DE CONTRATOS

Necessita-se fazer retificação aos extratos dos contratos nº 007/2017 e nº 006/2017 publicados no Diário Oficial do Estado nº 4857 de 02 de maio de 2017, devido a erro no nº do CNPJ da empresa Contratada.

Onde se lê: CNPJ Nº 17.909.443/0001-04;

Leia-se: CNPJ Nº 14.909.443/0001-04;

Juarina - TO, 08 de Maio de 2017.

ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeitura de Juarina

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial nº 002/2017, será realizada no dia 22 de maio de 2017 às 10:00 hs, Objeto: Aquisição de Combustível para atendimento a frota da Câmara Municipal. (SRP). De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no portal da Transparência. Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, 11 de abril de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - Abertura dia: 19/05/2017 às 14h00min, visando a aquisição de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Miracema do Tocantins-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Abertura dia: 22/05/2017 às 14h00min, visando aquisição de materiais de limpeza e higienização para manutenção e uso dos órgãos públicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins-TO.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h00min e 18h00min. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima Torna público que realizará as LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 025/2017 - dia 19 de Maio de 2017 às 09:00, tipo menor preço por item, visando a aquisição de ferros e telhas para o município de Oliveira de Fátima. O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, Gesiel Orcelino do Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras contratação de locação de veículos pesados, com abertura das propostas previstas para o dia 19 de Maio de 2017, às 9h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras aquisições de gás de cozinha, com abertura das propostas previstas para o dia 19 de Maio de 2017, às 11h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro Oficial do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto PAA - Bradesco localizado no Município de São Bento do Tocantins/TO, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, no dia 22 de Maio de 2017, às 10h00min (horário local). O Edital e seus Anexos, podem ser retirados na sala de licitações situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Maiores Informações através do telefone: (63) 3487-1294.

São Bento do Tocantins - TO, 08 de Maio de 2017.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Xambioá, CNPJ nº 02087211/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização Ambiental para realizar atividades de Recreação, Lazer e Turismo na Praia Ilha do Murici em Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais desta atividade.

Palácio do Cristal, Gabinete da Prefeitura Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 05 de Maio de 2017.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ABBEIRAL - ME, inscrita no CNPJ nº 07.696.899/0001-78 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação de Licença Municipal de Operação (RLMO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Quadra 212 Norte (ASR NE 25), Alameda Central, Lote 02, QI-03, Plano Diretor Norte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO CSN/CCM/GEOSERV - BR 242/TO - LOTE-05, CPNJ 19.611.179/0002-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Autorização Ambiental - AA para a instalação de canteiro de apoio as obras de pavimentação asfáltica da BR-242 - Lote 05, na Zona Rural do Município de Taguatinga. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL, CPNJ 24.245.710/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental - AA para movimentação de areia *in natura* proveniente de Leito de rio como parte das obras de pavimentação da BR-242, Zona Rural do Município de Paranã. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL, CPNJ 24.245.710/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para movimentação e desmonte de material *in natura* com a finalidade de extração de brita para as obras de pavimentação da BR-242, Zona Rural do Município de Paranã. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL, CPNJ 24.245.710/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental - AA para movimentação de solo laterítico na área denominada Jazida J1 para regularização de base nas obras de pavimentação da BR-242, Zona Rural do Município de Paranã. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL, CPNJ 24.245.710/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental - AA para movimentação de solo laterítico na área denominada Jazida J2 para regularização de base nas obras de pavimentação da BR-242, Zona Rural do Município de Paranã. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL, CPNJ 24.245.710/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental - AA para movimentação de solo laterítico na área denominada Jazida J3 para regularização de base nas obras de pavimentação da BR-242, Zona Rural do Município de Paranã. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL, CPNJ 24.245.710/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental - AA para movimentação de solo laterítico na área denominada Jazida J4 para regularização de base nas obras de pavimentação da BR-242, Zona Rural do Município de Paranã. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL, CPNJ 24.245.710/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental - AA para movimentação de solo laterítico na área denominada Jazida J5 para regularização de base nas obras de pavimentação da BR-242, Zona Rural do Município de Paranã. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DE PAULA E SCHMITZ - LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.427.790/0001-42, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Lavagem de Veículos automotores para um lava jato, localizado na Av. Pernambuco nº 1544, Quadra 51, Lote 13, Setor Central, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA BONANZA propriedade de Dione Rodovalho Costa CPF: 019.496.211-38, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Agricultura, cultivo de Soja localizada no município de Dois Irmãos-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA, CNPJ: 05.787.644/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de INDÚSTRIA/FÁBRICA DE RAÇÃO ANIMAL a ser instalado na FAZENDA BOA SORTE, Zona Rural do município de GUARÁI - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS AURENY III LTDA, CNPJ: 09.069.872/0001-80, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida I 03, QD. 104, Lote 03, Jardim Aurenly III, (Taquaralto) no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ao grupo de Irrigantes CLEBSON GUTHIERRE SIQUEIRA E OUTROS, inscrito no nº do CPF: 036.735.931-61 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, OUTORGA DE USO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO, no município de RIO DOS BOIS - TO, com endereço Av. Tocantins, Nº 214. O empreendimento se enquadra no inciso VI, art. 91, da Resolução COEMA/TO Nº 07, de 09/08/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ao grupo de Irrigantes LUCIANO COELHO DE ALMEIDA E OUTROS, inscrito no nº do CPF: 053.665.251-10 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, OUTORGA DE USO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO, no município de RIO DOS BOIS - TO, com endereço RODOVIA BR 153 KM 370, 311, RUA VITORINO BISNETO - CENTRO. O empreendimento se enquadra no inciso VI, art. 91, da Resolução COEMA/TO Nº 07, de 09/08/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ao grupo de Irrigantes PEDRO COELHO DE SOUZA E OUTROS, inscrito no nº do CPF: 053.665.251-10 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, OUTORGA DE USO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO, no município de RIO DOS BOIS - TO, com endereço FAZENDA ESTRELA DO NORTE, S/N - RURAL. O empreendimento se enquadra no inciso VI, art. 91, da Resolução COEMA/TO Nº 07, de 09/08/05.

